

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE VIDEOMONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE CAMERAS, SOFTWARE, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SUPORT, CONSULTORIA E TREINAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora: SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, considerada vencedora de vários itens com o

valor global de R\$ 291.596,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Aguiar - PB, 04 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:DDD5EA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos psicotrópicos, cuja abertura será no dia 17.03.2026 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 03 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:0F023D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE VIDEOMONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE CAMERAS, SOFTWARE, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SUPORT, CONSULTORIA E TREINAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, considerada vencedora de vários itens com o valor global de R\$ 291.596,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Aguiar - PB, 04 de Março de 20256

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:393CC695

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ATO DA PRESIDENCIA 79/2026**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 079/2026

Caaporã em 02 de março de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a SAULO CEZAR VELOSO, matrícula 20563, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 24% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Em virtude do desempenho de outras funções especiais do interesse da Câmara Legislativa, nos termos do art. 2º, IV, do ato Mesa de Caaporã/PB nº 001/2021, assistência nas sessões ordinárias e extraordinárias.

Art. 2º. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, em 02 de março de 2026;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB.

OTO MARIANO VIEIRA

- Presidente da Câmara Municipal –

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:5C2D8B38

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 97/2026**

Portaria Nº 97/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Exonerar a Sra MYCHELLE KARINNI SILVA SANTOS, do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Em, 02 de março de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:A2DF6AE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
PORTARIA 98/2026**

Portaria Nº 98/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E

Nomear o Sr SAULO CEZAR VELOSO, no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO desta Casa Legislativa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Em, 02 de março de 2026.

OTO MARIANO VIEIRA

Presidente

Publicado por:
José Vieira de Albuquerque Filho
Código Identificador:0A181237

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC)
PENSÃO /DIELSON DA SILVA SOUZA**

PORTARIA Nº 017/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, VII, da Lei Complementar nº 003/2020, de 03 de dezembro de 2020, e em conformidade com o Processo TC nº 04298/24:

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.606, de 02 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. **DIELSON DA SILVA SOUZA**, na condição de companheiro da ex-segurada, a Sra. **MARIA LUCIA GUSTAVO DOS SANTOS**, matrícula nº 9641, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, inativa na data do óbito, ocorrido em 01 de março de 2021, com fundamentação no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 26, caput, § 1º e Art. 28, da LCM nº 003/20.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data e com os mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no Art. 33, da LCM nº 003/20.”

Art. 2º Tornar sem efeitos a Portaria nº 056/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba nº 3.731, de 24 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ocorrido em 10 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caaporã, 01 de março de 2026.

ISABELA NAZÁRIO OLIVEIRA SANTOS

Presidente do IPSEC

Publicado por:
Ana Clara Pereira Dos Santos
Código Identificador:E5F69442

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DEMILHO TIPO 1051, CONFORME SOLICITAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS

DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 608 1036 2169 CONCESSÃO DE APOIO A RPOJETOS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20 608 1036 2114 CONCESSÃO DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20 122 2005 2113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.48 99 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00056/2026 - 03.03.26 - ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ **.***.794/0001-**- R\$ 30.100,00

AGNALDO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:13B48FCE

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES VINCULADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), AO HOSPITAL ANA VIRGÍNIA E AOS PROGRAMAS GERIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO VIGENTE. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00053/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - R\$ 14.187,00; CT Nº 00054/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.555,00; CT Nº 00055/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 9.062,50; CT Nº 00057/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.591,00. Caaporã - PB, 03 de Março de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:BF7C2B5F

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALOMÃO VELOSO, 776, CENTRO – CAAPORÃ, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 122 2005 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, 3390.36 99 – 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00175/2025 - 16.12.25 - MÁRCIA FERREIRA BATISTA BORGES - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:C2F28F01

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL 857/2026.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo em vigor desde 1º de janeiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 03 de março de 2026, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário mínimo no exercício de 2026, nos termos da legislação federal, será de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto *nocaput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Conceição/PB, em 04 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:5AA16C78

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 856/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 03/03/2026, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece as normas para a utilização, o controle e a transparência da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), destinada a ressarcir as despesas exclusivamente vinculadas

ao desempenho das atividades inerentes ao mandato de Vereador na Câmara Municipal de Conceição.

Art. 2º A VIAP possui natureza indenizatória, visando ressarcir o Vereador por gastos comprovadamente realizados no exercício de suas funções, sendo vedada sua utilização para fins pessoais, eleitorais ou qualquer outra finalidade que não se coadune com o interesse público e as finalidades desta Lei.

Parágrafo único. A natureza indenizatória da verba não afasta sua submissão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF - MS 28178), e, para a publicidade das informações, aplica-se o disposto no STF - MS 24725.

Art. 3º O valor mensal máximo da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP) será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º O limite da verba indenizatória de que trata o caput deste artigo é mensal e inacumulável, não sendo possível a sua utilização em meses posteriores.

§ 2º O valor que exceder os limites mensais estabelecidos no caput não será considerado para fins de indenização de despesas, devendo ser arcado exclusivamente pelo Vereador.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, será considerado o mês de competência indicado no documento fiscal comprobatório da despesa ou, na sua falta, a data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO II DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

Art. 4º A VIAP poderá ser utilizada para o ressarcimento das seguintes despesas, desde que devidamente comprovadas e exclusivamente vinculadas ao exercício do mandato parlamentar:

I - Locação de imóveis para instalação de escritório de apoio à atividade parlamentar, incluindo despesas com condomínio, Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), água, energia elétrica e telefone fixo;

II - Contratação de serviços de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos de natureza intelectual, jurídica, contábil, ou socioeconômica, desde que diretamente relacionados ao desempenho do mandato;

III - Despesas com divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 90 (noventa) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, no qual o parlamentar postular candidatura, vedada, em qualquer hipótese, a promoção pessoal ou de partidos políticos;

IV - Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática necessários ao funcionamento do gabinete parlamentar;

V - Ajuda de combustível e lubrificantes que não ultrapassem conjuntamente o valor de 50% da VIAP, para o deslocamento do Vereador em atividades parlamentares dentro do Município de Conceição, ou em missão oficial fora dele;

VI - Despesas com telefonia móvel, quando comprovadamente utilizadas em missão oficial ou a serviço do mandato; VII - Locação de veículos utilizados exclusivamente em atividades parlamentares;

VII - Contratação de empresas especializadas em produção de vídeos ou documentários para utilização em redes sociais, televisão ou reuniões comunitárias, desde que inerentes à atividade parlamentar e respeitada a vedação de promoção pessoal.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS NÃO INDENIZÁVEIS E IMPEDIMENTOS

Art. 5º Não serão objeto de ressarcimento por meio da Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP):

I - Despesas com a contratação de pessoal, que deverão ser custeadas, quando for o caso, com a verba de gabinete específica para tal finalidade;

II - Despesas que não guardem estrita relação com o exercício do mandato parlamentar;

III - Gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie ou que caracterizem promoção pessoal ou de partidos políticos;

IV - Despesas referentes à contratação de serviços, locações ou aquisição de bens, cujos prestadores ou fornecedores sejam:

a) Servidor ou empregado da administração pública do Município de Conceição;

b) Cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau;

c) Empresa em que o Vereador ou pessoa prevista na alínea "b" deste inciso seja sócio proprietário, controlador ou diretor.

Art. 6º É vedado o reembolso e pagamento para contratação de servidores, assessores ou pessoas físicas, salvo na hipótese prevista no inciso IX do Art. 4º, que se refere à contratação de empresas especializadas em produção de vídeos ou documentários.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONCESSÃO

Art. 7º O ressarcimento das despesas realizadas com a VIAP será efetuado mediante solicitação formulada pelo Vereador à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, instruída com a documentação fiscal comprobatória da despesa.

§ 1º A documentação a que se refere o caput deste artigo deverá ser idônea, estar isenta de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datada e discriminada por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 2º Em caso de locações contratadas com pessoa física ou outros serviços em que não haja emissão de documento fiscal padrão, será admitido Recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e da identidade, e descrição detalhada da despesa.

§ 3º Será obrigatória a apresentação de comprovante de pagamento, preferencialmente através de transferência bancária, Pix ou outro meio que permita a rastreabilidade da transação.

§ 4º Nos contratos de serviço de publicidade, consultoria, informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas, será indispensável, para fins de reembolso, a apresentação de relatório mensal descritivo das atividades desenvolvidas, o qual deverá ser devidamente subscrito pelo profissional ou empresa contratada.

Art. 8º A solicitação de reembolso, acompanhada da documentação comprobatória e do relatório de atividades quando exigível, deverá ser apresentada entre os dias 20 a 25 de cada mês, por meio de requerimento padrão.

Parágrafo único. Ao apresentar a solicitação, o Vereador assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos e informações fornecidas.

Art. 9º A Comissão de Controle Interno, de posse dos documentos, terá o prazo de 03 dias corridos, contados do seu recebimento, para examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitindo relatório de liberação ou glosa.

§ 1º Após a análise da Comissão, o processo será encaminhado ao departamento contábil da Câmara Municipal para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, em até 02 dias corridos.

§ 2º No mês de dezembro, fica autorizado o pagamento da verba indenizatória até o dia 20 (vinte), desde que os requerimentos sejam impetrados até o dia 10, tendo em vista a razão da necessidade legal de encerramento do exercício contábil.

Art. 10. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estiverem em desacordo com as normas desta Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções ou substituições.

Parágrafo único. Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados no prazo estabelecido pela Comissão de Controle Interno perderão o direito ao ressarcimento correspondente.

Art. 11. Os reembolsos decorrentes da VIAP se farão mediante transferência bancária, em conta corrente de titularidade de cada Vereador que cumprir com as exigências desta Lei.

CAPÍTULO V DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO

Art. 12. Será constituída, por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, uma Comissão de Controle Interno, composta por no mínimo 03 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Conceição, com atribuições de promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada, bem como referendar o pagamento da despesa de caráter indenizatório.

Art. 13. Compete à Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, ou ao órgão que vier a substituí-la ou integrá-la, para fins do disposto nesta Lei, o exame dos comprovantes das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar quanto aos aspectos relativos à adequação do documento fiscal com a despesa realizada e com o disposto nesta Lei.

§ 1º A Comissão de Controle Interno poderá solicitar ao requerente informações ou esclarecimentos adicionais para subsidiar a instrução do processo de prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o requerente regularizará as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, sob pena de indeferimento do ressarcimento.

Art. 14. Serão glosados pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal e devolvidos os documentos que apresentarem as seguintes inconformidades:

- I - Sem valor fiscal;
- II - Não originais, em primeira via;
- III - Com prazo de validade expirado;
- IV - Com rasura, acréscimo, emenda ou entrelinha;
- V - Sem data e discriminação clara do item de serviço prestado ou do material fornecido;
- VI - Sem nome, endereço completo ou número do CPF ou CNPJ do beneficiário do pagamento discriminado no recibo, no caso de dispensa de emissão de nota ou cupom fiscal;
- VII - Cujo número esteja em desconformidade com a ordem cronológica de emissão;
- VIII - Emitidos ou quitados antes do término do serviço prestado ou fornecimento do material;
- IX - Em desacordo com as despesas indenizáveis previstas nesta Lei;
- X - Em modelo incompatível com o tipo de serviço prestado ou material fornecido;
- XI - Com valor manifestamente superior aos preços praticados no mercado;
- XII - Relativos à quitação sem o carimbo personalizado da empresa ou sem apresentação da carta-recibo em papel timbrado, quando aplicável;
- XIII - Que apresentem divergência quanto a:

- a) Endereço;
- b) Atividade econômica;
- c) Nome ou razão social;
- d) Número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), CPF, inscrição estadual ou municipal.

Art. 15. O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) fiscalizará a aplicação da VIAP, nos termos de suas competências constitucionais e legais, podendo aplicar as sanções cabíveis em caso de irregularidades.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 16. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição publicará, mensalmente, em seu portal da transparência, de forma detalhada e individualizada, todos os gastos realizados com a VIAP por cada Vereador, incluindo:

- I - O nome do fornecedor do produto ou serviço;
- II - O número do CNPJ ou CPF do fornecedor;
- III - A data da emissão do documento fiscal;
- IV - O valor do gasto;

V - A descrição do produto ou serviço adquirido.

Parágrafo único. O lançamento dos dados a que se refere o caput deste artigo será feito após o processamento da prestação de contas, garantindo a atualização e a fidedignidade das informações.

CAPÍTULO VII DA PERDA DO DIREITO DE INDENIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

Art. 17. O Vereador perderá o direito à Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP) quando:

- I - Investido em cargo previsto na Lei Orgânica Municipal que implique afastamento ou incompatibilidade com o exercício do mandato, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;
- II - Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III - O respectivo suplente estiver no exercício do mandato.

Art. 18. O direito à utilização da Verba se restringe ao período de efetivo exercício do mandato, incluindo o dia de assunção ou reassunção e o do afastamento.

Parágrafo único. Não se consideram como de efetivo exercício os períodos de licença previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição que impliquem a suspensão da remuneração ou a assunção de suplente.

Art. 19. A verba do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Art. 20. O uso indevido da VIAP sujeitará o Vereador às seguintes sanções, sem prejuízo de outras de natureza cível e penal, conforme a legislação vigente:

- I - Devolução integral dos valores recebidos indevidamente, com a devida atualização monetária e juros;
- II - Suspensão do recebimento da VIAP por até 6 (seis) meses;
- III - Multa de até 100% (cem por cento) do valor do dano causado ao erário.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Qualquer Vereador poderá renunciar ao direito à Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP).

Parágrafo único. Em caso de renúncia, deverá ser encaminhado à Mesa Diretora da Câmara Municipal o respectivo pedido formal do Termo de Renúncia.

Art. 22. A VIAP não poderá ser antecipada, transferida de um beneficiário para outro, convertida em pecúnia ou associada, ainda que parcialmente, a outros benefícios, verbas ou cotas.

Art. 23. A VIAP não será computada para efeitos dos limites remuneratórios do inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 24. As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos da VIAP são de exclusiva responsabilidade do Vereador, sendo que a inadimplência com referência a estas despesas, em especial encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 25. É vedada a apresentação de mais de um processo de prestação de contas por mês.

Art. 26. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 27. A Mesa Diretora da Câmara Municipal editará os atos necessários para a regulamentação complementar desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 28. O valor da VIAP será corrigido anualmente, de acordo com a inflação do ano imediatamente anterior, podendo, após 5 (cinco) anos, sofrer revisão nos valores, a critério da Mesa Diretora.

Art. 29. Ficam aprovados os anexos que complementarão esta Lei, contendo modelos de requerimento de reembolso e formulário de prestação de contas, a serem disponibilizados pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 30. As despesas com diárias em reuniões justificadas fora do município de Conceição – PB, não impede o pagamento de diárias, quando comprovadamente o vereador se desloque para atividades externas, dentro do que prevê a Lei das diárias Municipal.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:03A44016

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2026/PAS

Notificante: Monna Myrnnna Mangueira Ramalho - Presidente da Comissão

Notificado (a): EMPRESA LAURA GERONIMO DA SILVA – ME-GRILL BOI NA BRASA – CNPJ Nº 47.725.633/0001-20

Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2026

APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0038/2025/PMC – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 0116/2025/PMC

A Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Sancionatório do Município de Conceição/PB, designada pela portaria nº 036/2026, de ordem do Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso das suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Notificar Vossa Senhoria, frente às implicações administrativas decorrentes do ofício nº 033/2026/SMS, em anexo, por parte da Secretaria de Saúde, representado neste ato pelo secretário Rafael Aires Tenório, já devidamente autuado o presente processo Administrativo Sancionatório nº 016/2026 e aferido as providências necessárias, notificamos a Empresa LAURA GERONIMO DA SILVA – ME- GRILL BOI NA BRASA – CNPJ Nº 47.725.633/0001-20, na pessoa do seu representante legal o Sra. Laura Gerônimo da Silva, CPF Nº008.706.944-05 para que apresente suas razões e demais alegações de defesa sobre o presente fato, concedendo-se para tanto, o prazo legal de 15 (quinze) dias, através do e-mail pgmconceicao@gmail.com, em formato PDF com assinatura digital.

Contrato Administrativo nº 0116/2025/PMC - Item 15.3:

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Segue em anexo, cópia de todo o Processo Administrativo Sancionatório nº 016/2026.

Fica advertido que a não apresentação no prazo Legal será aplicado à revelia e seus efeitos.

Conceição-PB, 04 de março de 2026.

MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:DE4FD11B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: WILLYAM VICTOR INACIO DE LACERDA, para o cargo de Coordenador de Limpeza, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:50711BA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: ANDRESSA AMRIANO DE LACERDA, para o cargo de Secretária Executiva de Arrecadação e Tributos, símbolo – SM2, com lotação na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, deste município de Conceição, Estado da Paraíba.

Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Conceição/PB, 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:967C4118

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: EUZEBIO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de Diretor de Agricultura e Irrigação, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste município de Conceição, Estado da Paraíba.

Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência

Conceição/PB, 02 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:A6019B43

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026**

“Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor **ARLLAN GONÇALVES TORRES**, inscrito(a) no CPF sob nº. 047.446.274-98, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar atribuições no Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do Servidor estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 04 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:583BB213

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: MARIA ILBANIZA DIAS RAMALHO, para o cargo de Diretor de Serviços, Manutenção e Fiscalização, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 04 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:571ECA9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE

NOMEAR: GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Diretor de Administração da SMDU, símbolo – SM3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Município de Conceição, Estado da Paraíba, servindo de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 04 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:25616BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº
016/2026**

Conceição-PB, 03 de março de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 03 dias do mês de março de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h00min, presentes **MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE)**, **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1º VOGAL)** E **MARIA CLEZILDA SOARES (2º VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela portaria nº 036/2026, 08 de janeiro de 2026, foram iniciados os trabalhos destinados à apuração dos fatos mencionados no Ofício 033/2026 oriundo da Secretaria de Controle Interno e Transparência do município de

Conceição, representada neste ato pelo Secretário Diógenes Anderson L. Santos, deliberando-se por:

- Notificar a empresa acusada **LAURA GERONIMO DA SILVA – ME- GRILL BOI NA BRASA – CNPJ Nº 47.725.633/0001-20** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente e apresentar provas do se pretende produzir;
- Designar como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
- Que seja intimado o representante da Procuradoria do Município, pelo seu representante legal, informado dos atos de instalação e início dos trabalhos, para as devidas publicações no diário oficial.

MONNA MYRNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES

1º Membro

MARIA CLEZILDA SOARES

2º Membro

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:A8EF1B0D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Consultoria especializada para revisar os critérios de atualização monetária e juros dos precatórios, avaliar excessos na formalização dos valores, e, se necessário, subsidiar pedidos de revisão junto ao Tribunal de Justiça, conforme a Resolução CNJ nº 303/2021. Análise técnica dos processos e elaboração de parecer para possível questionamento dos valores; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – com honorários de R\$30,00 para cada R\$100,00 do proveito econômico obtido sobre o valor do precatório homologado.

Jericó - PB, 04 de março de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:27E7689C

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 83/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 83/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 30.076,20 (Trinta mil setenta e seis reais e vinte centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 12 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:258BDDE2

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 84/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 84/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 176.022,20 (Cento e setenta e seis mil vinte e dois reais e vinte centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 12 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:5BB0DC05

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 85/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 85/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.948.769/0002-01.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 9.636,00 (Nove mil seiscentos e trinta e seis reais).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 12 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:AE2E4449

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ nº 43.829.137/0001-66.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 2.398,80 (Dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Juarez Távora(PB), 12 de novembro de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:4CE7CEDA

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PALMEIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO –
CREDENCIAMENTO N.º 00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00008/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PEQUENAS CIRURGIAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA INVESTCLIN – ALAGOA GRANDE LTDA – R\$ 239.445,00.

Nova Palmeira - PB, 04 de março de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo

Código Identificador:D766E92A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE ESPAÇO PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 24/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00053/2026 - 24.02.26 - VALERIA MARIA DE MEDEIROS SANTOS SAYED - R\$ 21.600,00.

Publicado por:

Micaelly Silva Macedo

Código Identificador:C51AF5CF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026,

nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00065/2026 - 04.03.26 - MARIA CLARA DA CUNHA LIRA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:912ECFF5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA TRATAMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMÍLIO) ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00065/2026 - 04.03.26 - MARIA CLARA DA CUNHA LIRA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CC638C90

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA AVISO DE ANULAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 0004/2026

A Prefeitura municipal de Nova Palmeira-PB, torna público a anulação do PREGAO ELETRONICO Nº 0004/2026, que estava concluso. O motivo que levou a anular o presente processo foi vício constatado na publicado do extrato de edital nos diários do estado e Famup. Por tanto, por não ser possível a execução contratual deste procedimento, fica a presente ANULADA.

Nova Palmeira – PB, 03 de março de 2026

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:1D137540

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 00012/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

CONTRATADA: SILVERIA LEITE COSTA - CPF 610.035.494-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA: JULIO MINERVINO, Nº 25, BAIRRO: CENTRO, CEP: 58.760-000, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DESTACAMENTO MILITAR DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA-PB.

Valor global R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), anual.

Publicação por incorreção.

Olho d'Água - PB, 10 de fevereiro de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:846D3179

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

-AVISO DE CONVOCAÇÃO -

ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, vem por este termo **CONVOCAR** os representantes das empresas **COMERCIAL SANMAR LTDA**, CNPJ: 50.663.922/0001-57 / **LIVROPEL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ: 28.330.631/0001-98 / **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: 47.484.691/0001-00 e **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, CNPJ: 41.883.167/0001-25, para assinatura dos **CONTRATOS Nº 442/2026 / 443/2026 / 444/2026 e 445/2026 - RESPECTIVAMENTE - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026** com assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias transcorridos, a partir dessa data de publicação

Os referidos documentos foram encaminhados para os e-mails: sanmardistribuidor@gmail.com / livropelpatos@outlook.com / maisespote@passarelafeiz.com.br / financeiro@papelariacajazeiras.com.br – RESPECTIVAMENTE - dia 03 de março de 2026 os mesmos e-mails que consta no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. Solicito, encaminhar os referidos documentos ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos - PB, 04 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:53B7E18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026**

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.275.723,00
dois milhões e duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais

DATA DA SESSÃO PÚBLICA**Data para cadastro de propostas:** 09/03/2026 às 09:00 horas;**Data para abertura de propostas:** 19/03/2026 às 09:00 horas;**Início da sessão pública de lances:** 19/03/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).**Critério de Julgamento:** menor preço por Item**Situação:** Divulgada no PNCP**Modo de disputa:** Aberto/fechado**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.**Informações complementares:** E-mail:pregerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de março de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:3E3C839E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
876/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

· **Instrumento:** 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 876/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 140/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento TERMO DE ADITIVO, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 876/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e YOHANNA MILLENY FIRMINO AZEVEDO LTDA.

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:1FAF154B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO 882/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 882/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e GILMARA MORAIS DE ARAUJO, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 146/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento TERMO DE ADITIVO, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 882/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e GILMARA MORAIS DE ARAUJO.

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:0772EEFD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 439/2026****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026****CONTRATO Nº 439/2026****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**CONTRATADO:** P.A.S. SANTANA LTDA.**CNPJ:** 13.045.626/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 249.725,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal De Educação

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos

Código Identificador:29350988**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO 440/2026****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
CONTRATO Nº 440/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.
CNPJ: 13.045.626/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 283.945,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:CF4A132F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 441/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
CONTRATO Nº 441/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA.
CNPJ: 13.045.626/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 161.530,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
 Secretário Municipal de Administração
 Ordenador de Despesas

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:3D8AAF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 411/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: R C N DINIZ JUNIOR
CNPJ Nº: 27.545.583/0001-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO DESTINADAS ÀS SALAS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.332,80 (vinte e nove mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
 Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C57C5269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 055/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA ESTRUTURAL COM SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, DECORAÇÃO, CREDENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS DIVERSOS NA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FORMACÃO EM REDE DO ANO LETIVO DE 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE MARÇO ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: LILIANE DO NASCIMENTO SILVA
CNPJ: 45.738.046/0001-40
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 408/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LILIANE DO NASCIMENTO SILVA
CNPJ Nº: 45.738.046/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA ESTRUTURAL COM SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TELÃO DE LED, DECORAÇÃO, CREDENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E OUTROS DIVERSOS NA REALIZAÇÃO DA

PRIMEIRA FORMAÇÃO EM REDE DO ANO LETIVO DE 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE MARÇO ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador: 7FD89177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA 056/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 056/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 095/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE FORMADORES, PALESTRA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA NA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FORMAÇÃO EM REDE DO ANO LETIVO DE 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE MARÇO ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS - PB.
INTERESSADO: GEICE KELLE LOPES FERREIRA
CNPJ: 45.739.197/0001-13
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 409/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 095/2026
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 056/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO N.º: 409/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GEICE KELLE LOPES FERREIRA
CNPJ N.º: 45.739.197/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DISPONIBILIDADE DE FORMADORES, PALESTRA E ASSESSORIA EDUCACIONAL PEDAGÓGICA NA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FORMAÇÃO EM REDE DO ANO LETIVO DE 2026 QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE MARÇO ATENDENDO AS NECESSIDADES PEDAGÓGICAS NA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO A TODOS OS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 64.500,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador: E1F767EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 881/2023

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 881/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e MINERVINO SERVIÇOS MÉDICOS, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 145/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento TERMO DE ADITIVO, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 881/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e MINERVINO SERVIÇOS MÉDICOS.

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador: 899CE0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 883/2023

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 883/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 147/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento TERMO DE ADITIVO, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 883/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações

posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.
Signatários: Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **MARILIA GABRIELLA UCHOA GUERREIRO LTDA.**

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:5D4E0DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 891/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 891/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 157/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento **TERMO DE ADITIVO**, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 891/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:598890F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 885/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 885/2023;
Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, **Objeto Contratual:** CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 149/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO O presente Instrumento **TERMO DE ADITIVO**, Fica prorrogada a vigência do

Contrato nº 885/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 05/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **JADY LAIS MEDEIROS DOS SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Patos, 27 de fevereiro de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia

Código Identificador:282992F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA PERSONAGEM “SELMA DE NIETA – DEIXE ELA, MÃE DA EDUCAÇÃO”, A SER REALIZADA NA 1ª FORMAÇÃO EM REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: JEFFERSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 64.160.137/0001-96, com endereço na Rua Corcinio Castro Feitosa, nº 117, Bairro Anderson Tavares Bezerra, Crato/Ceara.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R\$ 36.171,00 (trinta e seis mil cento e setenta e um reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA PERSONAGEM “SELMA DE NIETA – DEIXE ELA, MÃE DA EDUCAÇÃO”, A SER REALIZADA NA 1ª FORMAÇÃO EM REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: JEFFERSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 64.160.137/0001-96, com endereço na Rua Corcinio Castro Feitosa, nº 117, Bairro Anderson Tavares Bezerra, Crato/Ceara.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R\$ 36.171,00 (trinta e seis mil cento e setenta e um reais).

PATOS - PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:EE3C9B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 019/2026- PMP
Processo Administrativo nº 060/2026

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **38.874.848/0001-12**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo se **MANTER O PRAZO E EXIGÊNCIAS PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS** o Edital do certame.

Patos (PB), 04 de março de 2026.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Robeivaldo de Andrade Leite

Código Identificador:0810CC5C

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE PATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 020/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO MODELO HATCH PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE PATOS - PB.

INTERESSADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 15.455.658/0001-65

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 02 de março de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2026- STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:020/2026- STTRANS -
Dispensa de Licitação.**

CONTRATO Nº: 108/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 15.455.658/0001-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO MODELO HATCH PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 02 de março de 2026..

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Renata Ferreira de Sousa

Código Identificador:45B3DD3E

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2026**

Atualiza os valores das diárias e da indenização por alimentação devidas aos servidores públicos municipais de Serra Redonda/PB em razão do novo salário-mínimo nacional para o exercício de 2026, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e nos termos do art. 141, parágrafo único, da Lei Municipal nº 390/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 005/2025 estabeleceu os critérios para concessão e os percentuais das diárias e da indenização por alimentação devidas aos servidores públicos municipais, vinculando-os ao salário-mínimo nacional vigente à época do deslocamento;

CONSIDERANDO que o salário-mínimo nacional para o exercício de 2026 foi fixado em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização expressa dos valores nominais constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 005/2025, visando garantir segurança jurídica, transparência administrativa e facilitar o controle interno e externo dos atos de concessão de diárias,

D E C R E T A:

Art. 1º Os valores das diárias devidas aos servidores públicos municipais de Serra Redonda/PB, nos deslocamentos a serviço realizados a partir de 1º de janeiro de 2026, ficam atualizados de acordo com os percentuais estabelecidos no Decreto Municipal nº 005/2025, calculados sobre o salário-mínimo nacional de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor da indenização por alimentação, prevista no art. 5º do Decreto Municipal nº 005/2025, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo nacional vigente, fica atualizado para R\$ 324,20 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Permanecem em pleno vigor todos os demais dispositivos e anexo II e III do Decreto Municipal nº 005/2025, inclusive os critérios de concessão, requisitos, hipóteses de cabimento, vedações e responsabilidades nele estabelecidos, que não sejam objeto de alteração pelo presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município para o exercício de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra Redonda/PB, 04 de março de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO — VALORES DAS DIÁRIAS

(Referência: Salário-Mínimo Nacional — **R\$ 1.621,00** — Exercício 2026)

GRUPO I — PREFEITO E VICE-PREFEITO

Localidade A — Estado da Paraíba: 60% do SM = R\$ 972,60

Localidade B — Demais Estados da Federação: 80% do SM = R\$ 1.296,80

Localidade C — Brasília/DF: 100% do SM = R\$ 1.621,00

GRUPO II — SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS ADJUNTOS, PROCURADOR JURÍDICO, CHEFE DE GABINETE E DIRETORES

Localidade A — Estado da Paraíba: 40% do SM = R\$ 648,40

Localidade B — Demais Estados da Federação: 60% do SM = R\$ 972,60

Localidade C — Brasília/DF: 80% do SM = R\$ 1.296,80

GRUPO III — DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Localidade A — Estado da Paraíba: 30% do SM = R\$ 486,30

Localidade B — Demais Estados da Federação: 40% do SM = R\$ 648,40

Localidade C — Brasília/DF: 60% do SM = R\$ 972,60

Nota: Os valores acima são calculados sobre o salário-mínimo nacional de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), vigente para o exercício de 2026, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 005/2025.

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha

Código Identificador:B17EB6F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS ONIBUS DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IDEAL PNEUS PEÇAS E SERVICOS LTDA - R\$ 63.577,65.

Serra Redonda - PB, 12 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:8B803504

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO CONFEÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS E BANNERS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:98B2CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA DIVERSOS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Cavalcante

Código Identificador:E6B1BCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DA FROTA DE ONIBUS DESTA MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A16B701F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://serraredonda.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Serra Redonda - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:7385514B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA a PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO SEMINÁRIO CASA DE MARIA, totalizando 2.811,30 m² de área pavimentada no Município de Serra Redonda - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00068/2024 - Pr Construcoes Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. **ASSINATURA:** 30.12.25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:C5557F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS NOS ONIBUS DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE TRANSPORTE 26 782 1009 2027 Manut das Ativ. de Transporte e Estradas 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00009/2026 - 12.02.26 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 63.577,65

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8C41A83A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSEGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM SINTONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, PARA DIVULGAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL “CONEXÃO SOSSEGO”**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br. Editais: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp. Sossego - PB, 04 de Março de 2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS –
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:2952F456

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 00002.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que

versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regio. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2001.2010 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00067/2026 - 03.03.26 - RODRIGO MAIA ADVOCACIA - R\$ 49.500,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:9F1FC53D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO
CONCURSO Nº 0001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros informa que o prazo para inscrições do Concurso Público 001/2026 foi prorrogado até às 23h59 do dia 18 de março de 2026, com o pagamento podendo ser realizado até o dia 19 de março de 2026. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

O Edital completo, assim como seus anexos, permanece disponível no site da Ápice Consultoria, empresa responsável técnica e operacionalmente pelo concurso.

São José dos Cordeiros, 04 de março de 2026.

FELICIO KELMO DE ALMEIDA QUEIROZ –
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:0BCAFFEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO LAGOINHA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

VENCEDORES:

1 - I J F SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
49.713.244/0001-00.

Valor Global: R\$ 265.577,71 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHETOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

ÁGUA BRANCA - PB, 26 de fevereiro de 2026.

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:308B6D40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POVOADO LAGOINHA PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - I J F SILVA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
49.713.244/0001-00.

Valor Global: R\$ 265.577,71 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHETOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

ÁGUA BRANCA - PB, 26 de fevereiro de 2026.

MALUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:44A171B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº
00001/2026

AVISO DE RESULTADO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 00001/2026
Torna público o resultado da Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026, para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA – PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1094184-79/2024 - 963039. Estão pré-qualificadas as empresas CLPT CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 25.165.699/0001-70); NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 00.338.885/0001-33); CONORTE CONSTRUTORA NORDESTE LTDA (CNPJ: 38.347.487/0001-56); TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 12.924.624/0001-84); MAC CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 14.206.183/0001-00); CMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 47.521.355/0001-90); STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 36.575.014/0001-80); SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

(CNPJ: 01.514.128/0001-36). Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 04 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:1838720A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
90009/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e singular, consistentes em consultoria estratégica e assessoramento técnico na captação, estruturação, formalização e acompanhamento de projetos e instrumentos de repasse junto aos sistemas federais Transferegov.br, SISMOB, Fundo Nacional de Saúde e SIMEC, incluindo apoio na execução e prestação de contas perante órgãos federais, excluída a elaboração de projetos de engenharia e a prestação de contas na área da Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - R\$ 48.000,00.

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:88ADBE14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 90009/2026**

Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual e singular, consistentes em consultoria estratégica e assessoramento técnico na captação, estruturação, formalização e acompanhamento de projetos e instrumentos de repasse junto aos sistemas federais Transferegov.br, SISMOB, Fundo Nacional de Saúde e SIMEC, incluindo apoio na execução e prestação de contas perante órgãos federais, excluída a elaboração de projetos de engenharia e a prestação de contas na área da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO04.123.2021.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.35.00.1.500.0000 Serviços de Consultoria — Recursos não Vinc. de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00037/2026 - 03.03.26 - SME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 48.000,00.

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES

Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Antonio Francisco de Lima Junior

Código Identificador:A762D8FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90002/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos em geral para atender a demanda da secretaria de assistência social, cidadania e habitação. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2014.2112 Atividades Sec. de Assistência Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.122.2014.2113 Ouvidoria da secretaria da Assistência Social e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.243.2014.2117 Manutenção das Atividades Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2121 Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2122 Coordenadoria de Políticas Públicas para mulheres e diversidade humana 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.2014.2123 Execução do Projeto Criança 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.306.2000.2125 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 23.692.2014.2127 Apoio e incentivo ao artesanato de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 08.243.5000.5015 Brinquedoteca para programa e projetos da Assistência Social; 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS 08.244.3001.2128 Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social — CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS; 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS; 08.244.3001.2129 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS; 08.244.3002.2130 Manutenção do Centro de Referência Especializado em Assistência Social — CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS; 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social —

FNAS; 08.244.3003.2134 Manutenção das Atividades de Gestão dos SUAS — IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 08.243.5000.5018 Agenda Transversal de Direitos das crianças da Primeira Infância 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.243.5000.5022 Atividades da primeira infância no SUAS - Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.660.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social — FNAS 3390.39.00.1.661.0000 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica — Transf. de Rec. dos Fundos Estaduais de Assistência Social VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00036/2026 - 04.03.26 - BLU LED COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 2.124,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:1E36E3FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 90007/2025

Nº do contrato 00084/2025. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** PAULO DALIA TEIXEIRA – CONSULTORIA **Nº do Aditivo** 1º. **Objeto** A PRORROGAÇÃO do prazo contratual. **Fundamento Legal** na Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 04/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:01EBE2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de locação de imóvel situado rua do Oiteiro, número: 120, centro Alhandra, destinado a sediar de forma temporária Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Josefa Ambrósio dos Santos; DESIGNO os servidores, Kalinna Helen Ferreira Franco Borges, Diretor De Divisão Planejamento Estratégico, como Gestora; e Alex Gaspar Rodrigues, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidadeº 90009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

ANTONNIA KAROLYNA ALMEIDA RODRIGUES
Secretária de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:73F502FF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º0449/2026 ALHANDRA EM 04 DE MARÇO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **THAIS DE SOUZA RODRIGUES**, C.P.F: 102.592.394-45, do cargo de Assistente Administrativo, Mat. 9512, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 04 de março 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:32C12561

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

DELIBERA:

Art. 1 Ficam Homologadas na 6ª Reunião do COMMAM (03/03/2026) as seguintes licenças emitidas no mês de janeiro/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM:

Nº da licença: 01/2026
Tipo: LICENÇA PREVIA
Responsável: LIDER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: **.794.150/0001-**
Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIAR COM METRAGEM TOTAL DE 126,75M²
Validade: 05/01/2027

Nº da licença: 02/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: KALLYNE EMILIANO DA SILVA MARIANO
CPF/CNPJ: ***.938.364-**
Atividade: REALIZAÇÃO DO ESPETINHO DA GRAÇA NO DIA 10 DE JANEIRO, COM USO DE SOM MECANICO
Validade: 10/01/2026

Nº da licença: 03/2026
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: LINS FERRAGENS LTDA

CPF/CNPJ: **.257.981/0001-**
Atividade: FUNCIONAMENTO DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Validade: 14/01/2027

Nº da licença: 04/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MUNICIPIO DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: **.778.318/0001-**
Atividade: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS COM EXTENSÃO INFERIOR A 2.500M
Validade: 13/01/2027

Nº da licença: 05/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: MUNICIPIO DE ALHANDRA
CPF/CNPJ: **.778.318/0001-**
Atividade: EVENTO FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE JANEIRO
Validade: 19/01/2026

Nº da licença: 06/2026
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: OTICAS MARINHO LTDA
CPF/CNPJ: **.821.294/0001-**
Atividade: FUNCIONAMENTO DE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, RELOJOARIA E JOALHERIA
Validade: 16/01/2027

Nº da licença: 07/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: JOSE JEFFERSON GOMES VALDERINO
CPF/CNPJ: ***.866.594-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MILHO E FEIJÃO
Validade: 20/01/2028

Nº da licença: 11/2026
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: OTICAS MARINHO LTDA
CPF/CNPJ: **.821.294/0001-**
Atividade: FUNCIONAMENTO DE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, RELOJOARIA E JOALHERIA
Validade: 22/01/2027

Nº da licença: 13/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: TATIANA LUCENA DA SILVA
CPF/CNPJ: ***.061.354-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA / TARIFA VERDE
Validade: 26/01/2028

Nº da licença: 14/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ADAILTON RODRIGUES FAUSTINO
CPF/CNPJ: ***.687.304-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA
Validade: 26/01/2028

Nº da licença: 16/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: ***.803.004-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E JERIMUM
Validade: 26/01/2028

Nº da licença: 17/2026
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: CONSTRUTORA RC LTDA
CPF/CNPJ: **.818.770/0001-**

Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIAR COM METRAGEM TOTAL DE 121,66M²
Validade: 28/01/2027

Nº da licença: 18/2026
Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO
Responsável: REFA CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: **.333.789/0001-**
Atividade: CONSTRUÇÃO DE 02 UNIDADES RESIDENCIAIS UNIFAMILIAR COM METRAGEM TOTAL DE 121,66M²
Validade: 28/01/2027

Nº da licença: 19/2026
Tipo: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Responsável: ELIZABETH CIMENTOS S/A
CPF/CNPJ: **.186.380/0001-**
Atividade: INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITARIOS COM CAPACIDADE MEDIA DE 40/M² - 24H DE OPERAÇÃO
Validade: 28/01/2027

Nº da licença: 20/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: CARLOS ALBERTO RANGEL DO NASCIMENTO
CPF/CNPJ: ***.022.054-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E COQUEIRO
Validade: 28/01/2028

Nº da licença: 21/2026
Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA
Responsável: ANTONIA GOMES DE BRITO
CPF/CNPJ: ***.773.854-**
Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, BATATA E FEIJÃO
Validade: 28/01/2028

Nº da licença: 22/2026
Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Responsável: PAROQUIA SANTO ANTONIO DE PADUA
CPF/CNPJ: **.140.351-0081-**
Atividade: EVENTO FESTIVIDADE RELIGIOSA NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LURDES, NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE FEVEREIRO
Validade: 11/02/2026
Alhandra, 03 de março de 2026.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:ADDC73A4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM DELIBERAÇÃO Nº 03 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO DE AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), criado pela Lei Municipal nº 322, de 18 de março de 2004, e reestruturado pela Lei nº 730, de 14 de dezembro de 2023 do Código Municipal de Meio Ambiente de Alhandra/PB, no uso de sua competência conferida pela art. 8º desta última.

Considerando a aplicação da Lei nº 743, de 05 de abril de 2024, que versa sobre o Licenciamento Ambiental no município de Alhandra;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 730, de 14 de dezembro de 2023, artigo 7º, estabelece que o CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ALHANDRA (COMMAM), é o órgão colegiado consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente de Alhandra.

DELIBERA:

Art. 1 Ficam Homologadas na 6ª Reunião do COMMAM (03/03/2026) as seguintes licenças emitidas no mês de fevereiro/2026 pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alhandra – SEMAM:

Nº da licença: 23/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: WILSON BRITO DE LIMA

CNPJ: ***.719.974-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE LIMÃO, MARACUJA E FEIJÃO

Validade: 02/02/2028

Nº da licença: 24/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: SEVERINA CALIXTO ALBINO

CPF/CNPJ: ***.332.944-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO

Validade: 02/02/2028

Nº da licença: 25/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: CAVALCANTI E ROCHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: **.849.382/0001-**

Atividade: EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS UNIFAMILIAR COM AREA CONSTRUIDA DE 136,5M² CADA

Validade: 04/02/2027

Nº da licença: 26/2026

Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Responsável: ZEFERRINO MAIA DANIEL

CPF/CNPJ: ***.593.954-**

Atividade: CORTE DE UM INDIVIDUO ARBOREO NA BR 101 EM MATA REDONDA

Validade: 03/03/2026

Nº da licença: 27/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: MARIA DA SAUDE DE SOUZA TILANO

CPF/CNPJ: ***.686.664-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E FEIJÃO

Validade: 09/02/2028

Nº da licença: 28/2026

Tipo: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Responsável: WAYNNE MARIA DA SILVEIRA

CPF/CNPJ: ***.581.194-**

Atividade: PUBLICIDADE VOLANTE VEICULO MINI TRIO, PLACA MON-7590

Validade: 16/02/2026

Nº da licença: 29/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: LAVOUSIER JOSE SOARES

CPF/CNPJ: ***.935.097-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MILHO

Validade: 11/02/2028

Nº da licença: 30/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: ***.479.874-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA

Validade: 11/02/2028

Nº da licença: 31/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: JOSE ROBERTO JANUARIO NUNES

CPF/CNPJ: ***.796.464-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA

Validade: 13/02/2028

Nº da licença: 32/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: CLAUDIA POMPEU DOS SANTOS

CPF/CNPJ: ***.752.214-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E BATATA

Validade: 20/02/2028

Nº da licença: 33/2026

Tipo: LICENÇA DE OPERAÇÃO

Responsável: REGIANE DOS SANTOS (CHAMA ALEGRE)

CPF/CNPJ: **.333.038/0001-**

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO - GLP

Validade: 23/02/2029

Nº da licença: 34/2026

Tipo: LICENÇA SIMPLIFICADA

Responsável: JOSELITO OLEGARIO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: ***.344.594-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA

Validade: 25/02/2028

Nº da licença: 35/2026

Tipo: DISPENSA DE LICENÇA

Responsável: MARIA HELENA SANTOS DA SILVA

CPF/CNPJ: ***.524.805-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E ABACAXI

Validade: 25/02/2028

Nº da licença: 36/2026

Tipo: DISPENSA DE LICENÇA

Responsável: WELLINGTON RUFINO LINS

CPF/CNPJ: ***.710.404-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA

Validade: 25/02/2028

Nº da licença: 37/2026

Tipo: DISPENSA DE LICENÇA

Responsável: NATALIA PAIVA DE MELO

CPF/CNPJ: ***.108.724-**

Atividade: ATIVIDADES AGRICOLAS CULTIVO DE INHAME, MACAXEIRA E MAMÃO

Validade: 25/02/2028

Alhandra, 03 de março de 2026.

EDIELSON NUNES DOS SANTOS

Presidente do COMMAM

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:215F50E0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026**

A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO A CARGO DA PERFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 11 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida - PB, 05 de Março de 2026

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:BA1A88E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Aquisição parcelada de medicamentos de A a Z da linha farma referência e genérico, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela oficial da ABCFarma, última edição e atualizada, com pronta entrega, para a distribuição com pessoas carentes, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br. Edital: <https://www.arara.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Arara - PB, 04 de Março de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:ED8CB932

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento parcelado de pneus, com montagem e desmontagem e descarte ambiental adequado dos pneus usados, destinados aos veículos pertencentes a frota de veículos da prefeitura e locados a esta edilidade, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 500-Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.1002.2003 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.190.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2002.2010 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 . Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 1/361.2002.2011 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL — MDE 13.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2012 MANTER ATIVIDADES DO ENSINO — SALÁRIO EDUCAÇÃO OSE 550 . Transferência do Salário Educação 13.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.2002.2014 MANTER AÇÕES EDUCACIONAIS COM OUTROS RECURSOS DO FNDE 569 . Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE – S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS PROGRAMAS — RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 600 . Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMTS 08.244.2003.2033 MANTER AÇÕES DO MDS: BLC PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA — OUTROS PROGRAMAS 660 . Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 31.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 02/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00030/2026 - 02.03.26 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ 31.569.229/0001-75 - R\$ 1.348.878,00 (milhão trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:02C7EF22

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos laboratoriais, com fornecimento conforme demanda, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Arara/PB, nos termos, condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, parte integrante deste edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2005.2025 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO 10.302.2020.2029 – Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde 10.302.2020.2047 – Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp. 3.3.90.30.03 – Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.. VIGÊNCIA: até 25/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00025/2026 - 25.02.26 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.260.831/0001-77 - R\$ 11.177,15 (onze mil cento e setenta e sete reais e quinze centavos); CT Nº 00026/2026 - 25.02.26 - DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. HOSP. E LAB. LTDA - CNPJ 11.426.166/0001-90 - R\$ 95.553,52 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); CT Nº 00027/2026 - 25.02.26 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - CNPJ 20.352.354/0001-02 - R\$

303.528,09 (trezentos e três mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:0CE820F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão prevista para dia 12 de Março de 2026 destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO, AREIA E BLOCO DE INTERTRAVADO EM CONCRETO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DESTINADO AO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. Justificativa: A anulação fundamenta-se na necessidade de adequação do procedimento licitatório ao modelo mais eficiente e juridicamente apropriado à natureza da demanda administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com.

Bananeiras - PB, 03 de Março de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:B8630FF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios preparados e produtos de panificação e salgados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração de Barra de Santa Rosa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040
Barra de Santa Rosa - PB, 04 de março de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:546DB843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO
DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, abrangendo as secretarias e demais setores da administração pública municipal, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto solicitando pelo e-mail: pmsr.pb2025@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de março de 2026, nos horários e endereço indicados no aviso, que estará junto ao termo de referência, as documentações e proposta deverão ser encaminhadas pelo e-mail: pmsr.pb2025@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040
Barra de Santa Rosa - PB, 04 de março de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5EC0A4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO Nº
001/2026 ASSUNTO: SOLICITANTE: RELATOR: Histórico Escolar
Secretaria de Educação Silvano de Sousa e Silva **RESOLUÇÃO CME**
Nº 001, de 03 de março de 2026. Fixa as diretrizes para o Histórico
Escolar do aluno do Fundamental I da rede pública do Sistema
Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA. O Conselho
Municipal de Educação de BARRA DE SANTA ROSA, no uso das
atribuições que lhe conferem o disposto no art. 11 da Lei nº 9.394/96
e o seu regimento interno. R E S O L V E: Art. 1º - Definir normas
para o Histórico Escolar do Fundamental I da Rede Pública Municipal
de Ensino de Barra de Santa Rosa a partir desta data. Parágrafo Único
– O Histórico Escolar é um instrumento com as devidas informações
sobre a vida escolar do aluno, conforme determinação da Lei
9.394/96, no campo Rendimento Escolar, de acordo com cada ano e
série expostos na tabela abaixo: VERSO DO HISTÓRICO
ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS
ANO/SÉRIE ANO Lei/Resolução CARGA HORÁRIA 1ª A 4ª
SÉRIE ATÉ 1990 1ª A 4ª SÉRIE 1º AO 5º ANO 1991 À 1997 1998 À
2009 NOTAS NUMÉRICAS 720 NOTAS NUMÉRICAS 1º AO 3º
ANO 800 2010 À 2019 1º AO 3º ANO CICLO BÁSICO DE
ALFABETIZAÇÃO – PARECER CNE/CEB Nº 004/2008 800 2020
1º E 2º ANO CICLO DE BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO
CNE/CEE/CME DELIBERAÇÃO Nº005/2020 800 DE 2021 A 2025

3º, 4º E 5º ANO CICLO DE BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CNE/CEE/CME DELIBERAÇÃO Nº 005/2020 800 1º E 2º ANO A partir de 2021 2024 a 2025 (ESCOLA "EM TEMPO INTEGRAL" NOTAS NUMÉRICAS 800 CICLO DE BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CNE/CEE/CME DELIBERAÇÃO Nº005/2020 3º,4º E 5º ANO A PARTIR DE 2024 (ESCOLA "EM TEMPO INTEGRAL" 1.400 NOTAS NUMÉRICAS 1º E 2º ANO 1.400 1º E 2º ANO A partir de 2026 A partir de 2026 (ESCOLA "EM TEMPO INTEGRAL") CICLO DE BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CNE/CEE/CME DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 800 CICLO DE BÁSICO DE ALFABETIZAÇÃO CNE/CEE/CME DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 1.400 Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação elaborar os Históricos Escolares, e fazer ciente as unidades escolares. Art. 3º - Caberão às unidades de ensino aplicar o referido histórico de acordo com a necessidade, conforme a legislação em vigor. Art. 8º – Esta resolução será homologada pelo secretário municipal de educação e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. CONCLUSÃO Diante do exposto, este Conselho aprova por unanimidade, o novo histórico escolar para o Fundamental I (anos iniciais), conforme tabela acima, com suas respectivas séries e anos que integram a Rede Municipal de Ensino de Barra de Santa Rosa, em sessão do dia 03 de março de 2026. SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Barra de Santa Rosa-PB, 03 de março de 2026.

IRACI MARTINS SILVA
Presidente do Conselho HOMOLOGO

EM ____/____/____

SILVANO DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosivania Suenia Silva Nunes
Código Identificador:43CC2B05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais para Atendimento de Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social do Programa FNNIS - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, município de Bernardino Batista-PB. Abertura das propostas: dia 20 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 04 de março de 2026.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1D6EF005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Julgamento da Impugnação do Edital
Pregão Eletrônico nº: 004/2026

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista – PB torna público aos interessados o julgamento da Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à manutenção de diversas Secretarias do Município de Bernardino Batista/PB**, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informa que foi recebida impugnação apresentada pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede na cidade de Caxias do Sul – RS, a qual questionou o prazo previsto no item 8.5.3 do Edital para apresentação de amostras.

Após análise técnica e jurídica, decidiu-se **julgar IMPROCEDENTE a impugnação**, mantendo-se inalterados os termos do Edital, tendo em vista que a exigência de amostra possui natureza excepcional, sendo aplicável apenas quando não for possível aferir a compatibilidade do produto por meio da proposta, catálogo ou ficha técnica, além de haver previsão expressa de prorrogação do prazo mediante justificativa formal do licitante.

A íntegra da impugnação apresentada e a respectiva decisão encontram-se disponíveis nos autos do processo e no sistema eletrônico, para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

Bernardino Batista – PB, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:48210607

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00040/2026 – CONTRATO Nº 00041/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **MLS - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº **00041/2025** até **19 de junho de 2026**, exclusivamente para viabilizar o pagamento da última medição, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e a conclusão administrativa do contrato, sem alteração de valor ou de objeto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 6º, inciso XVII, e art. 111 da Lei nº 14.133/21.**

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº **00041/2025** até **19 de junho de 2026.**

JUSTIFICATIVA: a A prorrogação é necessária porque a obra contratada encontra-se integralmente concluída, permanecendo pendente apenas a liberação do pagamento final e a formalização dos atos administrativos de encerramento; b. O presente aditivo fundamenta-se no **art. 111 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a regularidade contratual e a observância dos princípios da administração pública, sem implicar acréscimo de valor ou alteração das condições originalmente pactuadas. Esta prorrogação tem como finalidade exclusiva viabilizar o pagamento final da obra e permitir o registro adequado das informações financeiras no Sistema **SAGRES/TCE-PB**, que exige vigência contratual para a inserção dos registros.

Bernardino Batista - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:25FCAE31

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 921 / 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a

Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 765.000,00 (Setecentos e Sessenta e Cinco Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02080 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 2002 – Proteção Social e Mitigação da Vulnerabilidade

Ação: 1089 – Const. Centro de Referência em Assistência Social – CRAS

Fonte de Recurso: 706 – Transferência Especial da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 550.000,00

Fonte de Recurso: 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 215.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 215.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 765.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:B29B800A

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 922 / 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.460.900,00 (Três milhões, quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 1169 – CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO P/ SECRETARIA DE CULTURA

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.800,00

4.4.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 15.600,00

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 20.800,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 52.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 109.200,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 109.200,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 1170 – CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4.4.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 150.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 245.000,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 1171 – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO MEMORIAL DA SERRA

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

4.4.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 10.000,00

4.4.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 100.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 200.000,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2184 – PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 77.000,00
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 9.000,00
 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 86.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000.000,00
 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 2.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 2.177.000,00

Fonte de Recurso: 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 31.200,00
 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 4.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 38.200,00

Fonte de Recurso: 716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 10.500,00
 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 1.500,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 50.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.500,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 57.500,00

Fonte de Recurso: 701 – 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 150.000,00
 3.3.90.93.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 155.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 2.439.700,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 45.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 26.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 38.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 226.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 226.000,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2186 – MANUTENÇÃO DAS BANDAS DE MÚSICA DO MUNICÍPIO

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 14.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 8.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 7.000,00

3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 46.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 46.000,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2187 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 2.500,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 50.500,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 50.500,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2188 – MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA SERRA

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações patronais.....R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 2.500,00
 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 2.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 34.500,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 34.500,00

Unidade Orçamentária: 02.220 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 Função: 29 – Turismo
 Subfunção: 695 – Turismo
 Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o desenvolvimento social

Ação: 2189 – Manutenção, Desenvolvimento e Incentivo ao Turismo

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3.3.90.14.00 – Diária Civil R\$ 2.000,00
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 12.000,00
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 3.460.900,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 03 de março de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:C7F54AD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D7111164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E8013586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICA PARA SERVIÇOS DE ENCANAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3DA2FDDA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00025/2026

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00025/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SHOW RURAL LTDA.
 11.847.262/0001-02
 Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E1FC78BF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00026/2026

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00026/2026, que objetiva: Serviços de traslado (ida e volta) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AO ABATEDOURO ALÍPIO ELOI LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, COM DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA DE 96 KM; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 31.743.145 LEONARDO DE MORAIS CABRAL.
 31.743.145/0001-06
 Valor: R\$ 48.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5C8F96F5

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00027/2026

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00027/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS

NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 60.195.204 ROSA MARIA DA CONCEICAO.
 60.195.204/0001-57
 Valor: R\$ 26.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CC52A496

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV00028/2026

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00028/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([www.boavista.pb.gov.br/portal-transparência](http://www.boavista.pb.gov.br/portal-transparencia)); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES.
 36.437.738/0001-68
 Valor: R\$ 26.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
 Prefeito

Publicado por:
 Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:96942946

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00025/2026

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00025/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- SHOW RURAL LTDA.
 11.847.262/0001-02
 Valor: R\$ 37.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:9AFA3847

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00026/2026**

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00026/2026, que objetiva: Serviços de traslado (ida e volta) DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO AO ABATEDOURO ALÍPIO ELOI LTDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ, COM DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA DE 96 KM; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 31.743.145 LEONARDO DE MORAIS CABRAL.

31.743.145/0001-06

Valor: R\$ 48.800,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:7C24E6DB

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00027/2026**

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00027/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM: www.instagram.com/prefeitura_boavista E FACEBOOK: www.facebook.com/prefeitura.boavista); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 60.195.204 ROSA MARIA DA CONCEICAO.

60.195.204/0001-57

Valor: R\$ 26.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:C6F9E1F4

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00028/2026**

Boa Vista - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([www.boavista.pb.gov.br/portal-transparência](http://www.boavista.pb.gov.br/portal-transparencia)); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- 36.437.738 RIBAMAR BATISTA SOARES.

36.437.738/0001-68

Valor: R\$ 26.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:D14E8C5D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO de empresas especializada para prestação de serviços de construção civil, conservação e manutenção de prédios públicos e vias públicas nas áreas urbanas e rural, conforme descrito na planilha de quantitativos e preços unitários constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9.554.451,35; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 9.554.451,35; J ANDRADE LTDA - R\$ 9.554.451,35; MP ENGENHARIA & SST LTDA - R\$ 9.554.451,35; NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 9.554.451,35; PRIIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 9.554.451,35; REMAC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 9.554.451,35.

Bom Sucesso - PB, 02 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:C4AAC281

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria e consultoria de formalização e acompanhamento de termos aditivos dos contratos oriundos dos processos licitatórios firmados pelo Município de Bom Sucesso/PB, publicações na imprensa oficial e informativo junto ao TCE/PB, devendo o serviço ser prestado "in loco" ou por "home office";

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GEORGE MATIAS DE FREITAS LTDA - R\$ 36.000,00.

Bom Sucesso - PB, 11 de Fevereiro de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:3708C249

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração de renome nacional para apresentação de Show da Banda CANÇÃO E LOUVOR A DUPLA, nas festividades de Emancipação Política do Município e em alusão ao Dia Municipal do Evangélico a ser realizada na praça de eventos do município de Bom Sucesso-PB, no dia 14 de junho de 2026, através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, conforme carta proposta; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - R\$ 150.000,00.

Bom Sucesso - PB, 03 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:7611F1EE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração de renome nacional para apresentação de Show da Banda COLLO DE MENINA, na praça de eventos do município de Bom Sucesso-PB, em alusão as festividades de emancipação política a ser realizada no dia 14 de junho de 2026, através da empresa B C M – Produções Artísticas, conforme carta proposta; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 120.000,00.

Bom Sucesso - PB, 03 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:07C97C52

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de atração artística de renome nacional para apresentação de show com a Artista SAMYA MAIA, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Bom Sucesso – PB, a ser realizada na Praça de Eventos do Município, no dia 14 de junho de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 140.000,00.

Bom Sucesso - PB, 04 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:1AED5FE8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada do ramo para Aquisição de 06 (seis) motocicletas 110 cc novas, 0 km, para doação via sorteio público, atendendo as disposições da Lei Municipal nº 666/2025. Conforme descrição e quantitativos do Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 043/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 04 de Março de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:59653542

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em assessoria e consultoria de formalização e acompanhamento de termos aditivos dos contratos oriundos dos processos licitatórios firmados pelo Município de Bom Sucesso/PB, publicações na imprensa oficial e informativo junto ao TCE/PB, devendo o serviço ser prestado "in loco" ou por "home office". FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO APLICACOES DIRETAS 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00005/2026 - 12.02.26 - GEORGE MATIAS DE FREITAS LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:22803E1B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializada para prestação de serviços de construção civil, conservação e manutenção de prédios públicos e vias públicas nas áreas urbanas e rural, conforme descrito na planilha de quantitativos e preços unitários constantes no Termo de Referência. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório:

J ANDRADE LTDA;
A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI;
PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
MP ENGENHARIA & SST LTDA;
NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;
REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço:
Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:94563DDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA, CNPJ: 40.729.318/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/03/2026 À 02/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9572A0EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/2026

DISPENSA N.º. 07/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E ITALO DE

OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 13.690.475/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 28.723,65 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 02/03/2026 à 02/06/2026

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 02 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:5ECC2345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2026

DISPENSA N.º. 08/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA, CNPJ: 46.816.125/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO A AUDITORIA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

VALOR GLOBAL: R\$28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 03/02/2027

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 03 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0FE9711A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com

sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:B83CE938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 13.690.475/0001-07, com sede na Rua do Prado, nº 104, Centro, Patos- PB, CEP: 58.700-010, representada por **ITALO DE OLIVEIRA LACERDA**, portador do CPF sob o nº 058.165.814-06, residente e domiciliado no município de Patos- PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de **R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:110B3732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO A AUDITORIA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, em favor da empresa qual seja: **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**, CNPJ: 46.816.125/0001-95, com sede na AV Ministro José Américo de Almeida, nº 116, 1ª andar, Centro, Soledade- PB, CEP: 58.155-000, representada por **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07248892211, expedida por SENATRAN e do CPF sob o nº 104.432.554-23,

residente e domiciliado no município de Soledade- PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de **R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BAF2571A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO O SUPORTE ESTRATÉGICO PEDAGÓGICO, ADMINISTRATIVO E JURÍDICO-NORMATIVO, COM FOCO NA OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa qual seja: **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS / LINS SERVICOS E CONSULTORIA**, CNPJ: 40.729.318/0001-22, com sede na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, 1ª andar (sala 09), centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-450, representada pelo Sr. **ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS**, portador do CPF: 034.160.744-40 e RG: 2422391 SSDS/PB, residente e domiciliado no município de Marizópolis - PB, pelo valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, durante o período de 12 meses, totalizando o Valor Global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:880F842C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA PARA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR MOZART RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da empresa qual seja: **ITALO DE OLIVEIRA LACERDA PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 13.690.475/0001-07, com sede na Rua do Prado, nº 104, Centro, Patos- PB, CEP: 58.700-010, representada por **ITALO DE OLIVEIRA LACERDA**, portador do CPF sob o nº 058.165.814-06, residente e domiciliado no município de Patos- PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de **R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:35D06014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 008/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COMPREENDENDO A AUDITORIA E ADEQUAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**, em favor da empresa qual seja: **HERBERT OLIVEIRA LICARIAO FILHO CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA**, CNPJ: 46.816.125/0001-95, com sede na AV Ministro José Américo de Almeida, nº 116, 1ª andar, Centro, Soledade- PB, CEP: 58.155-000, representada por **HERBERT OLIVEIRA LICARIÃO FILHO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 07248892211, expedida por SENATRAN e do CPF sob o nº 104.432.554-23, residente e domiciliado no município de Soledade- PB, CEP: 58.700-970, pelo valor global de **R\$ 28.600,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos Reais)**.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 02 de março de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:BA1B08C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2026 -VITOR MANUEL DE LIMA - REPUBLICAÇÃO EM 05/03/2026.

PORTARIA Nº 206/2026, republicação em 05/03/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipais nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que **VITOR MANUEL DE LIMA**, foi empossado no cargo efetivo de **Motorista**, por força da portaria nº 156/2026, publicada no diário do dia 27/02/2026, com ato de posse realizado no dia 02/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar, o(a) Servidor(a) **VITOR MANUEL DE LIMA**, portador de CPF nº ***.341.944-**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, em vaga decorrente de Lei, na **Secretaria de Assistência Social**, designando-o como local de exercício a **Secretaria de Assistência Social**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 03 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:08DC33B2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **ONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 16/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. www.tce.pb.gov.br

Brejo dos Santos - PB, 04 de março de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:A6095702

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2026

DISPENSA Nº 05/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:08.064.589/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.630,00(QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 04/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:D99CCF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2026

DISPENSA Nº 06/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 17.177.202/0001-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: 04/03/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 04 de março de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:6339E9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.064.589/0001-01**, com sede na RUA DOM JOSÉ LOPES, nº75, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CEP:56.700-000, representado por JOSUE JOSE DE LIMA, **portador do CPF nº 823.600.494-53** e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliando no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 45.630,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)..**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:647BED4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0Nº 06/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 17.177.202/0001-06**, com sede no Sitio Serrote Liso, S/N, Zona Rural, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representado por **ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS**, portadora do CPF nº 075.905.164-06 e RG: 3.233.342 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Patos-PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS).**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:8E2DBB41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 18 RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO FACIAL, INCLUINDO SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: **NUEVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:08.064.589/0001-01**, com sede na RUA DOM JOSÉ LOPES, nº75, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CEP:56.700-000, representado por JOSUE JOSE DE LIMA, **portador do CPF nº 823.600.494-53** e RG: 1329232 SSP/PB, residente e domiciliando no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 45.630,00 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)..**

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:573CA9F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO COMPLETA DA PERFURAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO, REVESTIMENTO, LIMPEZA E TESTES DE VAZÃO, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE AREIA – PB**, em favor da empresa qual seja **CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ: 17.177.202/0001-06, com sede no Sítio Serrote Liso, S/N, Zona Rural, Patos - PB, CEP: 58.700-970, representado por **ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS**, portadora do CPF nº 075.905.164-06 e RG: 3.233.342 SSP/PB, residente e domiciliada no município de Patos-PB, BRASIL, pelo valor global de **R\$ 61.988,00 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**.

Cacimba de Areia - PB, 03 de março de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:6F0DEB14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS**, em favor do licitante qual seja: **JOSINALDO DOS SANTOS 02029261416 - ME**, inscrito no CNPJ nº 27.112.719/0001-70, com sede na Rua Vereador Manoel de Almeida, Distrito de São Sebastião, Cacimbas/PB, CEP: 58.698-000 Representado pelo Sr. Josinaldo dos Santos, residente e domiciliado no Município de Cacimbas – PB, pelo valor global de **R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0012/2026. Cacimbas - PB, 05 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:658FD8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2026 DISPENSA Nº 0012/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA JOSINALDO DOS SANTOS 02029261416 - ME, inscrito no CNPJ nº 27.112.719/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.500,00 (Sessenta Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 05/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 05 de fevereiro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6FB6F203

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO CONCORRENCIA 02 2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para execução da obra de pavimentação com calçadas e drenagens, na sede do Município de Caiçara, precisamente no Conj. Rosendo Soares. Conforme planilha orçamentária em anexo. De acordo com a Prop. nº 09032025-078412/2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Caiçara - PB, 04 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AE0D302A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 01 2026

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de ar-condicionados com instalação inclusa, para atender as necessidades das diversas secretarias do município, sendo as instalações de acordo com as solicitações na sede da cidade e nas repartições rurais do município de Caiçara. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com. Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Caiçara - PB, 04 de Março de 2026

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:031815A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FERNANDO LUIZ ALMEIDA RODRIGUES - R\$ 911.208,00. Cajazeirinhas - PB, 04 de Março de 2026

LUANA MARA DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:F7D3B38C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Admilson Leite de Almeida, nº 80, Centro, Anexo I, Cajazeirinhas/PB, vem realizar Chamamento Público para Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro(a) oficial para a realização de alienação de materiais inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, considerados obsoletos, sucateados, irre recuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até 20 de março de 2026, até às 11:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com. Edital: www.cajazeirinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Cajazeirinhas - PB, 04 de março de 2026.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:D5223CA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº
00001/2026.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 304 1012 2042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 17 512 1022 1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESGOTOS E GALERIAS 04 122 1022 2065 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO 25 452 1003 2066 MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 18 542 1022 2067 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 26 782 1022 1047 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 20 606 1003 2069 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTUR E PESCA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00023/2026 - 04.03.26 - JOÃO BATISTA DE SOUSA COSTA - R\$ 45.109,44; CT Nº 00024/2026 - 04.03.26 - 22.322.931 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA - R\$ 111.000,00; CT Nº 00025/2026 - 04.03.26 - FELIPE SOARES MELO - R\$ 130.584,00; CT Nº 00026/2026 - 04.03.26 - Francisco Moura Mendes - R\$ 130.584,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:710EC7CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

OBJETO: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços elétrico para veículos próprios, leves e pesados da frota municipal do município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00054/2026 - 04.03.26 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ nº 11.228.215/0001-80 - R\$ 291.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E MIL E OITOCENTOS REAIS).

Emas-PB, 04 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:D06BB661

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00009/2026

OBJETO: Contratação de empresa (oficina mecânica) para prestação de serviços elétrico para veículos próprios, leves e pesados da frota municipal do município de Emas-PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00009/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00053/2026 - 04.03.26 - ERIVAM IDELFONSO - CNPJ 07.958.106/0001-41 - R\$ 95.662,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

Emas-PB, 04 de março de 2026

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:0DE8FD95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 22/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **LUZIA VERÔNICA DOS SANTOS**, matrícula nº 1551, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:4048D1EC

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 37/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **VERA LUCIA DOS SANTOS**, matrícula nº 1470, no cargo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:753FCD32

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 01/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração à Servidora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1501, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos II ao V, §§ 1º ao 3º e § 6º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C389B95E

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 24/2025:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Servidor, o Sr. **ANTÔNIO RANGEL DE FARIAS**, matrícula nº 25615, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC nº 88/2015) c/c Art. 30, inciso II; Art. 34, caput, §§ 1º ao 4º, § 6º; Art. 61, da Lei Municipal nº 474/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DEECAB2D

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 13/2026**

PORTARIA Nº 13/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 03/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração à Servidora, a Sra. **ADRIANA VALÉRIA ATAIDE PEREIRA SOUZA**, matrícula nº 2245, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com fundamento no **Art. 79-F, Inciso I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A21C25EC

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 14/2026**

PORTARIA Nº 14/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 02/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com provento decorrente de 100% da média aritmética, à Servidora, a Sra. **SONIA CARDOSO DIAS**, matrícula nº 28412, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no **Art. 79-F, Incisos I ao V, §§ 1º e 2º, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal (redação da ELOM nº 002/2025)**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 02 de março de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente Do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B84AE136

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aditivo de combustível, filtro de combustível, condicionador de metais, filtro de ar e outros. (SERVIÇO DE TROCA INCLUSO NO LOCAL) Para frota de veículos próprio e alugados na prefeitura municipal de Igaracy-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00008/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:2.000 **GABINETE DO PREFEITO** 04 122 1002 2003 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO** 0015 3.3.90.30 00 **CONSUMO** 1.500.0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 03.000 **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** 04 122 1008 2006 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** 0039 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 04.000 **SECRETARIA DE FINANÇAS** 04 123 1002 2010 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS** 3.3.90.30 00 1.500.0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 05.000 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** 15 452 1002 2011 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** 0099 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO** 0100 3.3.90.30 00 1.501 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 06.000 **SECRETARIA DE SAÚDE** 10 301 1011 2015 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** 0122 3.3.90.30 00 1.500. 1002 **MATERIAL DE CONSUMO;** 06.001 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 10 301 1011 2017 **BLOCO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APS** 0142 3.3.90.30 00 1.600.0000 **MATERIAL DE CONSUMO.** 07.000 **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS** 4 122 1012 2036 **MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS** 0248 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO** 0249 3.3.90.30 00 1.501. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO** 0250 3.3.90.30 00 1.720. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 08.000 **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** 08 244 1002 2037 **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** 0260 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 08.001 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 14 244 1013 2040 **GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 0278 3.3.90.30 00 1.500.0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 08.002 **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** 0323 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 09.000 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO** 12 368 1016 2058 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONV. DO ESTADO** 0350 3.3.90.30 00 1.571. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;** 12 368 1016 2061 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** 0360 3.3.90.30 00 1.500. 1001 **MATERIAL DE CONSUMO** 27 812 1017 2067; 10.000 **SECRETARIA DE CULTURA** 13 695 1018 2068 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA** 0419 3.3.90.30 00 1.500. 0000 **MATERIAL DE CONSUMO;.** **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00020/2026 - 04.03.26 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - CNPJ **,***.523/0001-**- R\$ 354.891,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e um reais).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:E70262BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos,

comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em Anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIÁRIOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGRACY PB.. VIGÊNCIA: até 03/03/2031. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00019/2026 - 04.03.26 - BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ **.*.948/0001-**- R\$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais).

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:2BE30D7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANA CLAUDIA PESSOA - R\$ 22.368,46; ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - R\$ 25.269,07; ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO - R\$ 16.457,83; ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 14.262,27; ARMANDO GONÇALVES DANTAS - R\$ 14.857,96; CARLOS SAMUEL SANTANA - R\$ 25.031,48; CICERA GOMES DE OLIVEIRA - R\$ 32.833,27; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO LITORAL NORTE PARAIBANO - R\$ 30.739,60; EDILSON PEREIRA DA SILVA - R\$ 17.342,54; EDMILSON MARTINS COUTINHO - R\$ 20.244,27; EDNALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO - R\$ 25.263,04; EDRIANO MARCULINO DA SILVA - R\$ 13.553,48; ERIC GABRIEL ALVES DE FARIAS - R\$ 15.926,98; FLÁVIO FERREIRA DE AQUINO - R\$ 13.142,02; FRANCISCO GUILHERME DA SILVA - R\$ 35.459,62; GENITA FERREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 19.170,00; GERSON LUIS GOMES DA SILVA - R\$ 33.160,27; ISAAC JUSTINO DA SILVA - R\$ 15.222,84; IVANILDO GONÇALVES DANTAS - R\$ 18.962,95; IVANILDO JOSE FIGUEIREDO - R\$ 30.520,57; JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 10.091,94; JOSE ANTONIO PESSOA DO MONTE - R\$ 24.317,66; JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 16.787,52; JOSE RENATO ARAUJO DA SILVA - R\$ 12.404,34; JOSELMIA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 8.275,14; JOSENILDO FERREIRA PEREIRA - R\$ 12.373,15; LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO - R\$ 27.342,63; LUCELIA NUNES PESSOA - R\$ 24.434,44; MARCONE BERNARDO DO NASCIMENTO - R\$ 20.466,49; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA - R\$ 8.820,00; MARIA MARTINS COUTINHO - R\$ 24.457,94; MARIA ROSA EVARISTO DA SILVA - R\$ 16.854,31; MARIA SALETE FEITOSA - R\$ 16.406,58; MIKAELA PESSOA DA SILVA - R\$ 18.289,21; NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA - R\$ 27.133,00; PAULO SERGIO FIGUEIREDO - R\$ 28.152,38; REGINALDO DA SILVA DANTAS - R\$ 15.881,14; SEVERINA GERCINA DOS SANTOS - R\$ 9.243,18; SEVERINA MARIA DA COSTA - R\$ 24.777,67.

Jacaraú - PB, 04 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:70D5CBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2026

termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA MENSAL PARA CONSULTORIA/ASSESSORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO - SERVIÇOS - PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS) E CONTROLE SOCIAL NO SUAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 50.400,00.

Jacaraú - PB, 03 de Março de 2026

MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:4BFD495

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z DA LINHA FARMA (ÉTICO, GENÉRICO E SIMILARES), ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO -ABCFARMA, (PREÇO FABRICANTE OU O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO -PMVG, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI 14.133/21, COM SOLICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 04 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:534E9843

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA DESTINADA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E FOMENTAÇÃO DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 04 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:2A1FBB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº IN00010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CORRELATOS, BEM COMO OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, HABITAÇÃO, ESPORTE, LAZER E SAÚDE PÚBLICA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES TÉCNICOS, LAUDOS TÉCNICOS E EMISSÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO PERTINENTES A NATUREZA DO SERVIÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22070 – Secretária de Infraestrutura 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.39 17200000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: **Onde se lê:** CT Nº 00034/2026 - 23.02.26 - MARIA DO ROSARIO P DA SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 84.000,00. **Lê-se:** CT Nº 00036/2026 - 23.02.26 - MARIA DO ROSARIO P DA SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 84.000,00.

PUBLICADO NA FAMUP DIA 24/02/2026 PÁG 63

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:AB2B000D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ERRATA -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 23/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: **ONDE SE LÊ:** ARP Nº RP 000012026 - 23.02.26 - LAELCIO NUNES DA SILVA - R\$ 859.745,50. **ÍTEGRA DA ATA:** <https://www.licitajacarau.com.br/>. **LÊ-SE:** ARP Nº RP 000012026 - 11.02.26 - LAELCIO NUNES DA SILVA - R\$ 859.745,50. **ÍTEGRA DA ATA:** <https://www.licitajacarau.com.br/>.

PUBLICADO NA FAMUP DIA 24/02/2026 PÁG 63

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:C645888B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00011/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DE FORMA MENSAL PARA CONSULTORIA/ASSESSORIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO – SERVIÇOS – PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS) E CONTROLE SOCIAL NO SUAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2055 – GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 2059 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.90.39 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00037/2026 - 04.03.26 - CONGESP - CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA LTDA - R\$ 50.400,00.

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:154FAFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES BEM COMO REUNIÕES DE PLANEJAMENTO PROMOVIDO PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22030 – Secretaria De Administração 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 22040 – Secretaria de Finanças e Planejamento 2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1002 – APOIO ADMINISTRATIVO 22050 – Secretária de Educação 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

COMPLEMENTAÇÃO AO FUNDEB VAAR 2099 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 22060 – Secretaria de Saúde 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2003 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE 22061 – Fundo Municipal de Saúde 22070 – Secretária de Infraestrutura 2050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 22090 – Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Econômico 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO 22100 – Secretária de Esportes 2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 22110 – Secretaria de Meio Ambiente 2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22130 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana 2075 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA 22140 – Secretaria de Cultura e Turismo 2076 – MANUTENÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15430000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30 17200000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00035/2026 - 19.02.26 - LAELCIO NUNES DA SILVA - R\$ 429.872,75.

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:E65CF9C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NAS QUANTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS E CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, NO ÂMBITO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DAS CRECHES E ESCOLAS, COM DISTRIBUIÇÃO DIRETAMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANA CLAUDIA PESSOA; ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO; ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA; ARMANDO GONÇALVES DANTAS; CARLOS SAMUEL SANTANA; CICERA GOMES DE OLIVEIRA; COOPERATIVA AGROPECUARIA DO LITORAL NORTE PARAIBANO; EDILSON PEREIRA DA SILVA; EDMILSON MARTINS COUTINHO; EDNALVA ESTEVÃO DO NASCIMENTO; EDRIANO MARCULINO DA SILVA; ERIC GABRIEL ALVES DE FARIAS; FLÁVIO FERREIRA DE AQUINO; FRANCISCO GUILHERME DA SILVA; GENITA FERREIRA DO NASCIMENTO; GERSON LUIS GOMES DA SILVA; ISAAC JUSTINO DA SILVA; IVANILDO GONÇALVES DANTAS; IVANILDO JOSE FIGUEIREDO; JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA; JOSE ANTONIO PESSOA DO MONTE; JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA; JOSE RENATO ARAUJO DA SILVA; JOSELMA DE OLIVEIRA SANTOS; JOSENILDO FERREIRA PEREIRA; LEANDRO DA SILVA FIGUEIREDO; LUCELIA NUNES PESSOA; MARCONE BERNARDO DO NASCIMENTO; MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA COSTA; MARIA MARTINS COUTINHO; MARIA ROSA EVARISTO DA SILVA; MARIA SALETE FEITOSA; MIKAELA PESSOA DA SILVA; NATANAEL SANTOS DE OLIVEIRA; PAULO SERGIO FIGUEIREDO; REGINALDO DA SILVA DANTAS; SEVERINA GERCINA DOS SANTOS e SEVERINA MARIA DA COSTA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 04 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa

Código Identificador:32762925

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO
LICITATORIO Nº 038/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - MHOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Jurupiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF Nº 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N - Distrito de Ibiranga - Cidade de Itambé - PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **SAÚDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA.** registrada no CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30, com sede AV MANOEL BORB Nº 720 CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA PE CEP: 56.800-123, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/06/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, FARMACÊUTICA, CPF nº 195.027.884-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02386004795, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOUTOR LUIZ DE FRANCA AMARAL, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP 56804509, BRASIL doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 018/2026, processo administrativo n.º 038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar (MMH), no qual resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico Nº 005/2025 com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Jurupiranga/PB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Caixas	250	R\$ 81,05	R\$ 20.262,50
VALOR TOTAL		R\$ 20.262,50 (Vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:

3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade

aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Saúdenord Comércio Hospitalar LTDA
CNPJ sob o nº 62.077.080/0001-30

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF: nº 195.027.884-00

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:F7381DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO Nº 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA –PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE TEMPO, AO CONTRATO Nº 002/2025.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: Contratação de empresa para serviços de locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula segunda da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação será de mais 12 (doze) meses, contando a partir de 28/01/2026, se expirando em 27/01/2027, nos moldes do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: JOSE LUIZ DA SILVA FRANCA 04762863440, inscrito no CNPJ/MF sob o nº41.792.411/0001- 44, sediada no 11 Rua Sao João, SN, térreo, centro, Pilar-PB, CEP: 58.338-000, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz da Silva Franga, Brasileiro, portador do CPF sob o nº 047.628.634-40.

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do contrato nº 002/2025, ora aditado, a qual passar a ter a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA-VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratante é de 12 (doze) meses contados dada celebração do presente instrumento 28/01/2026, se expirando em 27/01/2027, admitida sua prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Juripiranga-PB, 26 de Janeiro de 2026.

Município de Juripiranga-PB
CNPJ/MF sob o Número 08.865.933/0001-53
ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:E0FA85C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2026

O Prefeito do Município de Juripiranga Antônio Maroja Guedes Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 005/2026, Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de pias, lavatórios, bancadas e demais itens correlatos em mármore para atender às demandas dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB. representada neste ato pelo Sr. Cristiano Antonio Soares, CPF nº 029.892.754-36. o valor do contrato é o valor global de R\$ 56.002,59 (cinquenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexoaesteedital. Vem RATIFICAR a declaração dispensa

de de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juripiranga, 09 de fevereiro 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Contratante

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:9D617B6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO PARA
FINS DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA: 002/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO: 005/2026-CONTRATO Nº 014/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Infra estrutura e Agricultura.**

Modalidade: dispensa: 002/2026

Processo Licitatório: **005/2026.**

Objeto: 0 objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de pias, lavatórios, bancadas e demais itens correlatos em mármore para atender às demandas dos prédios públicos vinculados a Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 014/2026.

Contratada: CRISTIANO ANTONIO SOARES, inscrita no CNPJ nº 61.675.225/0001-32, residente na Rua Desembargador Joao Paes, nº04, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55929-000, neste ato representado por Cristiano Antonio Soares, CPF nº 029.892.754-36.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 56.002,59 (cinquenta e seis mil, dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

**02.080 Secretaria Munic de Infra Estrutura e Agricultura
0008 2030 Manut das Ativ. da Sec de Infra estrutura, meio ambiente e Agricultura
3390.30 99 Material de Consumo
15001000 Equipamentos e material permanente**

Juripiranga, 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:AE627C24

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO**

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0005/2026

O MUNICÍPIO DE MALTA, ESTADO DA PARAÍBA, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 74, caput, 78 e 79, torna público o **RESULTADO FINAL** do Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de interessados para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e calceteiro, destinados à

execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos e vias urbanas do Município de Malta/PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após análise das fichas de inscrição e documentação apresentada pelos interessados, foram declarados CREDENCIADOS os seguintes profissionais e empresa:

CREDENCIADOS:

1. ROBÉRIO XAVIER BRITO, CNPJ Nº. 57.792.029/0001-70, VALOR -R\$ 100.144,32

2. SERGIO ANDRÉ FERREIRA, CNPJ Nº. 28.259.680/0001-55, VALOR- R\$ 100.144,32

3. GILVAN MARTINS FIDELIS PINHEIRO, CPF Nº 075.138.274-05, VALOR -R\$ 49.803,52

4. GENIVALDO MARTINS FIDELIS PINHEIRO CPF Nº. 233.575.454-20, VALOR -R\$ 73.192,64

5. JOSÉ IZAK CARNEIRO DA ROCHA, CPF Nº. 433.133.644-78, VALOR -R\$ 94.257,60

6. COVALE CONSTRUÇÕES e Serviços LTDA CNPJ Nº. 11.170.603/0001-58, 167.450,24

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO R\$ 584.992,65 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação dos credenciados ocorrerá:conforme **necessidade da Administração Municipal**;mediante **emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras**;observando o **sistema de rodízio entre os credenciados**;respeitando a **disponibilidade orçamentária**.

Os valores acima indicados possuem **caráter meramente estimativo**, sendo remunerados apenas **os serviços efetivamente executados**, conforme as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Malta-PB, 04 de março de 2026

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Agente de Contratação

BETANIA DE SOUSA RODRIGUES ARAÚJO

Comissão Permanente de Licitação

HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento

Código Identificador:FC15B2E2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2026, que objetiva: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Proposta Ministério das Cidades nº040279/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVICOS LTDA - R\$ 2.610.204,54.

Mataraca - PB, 04 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:6D34A2AE

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais – Proposta Ministério das Cidades nº 040279/2025. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Gott Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308. Mataraca - PB, 04 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:51F03606

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 00079/2025 DE 10.09.2025**

OBJETO: Aditar a Contratação de empresa especializada em construção civil para Ampliação da Escola Municipal Maria Ridete, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00079/2025, que fica prorrogado por mais 06(seis) meses, a partir da data de vencimento 10/03/2026, passando dessa forma, o prazo contratual total para 12(doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e NOVO RUMO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:68CDD554

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0144/2026 MATARACA, 03 DE
MARÇO DE 2026.**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA GAPRE Nº. 0144/2026 Mataraca, 03 de março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LAURIZA CRISTYNA HERCULANO DE ALEXANDRIA MENDES**, CPF Nº ****.469.764-**, para o Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, com lotação na Secretaria de Transportes.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:FFCD231B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO**

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para os alunos da rede municipal de ensino de MATO GROSSO – PB, durante o exercício letivo de 2026, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas, cronograma de entrega e condições definidas no Termo de Referência. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2026, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Mato Grosso - PB, 04 de Março de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:0C0A70F0

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA PARA RECEBER/RECEPSONAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES GERADOS NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB QUE DISPONHA DE ATERRO PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA E LICENCIADA, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00026/2023 - Cril - Soluções Ambientais - 3º Aditivo - acréscimo de 4,44% - equivalente a R\$ 3.114,72. O valor consolidado passa para R\$ 73.332,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.03.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:514D59BB

**SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de um CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO e um ANALISADOR DE HEMOGLOBINA GLICADA destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Eletrônica nº 00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 500 – Recursos não vinculados a impostos MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO BASICA 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00019/2026 - 03.03.26 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.500,00

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:78C175FF

SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de MATERIAIS GRAFICOS para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Mato Grosso-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00095/2025 - Francisco Lucas de Almeida Sousa 12570867403 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00096/2025 - Grafica Dois Estados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 04.03.26

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:814C1232

SETOR DE CONTRATAÇÕES RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: 44.545.947 ALISSON DA COSTA PEREIRA. **Informações:** das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. **Telefone:** (83) 34421001. **E-mail:** licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 04 de Março de 2025

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:1819EE8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição no fornecimento de peças e serviços de manutenção da frota Municipal na categoria de menor preço por lote para atender as Secretarias, entidades e Fundos Municipais, conforme as necessidades do Município de Mogeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00011/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00033/2025 - Paulo de Oliveira Macario Junior 04689118477 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 03.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:2B2F1FCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Aquisição de itens de uso diário para Atendimento Odontológico do Serviço de Saúde Pública (Unidades de Saúde e Centro de especialidade odontológico). **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00029/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00115/2025 - Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00120/2025 - Helder Walner Silva Nascimento - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00121/2025 - K C L Costa Comercio Atacadista de Material Hospitalar Eireli - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 04.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:1439F941

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para disponibilizar máquinas, equipamentos e caminhão para atender as demandas da prefeitura de Monte Horebe-PB. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **E-mail:** montehorebecpl@gmail.com. **Edital:** www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 04 de Março de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:324E29A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS 'A' 'B' 'E' DOS SERVIÇOS DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES N 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA N222/18 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Março de 2026; Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br. Monte Horebe - PB, 04 de Março de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:65FD36EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA DE BENEFICIAMENTO DO MEL DE ABELHA DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 921806/2021 MAPA/CAIXA – 1080677-88 (SINCOV).., FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026, VIGÊNCIA: 02 DE MARÇO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 00013/2026 – ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001 81-R\$:**592.700,00**(QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).

MONTEHOREBE-PB, 02 MARÇO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:8EA7EA51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026/58001/2024

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2026/58001/2024

Notificamos a empresa **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **34.346.587/0001-07**, com sede a Rua Belo Horizonte, nº 101 – Casa Caiada – Olinda/PE, representado pelo Sr. **Alexandre José de Souza Britto Filho** portador do CPF 084.107.354-66, para **CUMPRIR NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, o discriminado abaixo.**

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 58001/2024-CLP – Concorrência Eletrônica nº 92004/2004* referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO – MDR2**, a obra encontra-se **PARALISADA, GERANDO INSEGURANÇA E TRANSTORNO a população.**

A empresa deve imediatamente **RETORNAR** a obra e cumprir o cronograma de físico financeiro.

O **REITERAMOS** que o **NÃO CUMPRIMENTO** dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos, o contrato poderá ser rescindido conforme determina o Contrato, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Clausula Décima Segunda”, bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 04 de março de 2026.

WALDIRENE A. ALVES BEZERRA
Secretária de Planejamento
Monteiro PB

Publicado por:
Waldirene Aparecida Alves Bezerra
Código Identificador:B494FC74

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA EMERGENCIAL

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Emergencial, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial de empresa especializada para contratação direta, em caráter emergencial, para aquisição de combustíveis automotivos (Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol Comum), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento da frota municipal e à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, no período compreendido entre 15 de janeiro de 2026 e 15 de março de 2026, ou até a assunção de contrato decorrente de procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **JM AGUIAR COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 398.930,00.**

Natuba - PB, 21 de Janeiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para contratação direta, em caráter emergencial, para aquisição de combustíveis automotivos (Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Etanol Comum), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento da frota municipal e à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, no período compreendido entre 15 de janeiro de 2026 e 15 de março de 2026, ou até a assunção de contrato decorrente de procedimento licitatório regular, o que ocorrer primeiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa Emergencial, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 Gabinete do Prefeito 04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009

Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2026 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 243 1004 2027 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2034 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2036 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 606 1007 2045 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 02.120 Secretaria de Turismo e Juventude 23 695 1006 207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Juventude 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2048 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 02.140 Secretaria de Esporte e Cultura 13 392 1008 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Cultura 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00024/2026 - 21.01.26 - JM AGUIAR COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 398.930,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:3C3845B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 04 de Março de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATUBA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 04 de Março de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp. Natuba - PB, 04 de Março de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:030419D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAFER CONTABIL LTDA - R\$ 87.000,00. Paulista - PB, 04 de março de 2026

FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA -
Presidente

Publicado por:
Francisco Ferreira de França
Código Identificador:517DD469

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2026 - MONITOR EJA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026 - MONITOR EJA			
MONITOR EJA			
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SOMA DE PONTOS	RESULTADO
01	ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO	47	APROVADO
02	JOSEFA ROSILENE DE SOUZA	39	APROVADO
03	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAES PESSOA	38	APROVADO
04	HELLEN FIDELIS DA SILVA	37	APROVADO
05	DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS	33	APROVADO
06	MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA	32	APROVADO
07	HILARRY DOS SANTOS ALFREDO	27	APROVADO
08	YANCA MIRELE PAULINO DE MELO	17	APROVADO
09	JADIEGENA CORDEIRO DANTAS	12	APROVADO
OBS.: OS CANDIDATOS APROVADOS DEVEM COMPARECER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA INSTRUÇÕES À CERCA DO INÍCIO DAS AULAS			

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:FF4289DA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Cassar, a pedido, a Licença para trato de interesse particular da servidora **FABIANA FLAYSE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 2017988, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 269/2025-GP, contados os efeitos retroativos a partir de 02/03/2026.

Picuí-PB, 03 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado em 04/03/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BBA64A9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Registro de preço para aquisição parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 36 A/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (83) 99610-0361. E-mail: cplmpmd@gmail.com. Edital: www.pocodantas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Poço Dantas - PB, 03 de Março de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:CFFE5D38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº:
00060/2025-SDC

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustíveis, filtros, óleos, lubrificantes e GLP, dentre outros conforme termo de referência. Para atender as necessidades de todos as secretarias do município de Poço Dantas – PB. Pregão Presencial nº 00006/2025. DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3390.30 15000000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.30 15000000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE SAÚDE 3390.30 15000000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3390.30 15000000
GABINETE DO PREFEITO 3390.30 15000000
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3390.30 15000000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 3390.30 15000000

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo do contrato em 25% conforme a CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO e Art. 125 da lei 14.133/2021. O valor do contrato é R\$ 1.500.000,00 (MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS), com acréscimo de 25%, passará a ser de R\$ 1.875.000,00. (Milhão oitocentos e setenta e cinco mil reais) O referido contrato será prorrogado para mais 04 (quatro) meses, passando, portanto, a vigorar até o dia 10 de agosto de ano de 2026. Município de Poço Dantas e a Empresa POÇO DANTAS PETROLEO LTDA, CNPJ nº 08.875.639/0001-22. Data de Assinatura: 03 de Março de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:228BB9C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DECRETO Nº 2.750 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2750/2025 Em, 3 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.268,00 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.210,00

99		
	Total da Ação	2.210,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.210,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000427 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.058,00
	Total da Ação	3.058,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.058,00
	Total de Suplementações	5.268,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.268,00 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000268 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.210,00
	Total da Ação	2.210,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.210,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000430 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.400,00
0000431 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.658,00
	Total da Ação	3.058,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.058,00
	Total de Anulações	5.268,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	5.268,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D3CF9EFF

GABINETE
DECRETO Nº 2.761 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2761/2025
Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 949,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	490,00
	Total da Ação	490,00
	Total da Unidade Orçamentária	490,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 99	16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	459,00
	Total da Ação	459,00
	Total da Unidade Orçamentária	459,00
	Total de Suplementações	949,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 949,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000262 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	490,00
	Total da Ação	490,00
	Total da Unidade Orçamentária	490,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO	459,00
	Total da Ação	459,00
	Total da Unidade Orçamentária	459,00
	Total de Anulações	949,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	949,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0F588B30

GABINETE
DECRETO Nº 2.762 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2762/2025 Em, 12 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001304 3190.04 99	28990000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
0001306 3390.30 99	28990000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0001308 3390.39 99	28990000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Suplementações	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0A053176

GABINETE
DECRETO Nº 2.769 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2769/2025 Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
	Total da Ação	240.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	240.000,00
	Total de Suplementações	240.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito
Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A9A176C7

GABINETE
DECRETO Nº 2.772 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2772/2025 Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	691.000,00
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	909.000,00
	Total da Ação	1.600.000,00
12 361 1050 2111	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0001010 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.755,29
	Total da Ação	8.755,29
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	182.630,28
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	631.000,00
	Total da Ação	813.630,28
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001018 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.614,43

	Total da Ação	37.614,43
	Total da Unidade Orçamentária	2.460.000,00
	Total de Suplementações	2.460.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.460.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Sessenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito
Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E6885B03

GABINETE
DECRETO Nº 2.777 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2777/2025
Em, 26 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2354, de 26 de novembro de 2025, combinada com a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000839 3390.30 99	17063110 MATERIAL DE CONSUMO	287.000,00
0000840 3390.32 99	17063110 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Total da Ação	297.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	297.000,00
	Total de Suplementações	297.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito
Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:49F5DD22

GABINETE
DECRETO Nº 2.779 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2779/2025 Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 279.441,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001306 3390.30 99 28990000	MATERIAL DE CONSUMO	764,00
	Total da Ação	764,00
	Total da Unidade Orçamentária	764,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000650 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.506,00
	Total da Ação	58.506,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	215.535,00
	Total da Ação	216.535,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	3.636,00
	Total da Ação	3.636,00
	Total da Unidade Orçamentária	278.677,00
	Total de Suplementações	279.441,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 279.441,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001308 3390.39 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764,00
	Total da Ação	764,00
	Total da Unidade Orçamentária	764,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.535,00
	Total da Ação	215.535,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.506,00
	Total da Ação	58.506,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	3.636,00
	Total da Ação	3.636,00
	Total da Unidade Orçamentária	278.677,00
	Total de Anulações	279.441,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	279.441,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0EF3462A

GABINETE
DECRETO Nº 2.785 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2785/2025 Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 121.883,41 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), como segue:

02.020	Procuradoria Geral do Município	
28 062 0001 0001	Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	
0000052 4690.91 99	15001000 SENTENÇAS JUDICIAIS	121.883,41
	Total da Ação	121.883,41
	Total da Unidade Orçamentária	121.883,41
	Total de Anulações	121.883,41
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	121.883,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:050BDE79

GABINETE
DECRETO Nº 2.797 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2797/2025
Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0001002 4490.51 9915421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.000,00
	Total da Ação	83.000,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 9915500000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
	Total da Ação	180.000,00
12 361 1050 2111	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0001012 3190.13 9915421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	296.000,00
	Total da Ação	296.000,00
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000183 3190.13 9915411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
	Total da Ação	11.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	570.000,00
	Total de Suplementações	570.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0077438E

GABINETE
DECRETO Nº 2.821 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 2821/2026
Em, 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1003 1015	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial	
0000997 4490.51 99 26650000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total da Ação	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
	Total de Suplementações	500.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito
Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6C1AB485

GABINETE
DECRETO Nº 2.822 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2822/2026 Em, 20 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.821,00 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000036 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.821,00
	Total da Ação	2.821,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.821,00
	Total de Suplementações	2.821,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.821,00 (Dois Mil e Oitocentos e Vinte e Um Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000030 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.821,00
	Total da Ação	2.821,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.821,00
	Total de Anulações	2.821,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.821,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito
Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8F8A6A89

GABINETE
DECRETO Nº 2.827 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 2827/2026
Em, 22 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.756.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 241 1003 2007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001001 3190.04 99 28990000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	243.000,00
0001003 3350.41 99 28990000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
0001002 3390.14 99 28990000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0001004 3390.30 99 28990000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
0001005 3390.36 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
0001006 3390.39 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
0001007 3390.93 99 28990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
0001008 4490.52 99 28990000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
	Total da Ação	386.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	386.000,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 1013	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0001010 4490.52 99 26010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00
	Total da Ação	370.000,00
10 302 1001 1014	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0001009 4490.51 99 26010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
	Total da Ação	1.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.370.000,00
	Total de Suplementações	1.756.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei

Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.756.000,00 (Um Milhão e Setecentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:86F19916

GABINETE
DECRETO Nº 2.829 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº 2829/2026
Em, 26 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99.821,12 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 245 1003 2066	Bloco da Proteção Social Básica		
0001015 3190.04 99 26600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO		1.799,66
0001016 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		45.301,32
	Total da Ação		47.100,98
08 245 1003 2067	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0001014 3190.04 99 26600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO		2.625,37
0001013 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		10.407,97
	Total da Ação		13.033,34
08 122 1003 2068	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
0001012 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		7.854,82
	Total da Ação		7.854,82
08 243 5000 2070	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0001011 3190.11 99 26600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL		31.831,98
	Total da Ação		31.831,98
	Total da Unidade Orçamentária		99.821,12
	Total de Suplementações		99.821,12

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 99.821,12 (Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1EF425FD

GABINETE
DECRETO Nº 2.830 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2830/2026 Em, 27 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
15 451 1005 1007	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural		
0000994 4490.51 99 27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.200.000,00
	Total da Ação		1.200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.200.000,00
	Total de Suplementações		1.200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0BCBFCB9

GABINETE
DECRETO Nº 2.831 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2831/2026 Em, 27 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000586 3390.93 99	16000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		449,00
	Total da Ação		449,00
	Total da Unidade Orçamentária		449,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social		
0000822 3390.32 99	16610000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.701,00
	Total da Ação		1.701,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.701,00
	Total de Suplementações		2.150,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.150,00 (Dois Mil e Cento e Cinquenta Reais), como segue:

02.150	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
0000576 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO		449,00

	Total da Ação	449,00
	Total da Unidade Orçamentária	449,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1003 2074	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000827 3390.39 99	16610000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.701,00
	Total da Ação	1.701,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.701,00
	Total de Anulações	2.150,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:626A5792

GABINETE
DECRETO Nº 2.832 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte
Superávit Financeiro nº 2832/2026
Em, 27 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 243 2002 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001017 3350.41 99 28990000	CONTRIBUIÇÕES	67.000,00
0001018 3350.43 99 28990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	630.000,00
0001019 3390.14 99 28990000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
0001020 3390.30 99 28990000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0001021 3390.39 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
0001022 3390.93 99 28990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.000,00
	Total da Ação	730.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	730.000,00
	Total de Suplementações	730.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais).
Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B15F37BE

GABINETE
DECRETO Nº 2.833 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2833/2026
Em, 30 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.062,00 (Cinquenta Mil e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000169 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	61,00
	Total da Ação	61,00
	Total da Unidade Orçamentária	61,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000586 3390.93 99 16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.001,00
	Total da Ação	50.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.001,00
	Total de Suplementações	50.062,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.062,00 (Cinquenta Mil e Sessenta e Dois Reais), como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2002 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000171 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61,00
	Total da Ação	61,00
	Total da Unidade Orçamentária	61,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1001 2056	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000581 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.001,00
	Total da Ação	50.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.001,00
	Total de Anulações	50.062,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	50.062,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:186683B2

GABINETE
DECRETO Nº 2.851 DE 04 DE MARÇO DE 2026

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba, em razão do falecimento da senhora Luana Lane Vieira da Silva.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais atos normativos aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO o falecimento da estimada Sra. **Luana Lane Vieira da Silva**, ocorrido no dia **04 de março de 2026**, na cidade de Pombal-PB;

CONSIDERANDO que Luana Lane Vieira da Silva possuía formação em **Odontologia**, tendo dedicado sua trajetória profissional ao cuidado com a saúde da população pombalense;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição à saúde pública municipal, Luana ingressou no serviço público municipal em **01 de março de 2016**, no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, na Prefeitura Municipal de Pombal, tendo exercido com dedicação e compromisso a função de **Coordenadora da Saúde Bucal do Município de Pombal**, no período de **março de 2021 a outubro de 2025**;

CONSIDERANDO que atualmente exercia o cargo de **Gerente da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde**, função que desempenhava com zelo, competência e profundo espírito público;

CONSIDERANDO que sua trajetória foi marcada pelo profissionalismo, pela sensibilidade no cuidado com as pessoas e pelo comprometimento com o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município;

CONSIDERANDO, ainda, que além de sua relevante atuação profissional, Luana Lane Vieira da Silva era reconhecida como **mãe e esposa dedicada, amiga leal e companheira estimada por todos os colegas da Secretaria Municipal de Saúde**, deixando um legado de respeito, solidariedade e humanidade;

CONSIDERANDO o consternamento geral de todo o Município de Pombal, a dor e a saudade que emerge por tamanha perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar de toda a cidade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial no Município de Pombal-PB, pelo período de 03 (três) dias**, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **Luana Lane Vieira da Silva**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as **bandeiras do Município deverão ser hasteadas a meio-mastro** nos prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CE08BB4E

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 04 de fevereiro de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0099/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.

CONTRATADA: FRANCISCO ALVES DO Ó
CPF: 009.487.304-63

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 799,44 (Setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.566,62 (Mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.799,44 (Dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4DB4A108

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 26 de fevereiro de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0198/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADULTO.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ FORMIGA DE QUEIROGA
CPF: 036.430.454-50

MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 692,88 (Seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.357,74 (Mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensal.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.292,88 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DF9C9FAA

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 04.03.2026

CEIP nº 272/2026 (Republicado por incorreção no valor da contratação)

Nome Completo Tácio Lacerda Dantas

CPF 120.717.594-35

Cargo Professor da Educação Básica II - Língua Portuguesa

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) do quadro efetivo que se encontra ocupando cargo em comissão na administração municipal, a saber: Aurineide Francisca da Silva Bezerra, Mat.: 0086, circunstância essa com previsão na legislação municipal que rege as contratações, bem como a imprescindibilidade dos serviços na referida unidade de pública municipal

Fundamento Legal Art. 2º, inc. XIII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal (R\$) 5.011,36

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/02/2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:00C4411F

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento

de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CONTRATADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.805.761/0001-04

PRAZO: 20/02/2027

VALOR: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

Pombal, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:6721FDFA

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATO Nº 105/2026

CONTRATADO: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.167.665/0001-03

VALOR: R\$ 238.772,70 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 03/03/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390 30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 03 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:66213559

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0157/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 261/2026;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). **OZENY DE SOUSA MOURA**, do cargo público efetivo de **Médico Clínico Geral**, matrícula **3319**, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:9B5F88C0

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0158/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO, o(a) Sr(a). **DIEGO DA SILVA LEANDRO**, do cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Gestão do Trabalho**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:03550C5D

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0159/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 113/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA CLARICE DE SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal** – Mat.: 1337, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:84C304C1

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0160/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pleito de Vacância por posse em cargo inacumulável formulado pelo servidor abaixo nominado, gerando o processo administrativo nº 182/2026, decorrente de sua convocação para assumir cargo efetivo inacumulável com o que atualmente desenvolve neste Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer nº 126/2026 emitido pela Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VI da Lei Municipal nº 717/1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo público de **Agente Administrativo**, exercido pelo(a) Sr(a). **REJANE DE SOUSA FORMIGA ALMEIDA**, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: **0438**, lotado(a) na Secretaria de Educação, em virtude de sua **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, conforme documentação probatoria arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa provisória de sua pasta funcional, até o transcurso do prazo legal, onde, em não havendo manifestação de retorno expresso da interessada, será dada baixa definitiva em seu assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:3DFAC082

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0161/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 165/2026 e os documentos que o guarnecem;

CONSIDERANDO, a possibilidade legal de concessão do pleito, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (arts. 83, VII e arts 102/102), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 127/2026), cuja concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com sua conveniência, bem como o posicionamento emitido pela secretaria de lotação;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, À PEDIDO, INTERRUPÇÃO DE LIC PARA TRATAR DE INT PARTICULAR, concedido por via da Portaria GP/PMP nº 260, de 17 de março de 2025, a(ao) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **TAMYRIS HEVILLA DA SILVA LOURENÇO**, ocupante do cargo efetivo de **Pedagogo**, matrícula **1985**, **determinando seu retorno às atividades funcionais**, com lotação na Secretaria de Saúde, para, doravante, prestar serviços no(a) CAPS Infantil Valesca Andrade Bispo, zona urbana deste município, em horário a ser definido pela respectiva secretaria.

Art. 2º. Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente à Secretaria de Administração e à secretaria de lotação, para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria à(ao) servidor(a).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALNECAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:5BC29ABB

GABINETE

PORTARIA GP/PMP Nº 0162/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 229/2026, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ ALVES CALADO NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II** – Mat.: 0168, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:FD89021A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0164/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 263/2026;

CONSIDERANDO o parecer emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM nos referidos autos;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o(a) **Sr(a). ANA LUIZA BEZERRA DE ARAÚJO**, do cargo público efetivo de **Médico Clínico Geral**, matrícula **3272**, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C70B6A3A

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026)

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas, e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

CONTRATADO: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.805.761/0001-04
Valor: 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Período contratação: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21 Art. 74, Inciso III, alínea “c”.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela Assessoria Jurídica no dia 19 de fevereiro de 2026.

Pombal-PB, 20 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:2B9BEC55

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Pombal - PB, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL–PB**; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:
- 52.960.297 FILIPE MOREIRA FORMIGA.
CNPJ: 52.960.297/0001-30
Valor: R\$ 57.950,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6D7E16F1

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **25 de março de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/concorrancia-eletronica/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 04 de março de 2026.

AGOSTINHO PEREIRA DA PAIXAO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:FD87BB5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 009/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 65.000,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO/FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ? PB. DOTAÇÃO: 02.00 SEC. DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA). FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 27.813.2026.2078 (MAN. DA SEC. DE CULTURA ESPORTE E LAZER), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN), conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00033/2026 - 04.03.26 - CICERO CLEMENTINO DA SILVA 15284525850 - R\$ 65.000,00.

Princesa Isabel - PB, 04 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO –

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:8CE7FB9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0036/2022**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0036/2022

O Quinto Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0036/2022 da Tomada de Preço de licitação de Nº 042/2021. A Prefeitura Municipal

de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário de Saúde, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 11/02/2026 a 11/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:3CD1F29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0203033/2024**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0203033/2024

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0203033/2024 do pregão eletrônico de licitação de Nº 085/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a MARIA CLEBIA RODRIGUES PEREIRA-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 27/02/2026 para 27/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Sr. Ademir Cordeiro Florentino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Fevereiro de 2026

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:000415F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2024**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 049/2024

O Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato de Nº 049/2024 da Concorrência Eletrônica de licitação de Nº 002/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES CNPJ nº 28.114.128/0001-03. Considerando a Justificativa do Secretário de Infraestrutura, entendemos que a prorrogação do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 11/04/2026 a 11/04/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o senhor Sebastião Nicácio de Oliveira (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:88A9D880

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 003/2023**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO DE Nº 003/2023**

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 003/2023 da Concorrência Eletrônica de licitação de Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 29.050.310/0001-00. Considerando a Justificativa do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 06/01/2026 a 06/01/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela Contratada).

Princesa Isabel-PB, 04 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:399E44F8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 031 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de troca de iluminação pública por luminárias de led de 200w e 350w no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: AMETISTA TERCEIRIZACOES E ENGENHARIA LTDA, situada na rua Manoel Gabriel Santos, nº 06 Bloco A, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 99.065,64 (noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:18F71EA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 028 2026**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: IVALDO CANDEIA VIEIRA ME, CNPJ nº 49.641.666/0001-18, sediada na R. Manoel Vieira, 37, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

OBJETO: Locação de veículos automotores para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: ALLAN GEFERSON GONÇALVES VIEIRA- CPF nº 092.731.034-13, com endereço na rua Profa Alaide Vieira, SN, 1º andar, Salgadinho, Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5A0A69E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 031 2026**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2026**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de troca de iluminação pública por luminárias de led de 200w e 350w no município de Quixaba-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: AMETISTA TERCEIRIZACOES E ENGENHARIA LTDA, situada na rua Manoel Gabriel Santos, nº 06 Bloco A, Quixaba/PB.

FundamentADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.065,64 (noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de fevereiro de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:C7A0C7BC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 13 392 0006 2013 Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 13 392 0006 2017 Incentivo e Promoção de Eventos e Atividades Artística e Culturais ELEMENTO DE DESPESA: 000177 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 000194 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00037/2026 - 04.02.26 até 04.02.27 - ADEMAN DA COSTA

BARBOSA - ME - R\$ 108.000,00; CT Nº 00038/2026 - 04.02.26 até 04.02.27 - ACB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - R\$ 44.670,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:CD3F15EF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA BASE OPERACIONAL DESCENTRALIZADA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:C606EF07

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO CASINHA DO HOMEM, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:6D1DC1B4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 17 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:EB0F3EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EM ESCOLA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 17 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:71EFE51B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PORTAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, COM

RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 927796/2022 – MTUR. Abertura da sessão pública: **11:00 horas do dia 17 de Abril de 2026**. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 17 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 581/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital: <https://www.santacruz.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Santa Cruz - PB, 04 de Março de 2026

MARIA GERLANE GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:69BF7543

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 – INEXIGIBILIDADE
Nº 00003/2024 – CONTRATO Nº 00020/2024 -CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCERNENTE A PARTE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00020/2024 - Wje Engenharia e Construção Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.03.25

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CC96AAB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990/2026 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA
PREFEITURA - EF

LEI Nº 990/2026. DE 04 de MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa
Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor
de **R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil)**, destinado a
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA -
EF , conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.700	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA (SEOIN)	
154510120.1128	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA - EF	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.51	Obras e Instalações	158.000,00
	TOTAL GERAL	158.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder
Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos
indicados nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei
Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena –
Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.*

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:24697547

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 991/2026 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE
AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA
EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

LEI Nº 991/2026. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa
Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor
de **R\$ 305.185,50 (Trezentos e cinco mil cento e oitenta e cinco**
reais e cinquenta centavos), destinado a **IMPLANTAÇÃO E**
ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E
ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM
TEMPO INTEGRAL, conforme dotação orçamentária abaixo
especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123650060.2934	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL	
1546.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI	
3390.30	Material de consumo	140.000,00
3390.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	61.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	32.230,69
4490.51	Obras e Instalações	30.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	41.954,81
	TOTAL GERAL	305.185,50

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão
utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação da fonte FUNDEB – Complementação da
União – ETI, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº
4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena –
Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.*

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira
Código Identificador:800D7EC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 992/2026 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES
BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

LEI Nº 992/2026. DE 04 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 255.520,36 (Duzentos e cinquenta cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
103010040.1130	IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA E OPERACIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1706.0000	Transferência Especial da União	
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	255.520,36
	TOTAL GERAL	255.520,36

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação decorrente da Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 04 de março de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Ieda Barroso Oliveira

Código Identificador:F2A18EF4

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA, COMO TAMBEM LEITES E SUPLEMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL, PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA–PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026, no endereço: Rua Pedro Muniz de Brito, 142 - Centro - Santa Helena - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35421055. E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.

Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Santa Helena - PB, 04 de Março de 2026

- Presidente da Comissão

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo

Código Identificador:DDDE6FBA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 00002/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos Públicos, destinada a prestar apoio técnico contínuo ao Setor de Contratações e ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento e orientação dos processos licitatórios e de contratação direta, capacitação e treinamento de servidores, elaboração de pareceres técnicos, bem como a assessoria nos demais atos e procedimentos relacionados às contratações públicas da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a legislação vigente.

PARTE: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 13 de fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:0D7D00DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 0003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com Vistas ao Acompanhamento de Processos Judiciais e/ou Administrativos, Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª INSTÂNCIA), Ministério Público, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, bem como Acompanhamento de Ações Junto ao Supremo Tribunal de Federal e Superior Tribunal de Justiça, e ainda Tribunal de Contas da União.

PARTE: Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, e a empresa MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.384/0001-42.

DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 38.500,00 (tinta e oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2026.

Santana dos Garrotes – PB, 24 de fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:00B45D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00003/2026, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Execução de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com Vistas ao Acompanhamento de Processos Judiciais e/ou

Administrativos, Junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª INSTÂNCIA), Ministério Público, Justiça Federal e Justiça do Trabalho, bem como Acompanhamento de Ações Junto ao Supremo Tribunal de Federal e Superior Tribunal de Justiça, e ainda Tribunal de Contas da União, em favor de: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.384/0001-42, com o valor total de: R\$ 38.500,00 (tinta e oito mil e quinhentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 23 de janeiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:5F5ADEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00002/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos Públicos, destinada a prestar apoio técnico contínuo ao Setor de Contratações e ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, compreendendo o acompanhamento e orientação dos processos licitatórios e de contratação direta, capacitação e treinamento de servidores, elaboração de pareceres técnicos, bem como a assessoria nos demais atos e procedimentos relacionados às contratações públicas da Câmara Municipal de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com a legislação vigente, em favor de: LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 27.498.437/0001-53, com o valor total de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santana dos Garrotes/PB, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:278A00AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de Imaculada/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00001/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Serviços de consultoria contábil para a Câmara Municipal de Santana dos Garrotes – PB, com a elaboração e geração de anexos de balancete mensal; elaboração e geração da folha de pagamento, cadastro de pessoal, geração de contracheques; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da folha de pagamento para o TC do Estado; Elaboração e transmissão do SAGRES Diário e Mensal da contabilidade para o TC do Estado; Elaboração e transmissão de anexos do RGF para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SICONFI para a STN; Elaboração e transmissão de anexos do SADIPEN e SIAFIC para a STN; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de declarações de pessoa jurídica para a Receita Federal; Elaboração e transmissão de e-Social para a Previdência Social; Elaboração e transmissão de RAIS; Elaboração e transmissão da DIRF; Consultoria contábil em pareceres; Consultoria na elaboração, planejamento e execução orçamentária da Câmara; Geração e registro de dados financeiros na área do portal da transparência da Câmara

Municipal; Acompanhamento de processos do âmbito contábil junto ao TCE; Controle de metas e acompanhamento financeiro bimestral dos gastos do Legislativo municipal; Acompanhamento de todos os processos de defesa de âmbito contábil junto aos Órgãos fiscalizadores e outros, estando sempre a disposição do setor Administrativo e de Finanças da Câmara Municipal; Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no tocante as constantes mudanças nos dispositivos técnicos e administrativos (SICONFI, SIAFIC, SAGRES, atos de pessoal, gestão financeira e patrimonial dentre outros dispositivos ligados a área pública), em conformidade com a legislação vigente, em favor de: NILSANDRO LUIZ DE SOUSA LIMA, CNPJ nº 04.059.169/0001-78, com o valor total de: R\$ 86.680,00 (Oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

Imaculada/PB, 12 de Fevereiro de 2026.

MARCIEL VIRGULINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:1AA3EEB3

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** cujo **OBJETO** é a aquisição de pneus e câmara de ar (nacional de 1ª linha) para manutenção da frota do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **14:00hs (Horário de Brasília)** do dia **19/03/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Santana dos Garrotes-PB, 03 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio

Código Identificador:FAB12D47

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADOS, UTILIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS NO SETOR DE CONTABILIDADE, TRIBUTOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TESOURARIA, COMBUSTÍVEIS, LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00103/2025 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 06/03/2027. ASSINATURA: 03.03.26

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:A714EA24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM 10 (DEZ) SALAS DE AULAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025. DOTAÇÃO: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0077/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO SEG-PRC-2025/02193 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.50000.0.1.1001 – R.O 4134 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, CNPJ Nº 01.613.323/0001-13 ORÇAMENTO 2026 CONTRAPARTIDA – 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VALOR DE R\$ 2.093,39 (dois mil, noventa e três reais e trinta e nove centavos). 12.361.1006.1029 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00090/2026 - 04.03.26 - ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.234.500,10.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:88B95887

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2082 ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00086/2026 - 04.03.26 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ 31.860.198/0001-07 - R\$ 179.200,00

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:95DF9650

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO
00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 15.451.1011.2122 MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL 15.452.1011.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 15.452.1011.2015 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 20.608.1011.2119 MANUTENÇÃO DO MATADOURO E AÇOUGUE PÚBLICO MUNICIPAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2041 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.1006.2043 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 25% 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ETI 12.365.5000.2053 MANUTENÇÃO DAS CRECHES 12.365.5000.2110 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE 12.366.1006.2055 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30% 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2068 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO 10.302.1017.2105 MANUTENÇÃO DO SAMU 10.303.1017.2073 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 10.304.1017.2074 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. VIGÊNCIA: até 04/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00087/2026 - 04.03.26 - FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO-ME - CNPJ 07.803.245/0001-04 - R\$ 15.542,50; CT Nº 00088/2026 - 04.03.26 - THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - CNPJ 31.860.198/0001-07 - R\$ 151.405,10; CT Nº 00089/2026 - 04.03.26 - 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - CNPJ 50.430.482/0001-98 - R\$ 14.972,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:22E13FB1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/26

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 029/2026.

DEFERE PEDIDO DE AFASTAMENTO NA MODALIDADE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DEFERIR requerimento de afastamento formulado pela servidora **SILVANIA CASSIA JERONIMO** – Matrícula n.º 246, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, na modalidade LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 2 (dois) anos, com efeito a partir de 1º de março de 2026, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal n.º 158/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:B89B8A5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação dos serviços de apresentação artístico-musicais destinada à comemoração alusiva à Emancipação Política do Município (25 de abril de 2026), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEFF – PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 100.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 04 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -

Prefeita

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:E33C3E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e outros ajustes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - R\$ 36.000,00.

São José do Brejo do Cruz - PB, 04 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -

Prefeita

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:C5ABEBEC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA NOVO TAIPU, SITUADO NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00095/2024 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - CNPJ: 35.670.929/0001-02 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 31.07.25

Publicado por:

João Gabriel Rocha Vital

Código Identificador:F1F6435F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001

2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 Recursos Livres (Ordinário). PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00016/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - CNPJ 08.158.664/0001-95 - R\$ 17.160,25 (dezessete mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos); CT Nº 00017/2026 - 03.03.26 até 31.12.26 - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 49.735.708/0001-80 - R\$ 50.908,15 (cinquenta mil novecentos e oito reais e quinze centavos).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:0554F6F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e farinha), destinados à distribuição no contexto da ação social da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM – ME - R\$ 128.900,00; GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 33.850,00.
Sapé - PB, 02 de Março de 2026

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:127FA730

CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R\$ 20.400,00.
Sapé - PB, 02 de Março de 2026

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4BC36375

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção de Próteses e Órteses Dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00019/2023 - Carlos Eduardo Sirino Carreira - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 199 dias. ASSINATURA: 26.02.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:442D3EDB

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços jurídicos consistentes no acompanhamento do RPPS junto aos órgãos de controle externo, orientação e assessoria jurídica consistente em promover o alinhamento de dados e da legislação com os órgãos municipais vinculados ao Fundo de Aposentadorias e Pensões do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00001/2025 - Alverga Advocacia Sociedade Individual de Advocacia - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.03.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A01A4F29

CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2025. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 40.440,00; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - R\$ 550.334,15; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - CROSS DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 4.950,00; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA - R\$ 2.500,00; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.205,70; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 6.298,40; ARP Nº RP 000012026 - 26.02.26 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 799.009,01. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:287D2614

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 40100 – PREV SAPE – FUNDO APOS E PENS DOS SERV 40100.04.122.1004.2088 – MANter AS ATIVIDADES DO PREV SAPÉ 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA Fonte:802. VIGÊNCIA: até 02/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé e: CT Nº 00001/2026 - 02.03.26 - MARIA DAS NEVES MENDES DE ARAÚJO - R\$ 20.400,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:07831586

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e farinha), destinados à distribuição no contexto da ação social da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.244.3008.2219 – MANter ATIV. DE ASSISTÊNCIA E PESSOAS CARENTES 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00006/2026 - 02.03.26 - GUEDES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - R\$ 33.850,00; CT Nº 00007/2026 - 02.03.26 - ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME - R\$ 128.900,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F6261C14

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PB; DESIGNO as servidoras Cinthia da Silva Moraes - Mat.: 2126425, Assessora Gerencial I, como Gestora; e Lorrane de Lima Ferreira - Mat.: 2126450, Assessora Gerencial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Sapé - PB, 02 de Março de 2026

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E564B614

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (peixe, arroz e farinha), destinados à distribuição no contexto da ação social da Semana Santa, às famílias em situação de vulnerabilidade social; DESIGNO as servidoras Luzia de Cátia Pereira de Lima - Mat.: 232123245, Agente Administrativo, como Gestora; e Renatha Hellen da Silva - Mat.:232123124, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. Sapé - PB, 02 de Março de 2026

DENISE RIBEIRO DA SILVA -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8F140927

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 003/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 000998/000002/2025, **RESOLVE**, com base no art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério**, à Sra. ALEXANDRA RODRIGUES BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe F, Nível 2, matrícula nº 742, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 03 de março de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do PREV-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8A5C74A4

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 004/2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 000977/000001/2025, **RESOLVE**, com base no art. 6º, inciso II da ELOM 01/22 c/c o Art. 20 da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério**, à Sra. MÁRCIA NEGROMONTE CHAVES GUEDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe D, Nível 1, matrícula nº 825, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 03 de março de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS

Diretora Executiva do PREV-Sapé

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:122B64FC**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 005/2026**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 001011/000003/2025, **RESOLVE**, com base no art. 6º, inciso I da ELOM 01/22 c/c o Art. 4º da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério**, à Sra. MARIA BERNADETE FERNANDES DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe D, Nível 1, matrícula nº 829, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 03 de março de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS

Diretora Executiva do PREV-Sapé

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:B3D938ED**PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 006/2026**

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo SOGOV nº 001097/000004/2025, **RESOLVE**, com base no art. 6º, inciso I da ELOM 01/22 c/c o Art. 4º da EC 103/19, **CONCEDER Aposentadoria Integral, com proventos reajustados pela paridade, com tempo especial do efetivo exercício do magistério**, à Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P1, Classe C, Nível Médio 1, matrícula nº 968, lotada na Secretaria de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 03 de março de 2026.

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS

Diretora Executiva do PREV-Sapé

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento

Código Identificador:1960CD36**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATADO
INEXIGIBILIDADE 005/2026
CONTRATADO Nº. 057/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, pessoa jurídica, com a finalidade de desempenhar atividades de monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de Assistência Social, no âmbito dos serviços, programas e gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Município de Serra Grande-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CONTRATADO: ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVICOS JURIDICOS LTDA-ME, CNPJ N 42.021.441/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, exercício de 2026, de acordo com a lei orçamentária 0413/2025, do município de Serra Grande na classificação abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.070 Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.

Elemento de Despesa: 3390.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2026**VALOR:** R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).**VIGÊNCIA:** 04/03/2026 a 04/03/2027

SERRA GRANDE-PB, 04 de março de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:66E8F065**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 04/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

REGULAMENTA A EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROTOCOLO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ESCUTA ESPECIALIZADA E DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal e o princípio da proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.431/2017, especialmente os arts. 4º, §2º e 14;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA que institui o Protocolo Municipal Intersetorial de Escuta Especializada;

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a execução administrativa do Protocolo Municipal Intersetorial de Escuta Especializada e do Sistema Integrado de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º A execução administrativa observará os princípios da prioridade absoluta, proteção integral, não revitimização, sigilo, celeridade e articulação intersetorial.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social coordenar administrativamente a execução do Protocolo.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e Educação:

- I – Implementar os fluxos estabelecidos;
- II – Designar profissionais responsáveis;
- III – Garantir atendimento prioritário;
- IV – Cumprir os mecanismos de referência e contrarreferência.

Art. 5º O Conselho Tutelar atuará conforme suas atribuições legais, articulando-se com os órgãos do Executivo.

CAPÍTULO III DO COMITÊ INTERSETORIAL

Art. 6º Fica instituído o Comitê Intersetorial Permanente de Implementação da Escuta Especializada.

§1º O Comitê será composto por representantes:

- I – Da Assistência Social;
- II – Da Saúde;
- III – Da Educação;
- IV – Do Conselho Tutelar;
- V – Do CMDCA.

§2º Poderão ser convidados representantes da Segurança Pública e do Sistema de Justiça.

Art. 7º Compete ao Comitê:

- I – Pactuar fluxos operacionais;
- II – Monitorar a execução;
- III – Propor ajustes técnicos;
- IV – Elaborar relatórios periódicos.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO, INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 8º Fica instituído o Registro Único Municipal de Atendimento (RUM), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 9º O registro deverá conter informações estritamente necessárias à proteção da vítima.

Art. 10 O compartilhamento de informações ocorrerá exclusivamente por meio institucional, preservado o sigilo.

Art. 11 O monitoramento ocorrerá:

- I – Mensalmente, no âmbito dos órgãos executores;
- II – Trimestralmente, no âmbito intersectorial;
- III – Anualmente, mediante relatório consolidado ao CMDCA.

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO COM SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

Art. 12 A articulação com os órgãos de Segurança Pública e do Sistema de Justiça observará:

- I – Comunicação imediata nos casos de violência;
- II – Prioridade absoluta para realização de depoimento especial;
- III – Encaminhamento de relatório técnico sintético;
- IV – Acompanhamento das medidas protetivas.

CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art. 13 Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação Interdisciplinar Continuada.

Art. 14 A capacitação será realizada, preferencialmente, de forma conjunta entre os sistemas envolvidos, com periodicidade mínima anual.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 16 O Poder Executivo poderá firmar termos de cooperação técnica para garantir a plena execução da política.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público às responsabilidades administrativas cabíveis.

Art. 18 O Comitê Intersetorial deverá apresentar relatório anual de avaliação e proposição de melhorias.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade-PB, em 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CE93DB48

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 05, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA A LEI Nº. 947, DE 09 DE MAIO DE 2023, QUE CRIOU O PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 4º e 5º da Lei nº.947, de 09 de maio de 2023, que criou o Programa de Incentivo aos Produtores de Leite de Cabra do Município de Soledade, aqui regulamentado;

CONSIDERANDO finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, **interesse público**, impessoalidade, publicidade e **eficiência**, ex vi do art. 37 da Carta Magna.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº. 947, de 09 de maio de 2023, que dispõe sobre o Programa de Incentivo aos Produtores de Leite de Cabra do Município de Soledade.

Art. 2º Nos termos da lei, é considerado produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregada, meeira, parceira e possesora de terras no Município de Soledade, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite e que esteja vinculada ao Programa do Campo para a Mesa, do Município de Soledade;

Art. 3º Para obtenção do incentivo regulamentado por este Decreto, os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, e preencher os requisitos e obrigações adiante apresentados:

- Estar a propriedade rural do produtor beneficiado localizada dentro dos limites territoriais do Município de Soledade;
- Comprovação da situação de produtor de leite caprino, o que se dará através de visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca, os quais emitirão relatório circunstanciado que será por eles assinado e posteriormente aprovado pelo Secretário da pasta;
- Estar em dia com as obrigações perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º O valor do subsídio a ser pago a cada produtor beneficiário será apurado por meio dos dados de produção mensal individual obtidos junto a gestão do Programa do Campo para a Mesa, do Município de Soledade e fica estabelecido da seguinte forma:

- Até 330 litros: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por litro;
- De 331 a 670 litros: R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por litro;
- De 671 a 1000 litros: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por litro.

§ 1º O programa ora regulamentado terá como limite diário a quantidade de 1.000 litros leite de cabra;

§ 2º O rateio do incentivo será proporcional a produção individual de cada produtor;

§ 3º O produtor de leite receberá o incentivo de acordo com cada faixa especificada no presente artigo, não pelo todo produzido, por exemplo:

Se a produção diária atingir 870 litros o valor a título de incentivo será de R\$ 291,50 como vemos:

330 litros x 0,25= 82,50 (Faixa 1)

340 litros x 0,35= 119,00 (Faixa 2)

200 litros x 0,45 = 90,00 (Faixa 3)

Art. 5º Após aprovada a concessão do incentivo, será emitido o Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino ao beneficiário devidamente cadastrado no Município, com repasse do recurso diretamente na Conta Corrente informada pelo produtor quando do seu cadastro.

Parágrafo Único. O pagamento se dará conforme a ordem do protocolo de cadastramento junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 6º A aferição diária da produção dos produtores beneficiados se dará no local de coleta, a

Associação Soledadense de Criadores de Caprinos e Ovinos-ASCCO. Art.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 04 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:49B573B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade,

Considerando o resultado do concurso público nº 001/2024, e o Edital de Convocação de nº 03/2026, publicado no Diário dos Municípios (FAMUP);

Resolve:

Art. 1º Nomear **Fernanda Medeiros Figueiredo Vila Nova**, CPF nº 076.580.404-28, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa**, lotado na **Secretaria de Educação**, na estrutura Organizacional da **Prefeitura Municipal de Soledade**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:65B82C83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 140/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 507/2009 de 29 de Junho de 2009 **Resolve:**

Art. 1º Empossar os Membros da Comissão Especial Comercial e de Moradia (CECOM), em conformidade com Art. 3º Parágrafo 1 Inciso I, II e III da Lei de nº 507/2009, distribuída da seguinte forma:

I – 02 Representantes do Município Nomeados pelo Prefeito Municipal assegurada a vaga do Secretário de Administração e Planejamento do município ou pessoa por ele indicada:

Priscila de Andrade Arruda – Secretaria Executiva de Administração e Planejamento (Presidente)

Adomacy Almeida de Albuquerque – Secretaria de Tributos (membro)

II – 02 Representantes da Câmara Municipal sendo 01 da bancada de Oposição e 01 da bancada de Situação:

José Correia de Queiroz Neto – Oposição (membro)

Udenilson Candido de Souza – Situação (membro)

III – 01 Representante dos servidores públicos Municipais, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e na recusa ou omissão será nomeada interinamente pelo Prefeito:

Maria das Dores Araújo Gomes – Secretaria de Tributos (membro)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:BCEC4D00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 048/2014

LEI MUNICIPAL Nº 048/2014

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Taperoá - PB, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e altera as Leis Nº 004/2005 e 006/2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no município de Taperoá-PB e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Taperoá, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Taperoá.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Taperoá.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Taperoá e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Taperoá planejar e implementar políticas públicas para:

- I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
- II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
- III - contribuir para a construção da cidadania cultural;
- IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
- V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
- VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
- VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
- VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;
- IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;
- X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;
- XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua

avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II Dos Direitos Culturais

Art. 10º Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os municípios o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

- I – o direito à identidade e à diversidade cultural;
- II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo: livre criação e expressão; livre acesso; livre difusão; livre participação nas decisões de política cultural.
- III – o direito autoral;
- IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11º O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12º A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Taperoá, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13º Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14º A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15º Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16º Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Taperoá.

Art. 17º Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18º O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19º O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para

criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20º O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21º O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22º Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23º O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24º As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25º As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26º O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Taperoá deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27º O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28º O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29º O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30º Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31º O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32º São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33º Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL;

Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

Plano Municipal de Cultura - PMC;

Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da

indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35º No âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC, são atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e do Fórum de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC,

observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 37º Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL

Art. 38º O Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL, órgão colegiado consultivo, fiscalizador, deliberativo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. No âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC, o Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL, tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL deve contemplar no mínimo os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões: simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL deve contemplar a representação do Município de Taperoá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 39º O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 11 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL, 01 representante, sendo um deles o Secretário de Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação, 01 representante;
- c) Secretaria Municipal de Agropecuária, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente 01 representante;
- d) Secretaria Municipal de Bem Estar Social, 01 representante;
- e) Secretaria Municipal de Saúde, 01 representante.

II – 06 membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Segmento de Artesanato e Artes Visuais, 01 representante;
- b) Segmento de Música, 01 representante;
- c) Segmento de Artes Cênicas, 01 representante;
- d) Segmento Cultura Popular, 01 representante;
- e) Segmento Turismo e Comércio;
- f) Segmento Esporte e Lazer.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL é detentor do voto de Minerva.

Art. 40º O Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comissões Temáticas;
- III - Grupos de Trabalho;

Art. 41º Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL compete:

- I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
- VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;
- XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;
- XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Taperoá para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC;

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL.

Art. 42º Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 43º O Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 44º A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que compõem o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer - CMPCTEL. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 45º Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

- I - Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
- III - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura – PMC

Art. 46º O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 47º A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
diretrizes e prioridades;
objetivos gerais e específicos;
estratégias, metas e ações;
prazos de execução;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento; e
indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 48º O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Taperoá que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Taperoá –PB:

- I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
- II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
- III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica, e;
- IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 49º Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 50º O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 51º São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Taperoá e seus créditos adicionais, num percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do valor do ISS municipal arrecadado mensalmente;
transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
contribuições de mantenedores;
produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural; doações e legados nos termos da legislação vigente;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;
resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;
saldos de exercícios anteriores; e
outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 52º O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública, e; reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 53º Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 54º O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 55º Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 56º Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 57º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 07 membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 03 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

§ 2º Os 04 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 58º Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 59º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

- I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;
- II - adequação orçamentária;
- III - viabilidade de execução; e
- IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 60º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL fará a adesão ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 61º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

- I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;
- II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;
- III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 62º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais

para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 63º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, e com institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC

Art. 64º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Art. 65º O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC deve promover:

- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
- a formação nas áreas técnicas e artísticas.

TÍTULO III DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I Dos Recursos

Art. 66º O Fundo Municipal da Cultura-FMC e o orçamento da Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL e de suas instituições vinculadas são as principais fontes de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 67º O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura-FMC.

Art. 68º O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos previstos no caput serão destinados a: políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de Cultura; para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 69º Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II Da Gestão Financeira

Art. 70º Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL e instituições vinculadas, sob

fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural, Turismo, Esporte e Lazer – CMPCTEL.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 2º. A Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 71º O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 72º O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 73º O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 74º As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75º O Município de Taperoá deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 76º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 77º Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 78º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá, 31 de março de 2014.

JURANDI GOUVEIA FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:F30DE288

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 034/2025

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00034/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Central do Construtor Comercio Varejista de Materiais de Construção Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Prédio - Tavares - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tavares - PB, 04 de Março de 2026

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo

Código Identificador:FECE45D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00178/2024 - Francisco Aurian Ribeiro - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 280.842,00. ASSINATURA: 05.03.26

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:CF1022EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 137, DE 3 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA E ATERRO DOS TERRENOS LOCALIZADOS NO MUTIRÃO DA AABB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de zelar pela organização urbana, salubridade, segurança e bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os terrenos urbanos limpos, cercados e devidamente aterrados, a fim de evitar a proliferação de vetores, animais peçonhentos e focos de doenças, bem como prevenir riscos à segurança da população;

CONSIDERANDO as disposições constantes na legislação municipal que impõem aos possuidores e proprietários de imóveis urbanos o dever de promover a adequada conservação dos terrenos;

CONSIDERANDO o período de chuvas e os danos causados ao coletivo pela falta de limpeza,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam todos os possuidores, proprietários ou detentores de terrenos localizados no Mutirão da AABB notificados a procederem, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Decreto:

I – à limpeza completa dos respectivos terrenos, compreendendo a retirada de mato, entulhos, resíduos sólidos, materiais inservíveis e quaisquer outros detritos;

II – ao aterramento adequado dos terrenos, conforme os parâmetros e exigências estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 2º. A limpeza deverá ser mantida de forma contínua, sendo responsabilidade permanente do possuidor ou proprietário conservar o imóvel em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança.

Art. 3º. O não cumprimento das determinações previstas neste Decreto, no prazo estabelecido, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – aplicação de multa administrativa;

II – execução subsidiária dos serviços pelo Município, com posterior cobrança dos custos ao responsável;

III – reversão do terreno ao domínio do Município, nos casos e condições previstos na Lei n. 1088, de 3 de março de 2023, e Lei n. 561, de 14 de abril de 2005.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que poderá lavrar auto de infração e adotar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 3 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:DEAF9FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 138, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os feriados dos agentes públicos no âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Uiraúna no exercício de 2026 e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO as Leis Federais n.º 6.802/1980 e n.º 10.607/2002, que dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 9.093/1995 determina que entre os feriados religiosos, os quais competem aos Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como a data magna do Estado fixada em lei estadual;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º 201/1988 e n.º 506/2002, que declaram os feriados municipais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia nacional de zumbi e da consciência negra;

CONSIDERANDO que é de competência do Poder Executivo regulamentar os dias declarados como feriados nas repartições públicas municipais e dispor sobre antecipação ou adiamento das feiras-livres;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os feriados civis e religiosos, conforme disposto nas legislações federal, estadual e municipal, são os seguintes:

§ 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal (feriado nacional);

§ 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (feriado nacional);

§ 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

§ 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional);

§ 1º de maio (sexta-feira) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

§ 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional);

§ 29 de junho (segunda-feira) – Dia de São Pedro (feriado municipal)

§ 05 de agosto (quarta-feira) – Fundação da Paraíba (feriado estadual)

§ 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);

§ 12 de outubro (segunda - feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

§ 2 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional);

§ 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional);

§ 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

§ 02 de dezembro (quarta-feira) – Emancipação Política da Cidade (feriado municipal);

§ 08 de dezembro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);

§ 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional);

Art. 2º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos arts. 1º e 2º deste Decreto ficam antecipadas para o dia útil imediatamente anterior.

Art. 3º. Revoga-se o decreto publicado em 20 de fevereiro de 2026, sob o número 135, em razão de erro material na numeração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Uiraúna – PB, em 4 de março de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:0EB08C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – CONVOCAÇÃO REFERENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A

PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA À

INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO

QUIOSQUE DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE UIRAÚNA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba,

inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com o edital nº 001/2026 e com o resultado final publicado em 02 de março de 2026, **CONVOCA** o proponente abaixo relacionado, devidamente classificado, para comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro, Uiraúna- PB, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, a fim de dar prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários à formalização do Termo de Permissão de Uso.

PROPONENTE CONVOCADO:

Cezar Gonçalves de Oliveira
Classificação: 1º lugar
Situação: Apto e Classificado
Nota: 9,0

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência tácita, podendo a Administração adotar as medidas administrativas cabíveis, nos termos do Edital nº 001/2026 e da legislação aplicável.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 04 de março de 2026.

FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:75A0D4A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS **PORTARIA 003/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regimentais, especialmente pelo que dispõe a Lei Complementar nº 055/2025.

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor **Jefferson Luan de Oliveira Fernandes**, RG nº 3xxxx2 e CPF, nº 1xxxxxxxxx4, do cargo em provimento em Comissão de Tesoureiro, da Estrutura de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Vieirópolis.

Paço da Câmara Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba
Em 04 de março de 2026

FÁBIO DUARTE DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Fabio Duarte de Andrade
Código Identificador:0F6A5745

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº** **00012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00012/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00028/2024 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 04.03.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:80667482

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Eptácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ: 13.045.626/0001-66, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: reidosventiladores@uol.com.br / Telefone: (83) 3421-4514						
Representante Legal: Paulo Adriano Silva Santana - 033.782.354-54						
Endereço: Rua Rui Barbosa, Centro, Patos/PB, 58.700-060						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX	80	Unidade	R\$ 1.560,00	R\$ 124.800,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX	150	Unidade	R\$ 1.625,00	R\$ 243.750,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX	50	Unidade	R\$ 2.340,00	R\$ 117.000,00
4	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT HI WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	PHILCO	50	Unidade	R\$ 2.995,00	R\$ 149.750,00
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S - TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO CONTROLE REMOTO SEM FIO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (SELO PROCEL).	VIX	10	Unidade	R\$ 5.990,00	R\$ 59.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 695.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 695.200,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos/PB, 03 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS	P.A.S. SANTANA LTDA.
Secretário Municipal de Administração	
Ordenador de Despesas	CNPJ: 13.045.626/0001-66.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:43208DEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - MHOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Jurupiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF Nº 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE, CEP: 55.920-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede R ODON BEZERRA nº 16 centro Sousa- PB CEP: 58.800-130 representada neste ato pelo(a) Sr(a **ANDRÉ LUNA DE LUCENA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade 1.585.161 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 886.043.814-49, natural de João Pessoa/PB, nascido em 06.02.1973, residente e domiciliado na cidade de Sousa/PB, na rua Francisco Gervasio de Medeiros, 27, Jardins, CEP: 58.802-315, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 017/2026, processo administrativo n.º 038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo

com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada **na aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar (MMH), no qual resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico Nº 005/2025 com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº20	Unidades	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	Unidades	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unidades	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidades	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	Unidades	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	Unidades	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 22	Unidades	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO NASOGÁSTRICA CURTA Nº 24	Unidades	500	R\$ 1,41	R\$ 705,00
10	sonda uretral (vesical d e alívio) nº 22	Unidades	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
11	Sonda trato digestivo , aplicação: oro ou nasogástrica, modelo : levine, material: pvc , calibre: nº 24, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector : conector padrão c, Tampa, componentes: ponta distal fechada,	Unidades	1000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
12	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DENTE DE RATO , COMPRIMENTO 18CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICAS , 1X2 DENTES, APLICAÇÃO HOSPITALAR	Unidades	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
13	PINÇA MOSQUITO CURVA RETA 12,5CM Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	Unidades	10	R\$ 31,86	R\$ 318,60
14	Sonda trato digestivo , nasogástrica, modelo : levine, material: pvc , calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm	Unidades	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
15	sonda uretral (vesical de alívio) nº 18 - confeccionada em tubo de pvc atóxico e TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, ESTÉRIL , COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO LATERAL	Unidades	1500	R\$ 1,14	R\$ 1.710,00
16	sonda uretral (vesical de alívio) nº 04 - confeccionada em tubo de pvc atóxico e TRANSPARENTE, FLEXÍVEL E SILICONIZADA, ESTÉRIL , COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO LATERAL	Unidades	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	Caixas	1000	R\$ 74,60	R\$ 74.600,00
25	BOLSA VENTILAÇÃO (AMBÚ) MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE , ADULTO	Unidades	10	R\$ 186,96	R\$ 1.869,60
26	SONDA DE ASPIRAÇÃO 22	Unidades	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
27	O cabo de bisturi nº4 é um instrumento cirúrgico não articulado não cortante . Produzido em Aço Inoxidável	Unidades	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90
28	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1 DISSECÇÃO , FORMATO PONTA PONTA RETA, TIPO PONTA	Unidades	10	R\$ 11,39	R\$ 113,90

	A SERRILHADA , COMPRIMENTO TOTA L CERCA DE 14 CM , COMPONENTE S / CREMALHEIRA, MATERIA L AÇO INOXIDÁVEL , ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL				
29	Tesoura Mayo Stille Reta 17 desenvolvida em aço inoxidavel e esterelizavel	Unidades	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40
30	Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta : ponta reta, tipo ponta : serrilhada, compriment o total: cerca de 16 cm , componente: c , cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade : esterilizável	Unidades	10	R\$ 45,48	R\$ 454,80
32	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 3.0 C/ BALÃO Para intubação oral	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
33	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 3.5 C/ BALÃO	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
34	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 4.0 C/ BALÃO Par a intubação oral	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
35	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 5.0 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
36	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 5.5 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
37	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 6.0 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
38	SONDA ENDOTRAQUEAL nº 7.0 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
39	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 7.5 C/ BALÃO Par a intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
40	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 8.0 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
41	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 8.5 C/ BALÃO Par a intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
42	SONDA ENDOTRAQUEAL n º 9.0 C/ BALÃO Para intubação oral.	Unidades	10	R\$ 4,47	R\$ 44,70
45	ESTABILIZADOR COLAR CERVICAL ADULTO, TIPO CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGAT E, COMPONENTES 4 TIRA S POLIPROPILENO, 76CM , PARA QUEIXO E TESTA , OUTROS COMPONENTE S FECHO EM VELCRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40CM X 25CM	Unidades	10	R\$ 70,31	R\$ 703,10
46	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL GINECOLÓGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	100	R\$ 36,55	R\$ 3.655,00
47	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE: Para identificação e diferenciação de pacotes a serem esterilizados em autoclave a vapor. r. Composta de dorso d e papel crepad o especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha e m rolo	Rolos	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
48	Tubo de latex garrote , embalagem 15 X 15 X 5 Cm Tubo Com Diâmetro Externo 5,5 Mm E Interno 3 Mm Peso: 0,210 Kg Composição: 1 Pacote Com 15 Metros De Tubo	Pacotes	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
49	MASCARAS PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC	Unidades	200	R\$ 8,42	R\$ 1.684,00
51	AGULHA HIPODERMICA 0,7X25 MM ATÓXICA E APIROGÊNICA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO COM EMBALAGEM INTACTA EM CAIXA COM 100 UNIDADE S	Caixas	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
52	FRASCO ENTERA L, MATERIAL POLIETILENO , COR INCOLOR , CAPACIDADE 500 M L, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ENTERAL , CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS TAMP	Unidades	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00

A ROSQUEADA			
VALOR TOTAL	R\$ 101.755,80 (Cento e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).		

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:

3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Odontomed Comercio De Produtos Medico Hospitalares LTDA,

CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80

ANDRÉ LUNA DE LUCENA

CPF: nº 886.043.814-49

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:F534FDF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 005/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

2ª Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 005/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e cessão de direito de uso de licença de sistema informatizado de controle e gestão do consumo de combustíveis, manutenção de veículos e peças, com implantação, treinamento, suporte técnico contínuo e acesso via plataforma Web e Mobile (Android e iOS) em atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB e do Fundo Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa:

1º SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.527.663/0001-53, residente na R Basta Gomes, 608, Sala 1, Santo Antonio, Patos-PB, CEP: 58.701-165.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (61.527.663/0001-53)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 26 de fev. às 07:38	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 39.000,24

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **SYNACT + GESTAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.527.663/0001-53, foi a empresa que apresentou proposta com o **menor preço** compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 39.000,24 (Trinta e nove mil reais e vinte quatro centavos)**, referente a **Dispensa nº. 005/2026**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela mesma.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador:0E6AD621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – DISPENSA Nº 008/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – DISPENSA Nº 008/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 008/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inventário físico e cadastral de bens patrimoniais públicos, móveis e imóveis, incluindo a identificação, confecção e fixação de plaquetas patrimoniais, em atendimento ao Município de Juripiranga/PB e a todas as suas Secretarias, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta das empresas:

1º INSIGHTGPC LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.834.743/0001-56, residente na R Elias Asfora, 1195, quadra 34 lote p12, andar primeiro, Maternidade, Patos-PB, CEP: 58.701-300.

2º ACERTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.756.924/0001-05, residente na Av Cons Carrao, 1861, Conj 35A, Vila Carrao, São Paulo-SP, CEP: 03.403.001.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	INSIGHTGPC LTDA (49.834.743/0001-56)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R\$ 33.995,00
02	ACERTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (35.756.924/0001-05)	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 25 de fev. às 16:55h	Atendeu todos os itens	INABILITADA	R\$ 35.522,50

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **INSIGHTGPC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.834.743/0001-56, foi a empresa que apresentou proposta com o **menor preço** compatível com o mercado, no valor global de **R\$ 33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais)**, referente a **Dispensa nº. 008/2026**, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela mesma.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO

Agente de contratação

Publicado por:
Claudcy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4C957718

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receitas Correntes.	13.067.883,43	151.363.262,97	3000.00	DESPESAS CORRENTES	11.293.610,47	123.604.307,76
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.061,59	10.636.633,27	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.109.988,95	82.686.348,39
1110.00.00.00	IMPOSTOS	884.629,36	10.120.664,13	3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.109.988,95	82.686.348,39
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	91.841,25	1.485.529,22	3190.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	18.216,00	209.484,00
1112.50.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.070,38	762.851,61	3190.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.236,86	416.723,89
1112.50.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.001,45	414.669,95	3190.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.708.015,68	19.124.543,07
1112.50.03.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	18.068,93	348.181,66	3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.472.160,04	54.387.126,33
1112.53.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	70.770,87	722.677,61	3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	874.854,37	8.443.816,66
1112.53.01.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	70.770,87	722.677,61	3190.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	506,00	104.654,44
1113.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	480.737,26	5.088.939,19	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.183.621,52	40.917.959,37
1113.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	480.737,26	5.088.939,19	3350.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	23.873,85	1.087.339,42
1113.03.11.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	443.633,47	4.630.214,99	3350.41	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	378.726,84
1113.03.41.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	37.103,79	458.724,20	3350.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.873,85	708.612,58
1114.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	312.050,85	3.546.195,72	3371.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	12.000,00
1114.51.00.00	Impostos sobre Serviços	312.050,85	3.546.195,72	3371.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	12.000,00
1114.51.11.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	312.050,85	3.544.654,77	3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.159.747,67	39.818.619,95
1114.51.12.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	1.540,95	3390.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.910,00	181.565,00
1120.00.00.00	Taxas	27.432,23	515.969,14	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.136.341,30	21.730.206,57
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	27.432,23	515.969,14	3390.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00	1.024.984,39
1121.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.995,01	507.630,47	3390.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.933,31	810.602,01
1121.01.01.01	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	160,00	5.320,00	3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	33.652,88
1121.01.01.02	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.016,05	13.983,33	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.950,00	174.425,00
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	478,79	4.299,34	3390.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	270.769,63	2.489.027,88
1121.01.01.04	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	450.338,00	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.847,66	9.584.893,09
1121.01.01.05	Taxa de Licença para Funcionamento de	24.340,17	33.689,80	3390.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	14.781,91	191.570,97
	Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
1121.04.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.094,00	1.759,00	3390.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	185.225,87	1.787.998,38
1121.04.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.094,00	1.759,00	3390.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.518,67	96.530,19
1121.50.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	343,22	6.579,67	3390.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	50.626,96
1121.50.01.02	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	343,22	6.579,67	3390.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	149.221,46
1200.00.00.00	Contribuições	131.810,66	1.652.944,08	3390.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.469,32	1.513.315,17
1240.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.810,66	1.652.944,08	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.676.281,27	17.416.600,91
1241.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.810,66	1.652.944,08	4400.00	INVESTIMENTOS	1.614.423,26	16.403.096,90
1241.50.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.810,66	1.652.944,08	4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.614.423,26	16.403.096,90
1241.50.01.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	131.810,66	1.652.944,08	4490.30	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.673,30
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	267.835,93	4.402.650,20	4490.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.714,22	9.475.818,58
1320.00.00.00	Valores Mobiliários	267.835,93	2.902.650,20	4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260.709,04	6.649.312,54
1321.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	267.835,93	2.902.650,20	4490.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	222.292,48
1321.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	267.835,93	2.902.650,20	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	61.858,01	1.013.504,01
1321.01.01.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	44.205,38	654.890,93	4690.00	APLICAÇÕES DIRETAS	61.858,01	1.013.504,01
1321.01.01.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.853,67	71.520,61	4690.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	61.858,01	1.013.504,01
1321.01.01.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	855,43	16.859,72				
1321.01.01.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	1.147,40	21.371,08				
1321.01.01.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	0,00	31.183,05				
1321.01.01.06	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	486,08				
1321.01.01.07	Remuneração de Depósitos Bancários -	327,07	3.816,69				

	PNATE						
1321.01.01.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	24.366,76	255.869,07				
1321.01.01.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	4.167,10	45.943,25				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
	Assist. Social						
1321.01.01.11	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.384,22	25.061,60				
1321.01.01.12	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	803,87	21.049,74				
1321.01.01.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	688,66	9.127,21				
1321.01.01.16	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	289,74	1.869,24				
1321.01.01.17	Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	67.366,72	421.740,39				
1321.01.01.19	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	633,08	11.229,20				
1321.01.01.20	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	16.645,27	378.852,35				
1321.01.01.21	Remuneração de Depósitos Bancários -FUS	247,26	11.264,49				
1321.01.01.23	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	43.467,14	354.707,70				
1321.01.01.25	Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	1.790,51	57.371,81				
1321.01.01.27	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	13.921,97	153.424,53				
1321.01.01.28	Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	11.746,34	110.914,69				
1321.01.01.29	Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	7.033,39	56.873,57				
1321.01.01.30	Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	2.525,31	22.704,74				
1321.01.01.31	Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	626,50	6.862,27				
1321.01.01.32	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	14.902,04	123.161,93				
1321.01.01.33	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	0,00	8.047,72				
1321.01.01.34	Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	0,00	969,43				
1321.01.01.35	Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	887,22	13.919,11				
1321.01.01.40	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	953,88	10.487,32				
1321.01.01.41	Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	0,00	1.070,68				
1360.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00				
1361.00.00.00	Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00				
1361.01.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	1.500.000,00				
1361.01.11.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	1.500.000,00				
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.712.221,85	134.108.799,39				
	Transferências da União e de suas Entidades						
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1710.00.00.00		7.723.839,01	88.638.721,51				
1711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	4.451.974,50	47.483.071,38				
1711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.451.731,40	47.478.586,42				
1711.51.11.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.451.731,40	43.625.114,64				
1711.51.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -Cotas Extraordinárias	0,00	3.853.471,78				
1711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	243,10	4.484,96				
1711.52.01.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	243,10	4.484,96				
1712.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	74.792,35	863.716,15				
1712.51.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	748,82	748,82				
1712.51.01.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	748,82	748,82				
1712.52.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	74.043,53	862.967,33				
1712.52.41.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	74.043,53	862.967,33				
1713.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.693.156,27	21.010.228,88				
1713.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	1.693.156,27	21.010.228,88				
1713.50.11.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	639.624,00	7.257.421,66				
1713.50.11.01	Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	230.736,00	2.580.600,00				
1713.50.11.18	Transferências da Atenção Primária - Emenda Individual	0,00	500.000,00				
1713.50.11.19	Transferências da Atenção Primária - Emenda	0,00	750.000,00				

	de Bancada					
1713.50.21.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	675.312,29	7.905.842,26			
1713.50.21.04	Transferências da Atenção Especializada - Emenda Individual	0,00	400.000,00			
1713.50.31.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	15.555,08	190.710,76			
1713.50.31.01	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE Transferência de Recursos do SUS – Assistência	42.504,00	467.544,00			
Prefeitura Municipal de Pombal						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		
1713.50.41.00	Farmacêutica	29.137,10	291.991,90			
1713.50.51.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	60.287,80	666.118,30			
1714.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	209.295,43	3.276.548,92			
1714.50.00.00	Transferências do Salário-Educação	209.295,43	2.451.998,11			
1714.50.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	209.295,43	2.451.998,11			
1714.52.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	0,00	731.649,75			
1714.52.01.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	731.649,75			
1714.53.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	92.901,06			
1714.53.01.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	92.901,06			
1715.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.212.980,99	14.867.050,26			
1715.50.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	962.440,47	11.600.914,29			
1715.50.01.00	Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	962.440,47	11.600.914,29			
1715.51.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	164.186,18	2.786.314,25			
1715.51.01.02	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	164.186,18	2.786.314,25			
1715.52.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1715.52.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1715.53.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	86.354,34	259.063,03			
1715.53.01.01	Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	86.354,34	259.063,03			
1716.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	81.057,63	834.705,68			
1716.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	81.057,63	834.705,68			
1716.50.01.00	Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF	26.418,55	216.112,62			
1716.50.01.01	Criança Feliz	22.452,00	223.986,00			
1716.50.01.03	Índice de Gestão Descentralizada- Bolsa Família	21.547,08	214.923,44			
1716.50.01.05	Outros Programas do FNAS	0,00	2.800,00			
Prefeitura Municipal de Pombal						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		
1716.50.01.06	Piso Básica Variável- SCFV	0,00	44.596,27			
1716.50.01.08	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	10.640,00	110.136,51			
1716.50.01.12	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	22.150,84			
1719.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	303.400,24			
1719.57.00.00	Transferência Especial da União	0,00	297.000,00			
1719.57.01.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	297.000,00			
1719.58.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	6.400,24			
1719.58.01.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	6.400,24			
1720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.085.518,55	14.196.157,58			
1721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.026.123,24	13.442.951,95			
1721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	907.858,75	11.096.279,26			
1721.50.01.02	Cota-Parte do ICMS	907.858,75	11.096.279,26			
1721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	117.916,35	2.308.990,77			
1721.51.01.00	Cota-Parte do IPVA	117.916,35	2.308.990,77			
1721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	348,14	3.735,00			
1721.52.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	348,14	3.735,00			
1721.53.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	33.946,92			
1721.53.01.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	33.946,92			
1723.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	653.348,41			

1723.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	653.348,41				
1723.50.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	653.348,41				
1729.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	99.857,22				
1729.51.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	99.857,22				
1729.51.01.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	99.857,22				
1750.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.902.864,29	31.273.920,30				
1751.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.902.864,29	31.273.920,30				
1751.50.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.902.864,29	31.273.920,30				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1751.50.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.902.864,29	31.273.920,30				
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.953,40	562.236,03				
1910.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.673,75	260.550,46				
1911.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.673,75	260.550,46				
1911.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	17.673,75	260.550,46				
1911.01.01.02	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17.673,75	260.550,46				
1920.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.279,63	242.245,49				
1922.00.00.00	Restituições	26.279,63	242.245,49				
1922.99.00.00	Outras Restituições	26.279,63	242.245,49				
1922.99.01.02	Outras Restituições	26.279,63	242.245,49				
1990.00.00.00	Demais Receitas Correntes	0,02	59.440,08				
1999.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,02	59.440,08				
1999.99.00.00	Outras Receitas	0,02	59.440,08				
1999.99.11.01	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,02	59.440,08				
2000.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	15.735.849,88				
2400.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	15.735.849,88				
2410.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	15.735.849,88				
2411.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	8.346.080,00				
2411.50.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	8.346.080,00				
2411.50.21.02	Transferências SUS destinado à Atenção Especializada	0,00	8.346.080,00				
2412.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	1.476.002,32				
2412.50.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.476.002,32				
2412.50.91.01	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	1.476.002,32				
2414.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.418.767,56				
2414.50.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	446.340,52				
2414.50.01.04	Transferências de Convênio da União - Saúde	0,00	446.340,52				
2414.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	4.972.427,04				
2414.99.01.01	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	4.392.742,04				
Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2414.99.01.13	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	0,00	579.685,00				
2419.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	495.000,00				
2419.51.00.00	Transferência Especial da União	0,00	495.000,00				
2419.51.01.00	Transferência Especial da União - Principal	0,00	495.000,00				
9000.00.00.00	Receitas Correntes.	1.095.619,48	11.407.720,10				
9700.00.00.00	Transferências Correntes	1.095.619,48	11.407.720,10				
9710.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	890.394,84	8.725.919,33				
9711.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	890.394,84	8.725.919,33				
9711.51.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	890.346,23	8.725.022,47				
9711.51.11.03	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	890.346,23	8.725.022,47				
9711.52.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48,61	896,86				
9711.52.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	48,61	896,86				
9720.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.224,64	2.681.800,77				
9721.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	205.224,64	2.681.800,77				
9721.50.00.00	Cota-Parte do ICMS	181.571,74	2.219.255,70				
9721.50.01.03	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	181.571,74	2.219.255,70				
9721.51.00.00	Cota-Parte do IPVA	23.583,27	461.798,15				
9721.51.01.02	Dedução de Receita para a Formação do	23.583,27	461.798,15				

	FUNDEB - IPVA					
9721.52.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	69,63	746,92			
9721.52.01.02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	69,63	746,92			
	Total do Movimento Orçamentário:	11.972.263,95	155.691.392,75		12.969.891,74	141.020.908,67
Movimento Extra-Orçamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		1.138.594,88	12.407.530,44	Contas Extra-Orçamentárias	1.145.216,18	14.048.398,98
	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	0,00	1.142,40	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	0,00	1.142,40
000067	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40

Prefeitura Municipal de Pombal							
Secretaria de Finanças							
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		1.138.594,88	12.407.530,44	Contas Extra-Orçamentárias		1.145.216,18	14.048.398,98
	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	0,00	55.049,36	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	360,00	45.230,10	
000267	PAGAMENTO A MAIOR	0,00	34.805,07	PAGAMENTO A MAIOR	360,00	34.474,33	
000268	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	20.244,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	10.755,77	
	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	2.390.502,53	
000305	Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	0,00	1.722.544,39	
000306	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32	
000307	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00	
000308	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	144.785,52	
000309	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30	
000310	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	345.903,20	
000311	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00	
000312	Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74	
000313	Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67	
000314	Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39	
	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	604.118,52	6.469.709,03	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	611.007,86	6.064.308,38	
000009	INSS DIVERSOS	593.815,63	6.368.102,36	INSS DIVERSOS	599.251,22	5.961.446,24	
000034	INSS - Contribuintes Individuais	10.302,89	101.606,67	INSS - Contribuintes Individuais	11.756,64	102.862,14	
	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	38.694,59	438.779,83	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	40.557,24	410.111,97	
000010	IMPOSTO SINDICAL	35.029,98	387.106,88	IMPOSTO SINDICAL	35.166,35	357.939,93	
000106	BLOQUEIO JUDICIAL	954,89	22.242,60	BLOQUEIO JUDICIAL	2.260,55	24.805,73	
000107	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	0,00	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	102,74	
000269	SINAFIT	417,60	4.748,19	SINAFIT	499,58	4.330,59	
000270	SIMC	592,80	7.252,63	SIMC	662,62	6.705,53	
000286	SINDGM - PB	663,29	7.676,22	SINDGM - PB	593,47	7.240,29	
000288	SEST	607,00	5.151,93	SEST	554,20	4.627,47	
000289	SENAT	369,45	3.399,47	SENAT	369,43	3.084,82	
000290	RAT	19,84	400,50	RAT	150,20	424,73	
000291	SENAR	39,74	801,41	SENAR	300,84	850,14	
	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	13.729,19	147.368,85	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consign	12.739,41	135.714,91	
000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.729,19	147.368,85	PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.739,41	135.714,91	

Prefeitura Municipal de Pombal						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		1.138.594,88	12.407.530,44	Contas Extra-Orçamentárias	1.145.216,18	14.048.398,98
	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	444.178,75	4.784.737,86	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	443.304,33	4.481.952,25
000015	CONSIGNAÇÃO CAIXA	393.698,22	4.271.115,88	CONSIGNAÇÃO CAIXA	393.105,89	4.005.466,50
000016	CONSIGNAÇÃO BB	21.863,11	223.839,95	CONSIGNAÇÃO BB	21.102,66	208.753,74
000284	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	28.617,42	289.782,03	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	29.095,78	267.732,01
	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	7.865,00	87.861,10	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	8.385,00	94.900,00
000013	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.865,00	87.861,10	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	8.385,00	94.900,00
	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	30.008,83	422.882,01	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despes	28.862,34	424.536,44
000031	SALÁRIO- MATERNIDADE	30.008,83	422.882,01	SALÁRIO- MATERNIDADE	28.862,34	424.536,44
Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras	442.796,63	4.874.924,83
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	442.796,63	4.874.924,83
000017	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	4.779.199,98
000035	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	8.323,90	95.724,85
	Total do Movimento Extra-Orçamentário:	1.138.594,88	12.407.530,44		1.588.012,81	18.923.323,81

Saldo Disponível							
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				7.298,99	5.000,99		
	Conta Caixa			7.298,99	5.000,99	Conta Caixa	
000001	0 0		Conta Caixa	7.298,99	5.000,99	0 0	Conta Caixa
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)				102.299,20	20.654,27		

Prefeitura Municipal de Pombal	
Secretaria de Finanças	
Departamento de Contabilidade	Novembro de 2025
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro	

Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			102.299,20	20.654,27				73.686,36	73.686,36
	Banco do Brasil		6,97	0,00	Banco do Brasil			55.358,13	55.358,13
000436	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	
000954	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	
000969	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,05	0,00	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,05	0,05	
000032	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	6,10	0,00	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	51.900,00	51.900,00	
000036	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	
000037	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,82	0,00	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	
000430	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X AÇAO SOC.	0,00	0,00	8803X	BANCO DO BRASIL S.A C/8.803-X AÇAO SOC.	0,00	0,00	
000050	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	
000506	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	3.445,00	3.445,00	
000512	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	13,08	13,08	
000531	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	
000692	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	
000689	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	
000688	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	
000713	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	
000027	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	
000059	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	
000188	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	
000236	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X	PM POMBAL ISS	0,00	0,00	
000238	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	
000254	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9	PM POMBAL IPI	0,00	0,00	
000039	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	
Banco do Nordeste			88.327,96	3.323,46	Banco do Nordeste			1.986,96	1.986,96
000241	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	88.327,96	1.986,15	23952 9	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96	
000277	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	1.084,57	209825 3	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	
000958	209917 9	BANCO DO NORDESTE	0,00	252,74	209917 9	BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00	
Banco Santander S.A			13.890,27	14.220,27	Banco Santander S.A			13.890,27	13.890,27
000066	413 4	IPI BCO Santander	13.890,27	14.220,27	413 4	IPI BCO Santander	13.890,27	13.890,27	

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)			102.299,20	20.654,27			73.686,36	73.686,36
	Caixa Econômica Federal		74,00	3.110,54	Caixa Econômica Federal		2.451,00	2.451,00
000420	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	50,00	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00
000390	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	1.851,83	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
000052	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	1.208,71	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001061	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	0,00	5752154010	CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	69,00
001065	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	24,00	0,00	5752154088	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	69,00
001055	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	(19,00)	0,00	5752497856	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	2.313,00	2.313,00
001048	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	5752497937	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
001057	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00	5752498038	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	5752498127	PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	5752498135	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053	575249819 4	PM POMBAL FEST	0,00	0,00	5752498194	PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			524.428,75	2.060.555,06			493.511,20	493.511,20

Prefeitura Municipal de Pombal									
Secretaria de Finanças									
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro									
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas			No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			524.428,75	2.060.555,06				493.511,20	493.511,20
	Banco do Brasil		10.558,22	458.637,35	Banco do Brasil		7.626,66	7.626,66	
000307	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	
000930	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	
000932	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	
000942	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	
001002	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	(0,02)	450.002,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	(0,02)	(0,02)	
000959	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	
000970	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	
000979	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	
000999	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	
001003	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	
000120	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	13,08	0,00	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	(4.129,48)	(4.129,48)	

000507	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	1.251,00	1.251,00
000174	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	(40,00)	(40,00)
000217	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8	CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pombal						
Secretaria de Finanças						
Departamento de Contabilidade			Novembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro						
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas	
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			524.428,75	2.060.555,06	493.511,20	
			10.558,22	458.637,35	7.626,66	
	Banco do Brasil				Banco do Brasil	
000207	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA
000215	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	1.461,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD
000211	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO
000235	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL
000229	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS
000257	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL
000259	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL
000261	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL
000270	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2	PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE
000320	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP
000285	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS
000287	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR
000299	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021
000295	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES
001112	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			524.428,75	2.060.555,06			493.511,20	493.511,20
	Caixa Econômica Federal		513.870,53	1.601.917,71	Caixa Econômica Federal		485.884,54	485.884,54
000976	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	1.904,40	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	0,00
000132	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	10,21	624002 9	CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000138	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	3,10	624014 2	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
000996	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	300.000,00	624107 6	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
000997	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	300.000,00	624108 4	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
000993	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	500.000,00	672023 3	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
000994	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	100.000,00	672024 1	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
000995	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	400.000,00	672025 0	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
001081	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	5740362543	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	5740362616	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001086	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	5742015336	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
001084	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	5742015468	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
001088	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	5742015514	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	5742015573	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	5742015590	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001094	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	5742015638	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00
001096	574201564 6	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	5742015646	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY 0,00 E CARVALHADAS		0,00

001100	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	5742015662	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001102	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	5742015689	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001106	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	5742015719	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
001083	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00	5742819346	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00
001071	574692163 3	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	323.812,00	0,00	5746921633	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE	323.812,00	323.812,00

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)			524.428,75	2.060.555,06			493.511,20	493.511,20
	Caixa Econômica Federal		513.870,53	1.601.917,71	Caixa Econômica Federal		485.884,54	485.884,54
		COMISSÃO				COMISSÃO		
001072	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	0,00	574692164 1	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	72.268,00
001073	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00
001067	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	42.904,00	0,00	574692175 7	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	42.904,00	42.904,00
001068	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	5.633,36	0,00	574692176 5	EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	1.388,45	1.388,45
001069	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	50.715,80	0,00	574692177 3	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	40.756,86	40.756,86
001070	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	19.238,46	0,00	574692178 1	EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	3.288,42	3.288,42
001080	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9	TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	201,00	0,00	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	342,00	342,00
001050	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	0,00	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	1.904,40
001023	575846403 8	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	0,00	575846403 8	CEF- 624002-9 BLGES	10,21	10,21
001026	575846411 9	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	0,00	575846411 9	FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	3,10
001021	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	(2.945,00)	0,00	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	(889,20)	(889,20)
		SUS		0,00	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS		
001024	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001020	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00				0,00	0,00
001022	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	0,00	0,00
001025	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	125,20	0,00	575846483 6	INCREMENTO MAC 36000601979202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA	96,30	96,30
001015	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO	0,00	0,00
001019	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO	0,00	0,00
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.732.771,53	2.300.810,21			3.170.412,56	3.170.412,56

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.732.771,53	2.300.810,21			3.170.412,56	3.170.412,56
	Banco do Brasil		2.909.236,73	2.230.174,71	Banco do Brasil		2.875.173,78	2.875.173,78
000907	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,10	7,39	1148 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,17	8,17
000968	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	185.458,15	82.241,52	2319 1	PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	32.854,35	32.854,35
000972	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	40.261,48	12.544,25	2704 9	PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	31.741,17	31.741,17
000833	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	66.909,49	200.999,53	7702X	BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	148.223,09	148.223,09
000835	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	1.469,79	41.686,92	7705 4	BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	15.667,85	15.667,85
000836	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	2.823,70	46,41	7708 9	BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.003,66	3.003,66
000905	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	148,06	135,94	8803X	BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	149,28	149,28
000839	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	9.907,29	2.440,25	8808 0	BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	7.087,48	7.087,48
000911	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	504.132,59	67.441,56	8849 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	535.474,75	535.474,75
000913	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	874.594,31	550.464,19	9451X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	859.694,76	859.694,76
000918	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	35.367,96	180,99	10914 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	35.657,70	35.657,70
000923	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	301.775,35	520.803,41	17372X	BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	305.460,77	305.460,77
000922	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1	9.042,80	7.471,43	17659 1	BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP	17.312,10	17.312,10

		SIMP NACIO (APLICAÇÃO)				NACIO (APLICAÇÃO)		
000921	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.554,51	1.661,05	17705 9	BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.575,43	2.575,43
000924	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	609,16	559,28	17770 9	BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	614,15	614,15
000832	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	116.437,28	106.903,84	20406 4	Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP	117.391,16	117.391,16
000841	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	21738 7	BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	741,34	741,34
000900	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	19.935,78	11.751,92	26082 7	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	52.606,32	52.606,32
000256	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	36.771,21	375,87	26959X	PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000240	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	683.613,58	614.093,60	27131 4	PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	690.548,37	690.548,37
000255	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	2.405,67	96,55	27537 9	PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	2.652,41	2.652,41

Prefeitura Municipal de Pombal									
Secretaria de Finanças									
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro									
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês	
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			3.732.771,53	2.300.810,21			3.170.412,56	3.170.412,56	
	Banco do Brasil		2.909.236,73	2.230.174,71	Banco do Brasil		2.875.173,78	2.875.173,78	
000837	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	15.010,47	8.268,81	283143 0	BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	15.709,47	15.709,47	
Caixa Econômica Federal			823.534,80	70.635,50	Caixa Econômica Federal		295.238,78	295.238,78	
000904	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 (APLICAÇÃO) ISS	0,00	12.783,21	26	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	
000903	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,02	41 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	
000840	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	4.083,62	232 0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	0,00	
000853	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	49.906,52	235 5	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00	
000956	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	0,00	3.862,13	71076 7	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	0,00	0,00	
001062	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	59.132,84	0,00	575215401 0	CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	60.004,78	60.004,78	
001066	575215408 8	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	11.530,99	0,00	5752154088	PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	11.560,45	11.560,45	
001056	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 (APLICAÇÃO) ISS	48.824,82	0,00	575249785 6	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	7.668,70	7.668,70	
001049	575249793 7	CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	693.076,02	0,00	5752497937	CXE.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	205.009,15	205.009,15	
001058	575249803 8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.478,20	0,00	5752498038	CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.491,73	1.491,73	
001078	575249812 7	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.491,93	0,00	5752498127	PM POMBAL ARRECADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.503,97	9.503,97	
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75	

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75
	Banco do Brasil		8.247.352,23	5.907.427,30	Banco do Brasil		7.021.768,84	7.021.768,84
000304	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	94,41	190 2	PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	0,00
000308	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316	718 8	PM SIGTV251210120220001 POMBAL GND3 (APLI)	0,00	693,43	718 8	PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	0,00
000931	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	9.407,05	23.621,34	1791 4	PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	9.484,12	9.484,12
000933	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	28.204,11	12.986,50	1814 7	POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	28.435,17	28.435,17
000943	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	21.670,03	11.583,22	1894 5	IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	21.847,56	21.847,56
000946	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	183.362,70	2133 4	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	0,00
000948	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	22.087,85	2134 2	PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	0,00
000951	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	1.363,86	2272 1	PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	0,00
001007	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	23.787,18	0,00	2377 9	PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	24.000,60	24.000,60
000960	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	307.850,44	2538 0	PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00
000971	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	108.298,94	184.279,37	2593 3	PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	109.186,16	109.186,16
000980	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	74.212,29	68.136,07	2914 9	PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	74.820,26	74.820,26
001001	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,05	200.396,06	3161 5	SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,06	1,06
001000	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	100.198,03	3162 3	SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00
001005	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA	46.269,78	0,00	4431 8	PMP FUNDO DOS DIREITOS DA	21.055,05	21.055,05

		PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)				PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)		
000849	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	7.955,87	3.789,62	8879X	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	1.515,61	1.515,61
000912	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	5.932,58	8.684,08	9536 2	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	14.096,34	14.096,34
000914	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,00	0,01	10662 3	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000915	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	1,54	10682 8	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000916	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	53.892,09	235,69	10789 1	BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	30.026,42	30.026,42
000920	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	5.496.758,18	1.800.146,93	16345 7	BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	2.241.375,77	2.241.375,77

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75
Banco do Brasil			8.247.352,23	5.907.427,30	Banco do Brasil		7.021.768,84	7.021.768,84
000829	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	107.244,26	41.378,55	19474 3	BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE (	86.181,69	86.181,69
000844	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	231,82	23175 4	PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	23.711,95	776.516,85	24687 5	PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	11.233,85	11.233,85
000895	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.847,34	3.532,33	24727 8	PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	3.878,86	3.878,86
000894	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,35	15,93	25451 7	PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,49	17,49
000890	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	50,32	46,20	25501 7	FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	50,73	50,73
000889	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.429,15	1.227,79	25503 3	FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.440,86	1.440,86
000891	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	64.192,21	48.130,42	25510 6	FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	72.391,19	72.391,19
000887	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	33.408,09	43.315,30	25521 1	FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	24.629,29	24.629,29
000220	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.753,95	3.446,59	25610 2	PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃ	3.784,70	3.784,70
000209	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	2,99	2,74	25828 8	CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,01	3,01
000208	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	29.211,17	43.036,15	26173 4	FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	21.331,86	21.331,86
000247	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.069,39	972,65	26337 0	PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.079,05	1.079,05
000214	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	48.905,52	44.901,32	26375 3	PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	49.306,17	49.306,17
000242	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	14,17	13,01	26516 0	PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃ	14,28	14,28
000230	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	34.163,13	31.332,62	26690 6	PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	24.731,48	24.731,48
000258	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	77,42	18.163,01	27975 7	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL(APLIC)	78,05	78,05
000260	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	38.428,08	156.883,04	27980 3	PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL(APLI	35.393,94	35.393,94
000262	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	19.514,65	11.744,29	27985 4	PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	19.674,52	19.674,52
000266	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	2,29	28299 5	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	0,00
000268	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	1,12	28303 7	PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	0,00
000321	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.379.415,39	1.149.397,89	29322 9	PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.510.584,31	1.510.584,31

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75
	Banco do Brasil		8.247.352,23	5.907.427,30	Banco do Brasil		7.021.768,84	7.021.768,84
000286	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI	62.463,36	57.349,10	29372 5	PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI	62.975,08	62.975,08
000288	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC	104.929,38	64.558,04	29651 1	PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC	105.788,99	105.788,99
000301	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	498,27	457,48	29803 4	PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	502,35	502,35
000296	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL	414.615,54	481.259,62	29811 5	PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL	418.012,19	418.012,19
001113	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	0,00	0,00	30436 0	EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC	1.992.840,78	1.992.840,78

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75
	Caixa Econômica Federal		13.461.650,62	5.750.789,68	Caixa Econômica Federal		13.839.480,91	13.839.480,91
000319	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	30.541,21	71065 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000929	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	39.774,48	71071 6	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00

000223	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	3.187.507,89	624090 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000226	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	76.838,06	624096 7	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000953	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	14.099,59	624104 1	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	0,00
000935	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	1.324,63	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	11.348,23	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	135,96	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000987	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	0,00	657.575,08	647398 8	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	0,00	0,00
000289	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	1.161.775,47	672009 8	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	0,00
000957	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	569.869,08	672016 0	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	0,00
001110	574036254 3	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	476.023,75	0,00	5740362543	FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	405.337,26	405.337,26
001111	574036261 6	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	250.118,81	0,00	5740362616	FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	246.063,20	246.063,20
001076	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	60.592,04	0,00	5742015573	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	61.145,89	61.145,89
001092	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	48.005,85	0,00	5742015590	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
001097	574201564 6	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	5742015646	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00
001103	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	14.521,70	0,00	5742015689	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	14.654,43	14.654,43
001107	574201571 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.303.288,18	0,00	5742015719	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.315.200,88	1.315.200,88
001109	574281934 6	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	297.000,00	0,00	5742819346	TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA (APLIC)	299.538,60	299.538,60
001074	574692166 8	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC TRANSFERENCIA ESPECIAL	429.494,09	0,00	5746921668	PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC TRANSFERENCIA ESPECIAL	424.181,36	424.181,36

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta			21.709.002,85	11.658.216,98			20.861.249,75	20.861.249,75
	Caixa Econômica Federal		13.461.650,62	5.750.789,68	Caixa Econômica Federal		13.839.480,91	13.839.480,91
001108	574893766 9	PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	495.000,00	0,00	5748937669	HUGO MOTTA (APLI)	499.231,00	499.231,00
001064	575215406 1	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	112.947,44	0,00	5752154061	FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	119.943,22	119.943,22
001060	575249813 5	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	43.129,86	0,00	5752498135	PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	43.524,62	43.524,62
001033	575846465 8	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	894.241,95	0,00	5758464658	PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.553.638,26	1.553.638,26
001032	575846472 0	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.881.468,68	0,00	5758464720	PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.897.960,75	7.897.960,75
001031	575846478 0	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	22.624,51	0,00	5758464780	POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	23.251,01	23.251,01
001034	575846482 8	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	2.765,37	0,00	5758464828	INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	608,24	608,24
001035	575863343 3	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	142.887,99	0,00	5758633433	PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	66.639,98	66.639,98
001036	575863348 4	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	246.256,64	0,00	5758633484	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	248.361,53	248.361,53
001037	575863355 7	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	310.622,45	0,00	5758633557	PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	305.771,40	305.771,40
001038	575863356 5	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.665,08	0,00	5758633565	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.704,95	4.704,95
001039	575863357 3	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	425.996,23	0,00	5758633573	TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	309.724,33	309.724,33
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			560,44	68.216,36			560,44	560,44

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente			560,44	68.216,36			560,44	560,44
	Banco do Nordeste		560,44	68.216,36	Banco do Nordeste		560,44	560,44
000193	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	0,00	11.371,65	209494 0	BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	0,00	0,00
000195	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	10.831,75	209496 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000196	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	0,00	4.404,38	209520 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A	0,00	0,00

		C/40014-1 POUPANÇA				C/40014-1 POUPANÇA		
000219	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	6.447,04	209548 3	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000198	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	4.006,36	209631 5	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000197	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	3.401,12	209634 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000200	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	4.801,17	209649 8	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000199	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	560,44	528,74	209650 1	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	560,44	560,44
000201	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	511,83	209661 7	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000194	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	491,74	209667 6	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000204	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	2.925,12	209668 4	BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000317	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	12.041,34	209878 4	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
000974	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	58,75	209936 5	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
000973	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	6.395,37	209943 8	PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			3.722.602,24	4.153.756,28			3.734.210,46	3.734.210,46
	Banco do Brasil		127.936,08	119.866,65	Banco do Brasil		128.799,64	128.799,64
000309	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	126.734,92	118.740,55	356 5	PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	127.590,35	127.590,35
000310	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.201,16	1.126,10	22457X	FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.209,29	1.209,29

Prefeitura Municipal de Pombal								
Secretaria de Finanças								
Departamento de Contabilidade				Novembro de 2025				
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro								
Receitas			No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad			3.722.602,24	4.153.756,28			3.734.210,46	3.734.210,46
	Caixa Econômica Federal		3.594.666,16	4.033.889,63	Caixa Econômica Federal		3.605.410,82	3.605.410,82
000322	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	317.489,90	71059 7	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	0,00	0,00
000324	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	323.600,26	647330 9	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM (POUPANÇA)	0,00	0,00
000326	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	386.691,81	647340 6	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	0,00	0,00
000941	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	175.509,93	647374 0	CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV 907118 (POUP)	0,00	0,00
000936	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	0,00	1.629.632,60	647377 5	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	0,00	0,00
000944	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	0,00	21.410,19	647386 4	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA POUP	0,00	0,00
000983	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	0,00	286.182,24	647388 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	0,00	0,00
000964	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)	0,00	122.992,83	647392 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 0,00 923850/2021 (POUP)		0,00
000967	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)	0,00	162.197,06	647393 7	PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO 0,00 923851/2021 (POUP)		0,00
000989	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	240.877,98	647394 5	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	0,00	0,00
000990	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	0,00	367.304,83	647396 1	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY 0,00 E CARVALHADAS (POUP)		0,00
001087	574201533 6	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	338.707,74	0,00	5742015336	PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO (POUPANÇA)	341.000,39	341.000,39
001085	574201546 8	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	241.795,43	0,00	5742015468	PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532 POUPANÇA	243.432,09	243.432,09
001090	574201551 4	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.675.499,04	0,00	5742015514	CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. POUP	1.698.041,05	1.698.041,05
001077	574201557 3	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	19.974,46	0,00	5742015573	CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POUP)	20.109,27	20.109,27
001093	574201559 0	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	27.451,12	0,00	5742015590	PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM (POUP)	23.986,30	23.986,30
001095	574201563 8	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	163.718,17	0,00	5742015638	PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)	164.823,22	164.823,22
001099	574201564 6	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	38.013,81	0,00	5742015646	PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (POUP)	36.595,46	36.595,46
001101	574201566 2	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	490.009,35	0,00	5742015662	PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP	473.891,63	473.891,63
001105	574201568 9	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	599.497,04	0,00	5742015689	PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 POUP	603.531,41	603.531,41

Prefeitura Municipal de Pombal										
Secretaria de Finanças										
Departamento de Contabilidade					Novembro de 2025					
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro										
Receitas			No Mês		Até o Mês		Despesas		No Mês	Até o Mês
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves			687.857,41		617.874,83				694.844,59	694.844,59
	Caixa Econômica Federal		687.857,41		617.874,83		Caixa Econômica Federal		694.844,59	694.844,59
000991	71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00		617.874,83		71079 1	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00	0,00
001051	575249816 0	PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	687.857,41		0,05075249816 0			PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	694.844,59	694.844,59

		Total do Saldo Disponível:	30.486.821,41	20.885.084,98		29.039.775,69	29.039.775,69
		Total Geral:	43.597.680,24	188.984.008,17		43.597.680,24	188.984.008,17
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO				MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO	CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA		
CRC-PB 4.395/O-7 CPF				Secretária De Finanças	Prefeito		
477.984.084-87							

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CDF33F85

GABINETE
DECRETO Nº 2.751 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2751/2025
Em, 4 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 71.951,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2004	Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000047 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	335,00
	Total da Ação	335,00
	Total da Unidade Orçamentária	335,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.736,00
	Total da Ação	10.736,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.736,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	34.190,00
	Total da Ação	34.190,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.190,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	18.690,00
	Total da Ação	18.690,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.690,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001194 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	Total de Suplementações	71.951,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.951,00 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335,00
	Total da Ação	335,00
	Total da Unidade Orçamentária	335,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.736,00
	Total da Ação	10.736,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.736,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2117	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAR	
0000286 3390.39 99 15431030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.190,00
	Total da Ação	34.190,00
	Total da Unidade Orçamentária	34.190,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000408 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.750,00
	Total da Ação	2.750,00
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000411 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.350,00
	Total da Ação	9.350,00
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	

0000422 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000423 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	680,00
0000428 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.310,00
0000430 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
0000431 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
0000432 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000435 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
	Total da Ação	6.590,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.690,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000302 3390.40 99 16003110	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001195 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001196 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
	Total de Anulações	71.951,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	71.951,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6025C51

GABINETE
DECRETO Nº 2.752 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2752/2025
Em, 5 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.141,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000168 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.178,00
	Total da Ação	1.178,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.188,00
	Total da Ação	2.188,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.366,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000688 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	693,00
0000690 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	722,00
	Total da Ação	1.415,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
	Total da Ação	360,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.775,00
	Total de Suplementações	25.141,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.141,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000176 3390.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.178,00
	Total da Ação	1.178,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000262 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.188,00
	Total da Ação	2.188,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.366,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,00
	Total da Ação	360,00
	Total da Unidade Orçamentária	360,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.415,00
	Total da Ação	1.415,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.415,00
	Total de Anulações	25.141,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	25.141,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:56DEAE3C

GABINETE

DECRETO Nº 2.753 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº

2753/2025 Em, 5 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010		Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total da Ação	8.000,00
04 122 2015 2004		Contribuição às Entidades Municipalistas	
0000047 3350.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	3.450,00
		Total da Ação	3.450,00
		Total da Unidade Orçamentária	11.450,00
02.060		Secretaria de Educação	
12 306 1050 2027		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		Total da Ação	300.000,00
12 361 1050 2031		Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		Total da Ação	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	360.000,00
02.080		Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045		Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000382 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
0000386 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total da Ação	150.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	150.000,00
02.090		Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047		Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
0000427 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total da Ação	220.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	220.000,00
02.130		Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067		Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.170		Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137		Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	

0001132 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.550,00
		Total da Ação	8.550,00
		Total da Unidade Orçamentária	8.550,00
		Total de Suplementações	800.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:868FAFD6

GABINETE
DECRETO Nº 2.754 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2754/2025
Em, 6 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 81.672,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 9915001001	MATERIAL DE CONSUMO	47.773,00
	Total da Ação	47.773,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.773,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000375 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.221,00
	Total da Ação	1.221,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.221,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.294,00
	Total da Ação	7.294,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000756 3390.30 9915001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.847,00
	Total da Ação	10.847,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.120,00
	Total da Ação	6.120,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 9916003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.945,00
	Total da Ação	2.945,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 9916003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.647,00
	Total da Ação	2.647,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.853,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001180 3390.30 9917520000	MATERIAL DE CONSUMO	2.825,00
	Total da Ação	2.825,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.825,00
	Total de Suplementações	81.672,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 81.672,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Dois Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000154 3390.35 9915001001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000155 3390.36 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.230,00
0000156 3390.39 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.983,00
0000157 3390.40 9915001001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000160 4490.51 9915001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.460,00
0000161 4490.52 9915001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Total da Ação	21.173,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000170 3390.39 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
0000176 3390.92 9915001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.800,00
	Total da Ação	5.100,00

12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000207 3390.39 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000945 3390.47 9915001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
	Total da Ação	15.000,00
12 362 1050 2109	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio	
0000946 3390.30 9915001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000947 3390.36 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000948 3390.39 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000949 3390.47 9915001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
	Total da Ação	6.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.773,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000379 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.221,00
	Total da Ação	1.221,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.221,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000649 4490.51 9915001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.967,00
	Total da Ação	16.967,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.294,00
	Total da Ação	7.294,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 9916003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.945,00
0000480 3390.30 9916003120	MATERIAL DE CONSUMO	2.647,00
	Total da Ação	5.592,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.853,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001177 4490.51 9917520000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
0001178 4490.52 9917520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.825,00
	Total da Ação	2.825,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.825,00
	Total de Anulações	81.672,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	81.672,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BE06953D

GABINETE
DECRETO Nº 2.756 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2756/2025 Em, 7 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2267, de 26 de dezembro de 2024.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 135.060,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	21.627,00
	Total da Ação	21.627,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000204 3390.30 99 15530000	MATERIAL DE CONSUMO	24.251,00
	Total da Ação	24.251,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.878,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	37.595,00
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.494,00
	Total da Ação	51.089,00
	Total da Unidade Orçamentária	51.089,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	24.612,00
	Total da Ação	24.612,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.612,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.796,00
	Total da Ação	5.796,00

10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	596,00
	Total da Ação	596,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.392,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.089,00
	Total da Ação	7.089,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.089,00
	Total de Suplementações	135.060,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.060,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Sessenta Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.627,00
	Total da Ação	21.627,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000206 3390.36 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
12 362 1050 2109	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Médio	
0000952 3390.39 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251,00
	Total da Ação	251,00
12 365 1050 2110	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil	
0000954 3390.30 99 15530000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000955 3390.36 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
0000956 3390.39 99 15530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000957 3390.47 99 15530000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Total da Ação	18.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.878,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.995,00
	Total da Ação	48.995,00
	Total da Unidade Orçamentária	48.995,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000367 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000368 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
0000369 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
0000370 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000371 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0000372 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	Total da Ação	20.000,00
20 608 2015 2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000374 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
0000378 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
	Total da Ação	2.500,00
20 608 2015 2044	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000380 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.112,00
	Total da Ação	2.112,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.612,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.890,00
	Total da Ação	7.890,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000353 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	596,00
	Total da Ação	596,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.486,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.089,00
	PESSOA JURÍDICA	
	Total da Ação	7.089,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.089,00
	Total de Anulações	135.060,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	135.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:110B0414

GABINETE
DECRETO Nº 2.757 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2757/2025**Em, 7 de Novembro de 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 294.659,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	89.601,00
	Total da Ação	89.601,00
	Total da Unidade Orçamentária	89.601,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	539,00
	Total da Ação	539,00
	Total da Unidade Orçamentária	539,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	
	Primária	
0000663 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	191,00
	Total da Ação	191,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	16.080,00
	Total da Ação	16.080,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	10.308,00
	Total da Ação	10.308,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.579,00
02.230	Secretaria de Transportes	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	177.940,00
	Total da Ação	177.940,00
	Total da Unidade Orçamentária	177.940,00
	Total de Suplementações	294.659,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 294.659,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000155 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	22.000,00
0000156 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.601,00
	Total da Ação	24.601,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000166 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
0000169 3390.36 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	30.000,00
0000170 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000174 4490.52 99	15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	20.000,00
	Total da Ação	65.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	89.601,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	539,00
	Total da Ação	539,00
	Total da Unidade Orçamentária	539,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada	
0000649 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.080,00
	Total da Ação	16.080,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada	
0000737 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	191,00
	Total da Ação	191,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	
	Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	10.308,00
	Total da Ação	10.308,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.579,00
02.230	Secretaria de Transportes	
	Prefeitura Municipal de Pombal	
	Secretaria de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001153 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001154 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	1.600,00
0001156 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	2.100,00
0001157 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	171.600,00
0001160 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.140,00

	Total da Ação	177.940,00
	Total da Unidade Orçamentária	177.940,00
	Total de Anulações	294.659,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	294.659,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:38B4170B

GABINETE
DECRETO Nº 2.758 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2758/2025
Em, 10 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 278.428,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	154.378,00
	Total da Ação	154.378,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000191 3390.14 99	15401030 DIÁRIAS - CIVIL	132,00
	Total da Ação	132,00
	Total da Unidade Orçamentária	154.510,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000612 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.976,00
0000669 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.121,00
	Total da Ação	51.097,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000708 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	40.442,00
0000715 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
	Total da Ação	40.542,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.779,00
	Total da Ação	23.779,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000483 3390.40 99	16003120 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	116.918,00
	Total de Suplementações	278.428,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 278.428,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.378,00
	Total da Ação	4.378,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99	15401030 MATERIAL DE CONSUMO	132,00
	Total da Ação	132,00
12 361 1050 2117	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAR	
0000267 3390.36 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
0000286 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total da Ação	150.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	154.510,00

02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000371 3390.48 99	15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00
0000372 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000649 4490.51 99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.891,00
	Total da Ação	57.891,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	30.976,00
0000743 3390.39 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.121,00
	Total da Ação	51.097,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.430,00
	Total da Ação	6.430,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	116.918,00
	Total de Anulações	278.428,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	278.428,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:3E0D17E3

GABINETE
DECRETO Nº 2.760 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2760/2025 Em, 11 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 567.679,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Total da Ação	120.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	120.000,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
0000715 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	215.000,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	Total da Ação	220.000,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	12.152,00
	Total da Ação	12.152,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	527,00
	Total da Ação	527,00
	Total da Unidade Orçamentária	447.679,00
	Total de Suplementações	567.679,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 567.679,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil e Seiscentos e Setenta e Nove Reais), como segue:

02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	

0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	555.000,00
	Total da Ação	555.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	2.679,00
	Total da Ação	12.679,00
	Total da Unidade Orçamentária	567.679,00
	Total de Anulações	567.679,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	567.679,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:17B57B3F

GABINETE
DECRETO Nº 2.763 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2763/2025 Em, 13 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 69.590,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	11.187,00
	Total da Ação	11.187,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.970,00
	Total da Ação	1.970,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.157,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	15.810,00
	Total da Ação	15.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.810,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	10.623,00
	Total da Ação	10.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.623,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	Total de Suplementações	69.590,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 69.590,00 (Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99	15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
0001096 3371.70 99	15001000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.187,00
0000029 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.970,00
0000031 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Total da Ação	13.157,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.157,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2117	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAR	
0000286 3390.39 99	15431030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.810,00
	Total da Ação	15.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.810,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2044	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000380 3350.41 99	15001000 CONTRIBUIÇÕES	10.623,00
	Total da Ação	10.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.623,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00

	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
	Total de Anulações	69.590,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	69.590,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DFB6B6BF

GABINETE
DECRETO Nº 2.764 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2764/2025 Em, 14 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 257.971,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0001005 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
	Total da Ação	47.000,00
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000229 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	47.136,00
	Total da Ação	47.136,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000988 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.945,00
	Total da Ação	150.945,00
	Total da Unidade Orçamentária	245.081,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.367,00
	Total da Ação	11.367,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.367,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001305 3390.14 99 28990000	DIÁRIAS - CIVIL	1.188,00
	Total da Ação	1.188,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.188,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	169,00
	Total da Ação	169,00
	Total da Unidade Orçamentária	169,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0001067 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	166,00
	Total da Ação	166,00
	Total da Unidade Orçamentária	166,00
	Total de Suplementações	257.971,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 257.971,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Um Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000985 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
0001004 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.000,00
	Total da Ação	77.000,00
12 361 1050 1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000982 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.714,00
	Total da Ação	89.714,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	78.367,00
	Total da Ação	78.367,00
	Total da Unidade Orçamentária	245.081,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	

0000305 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.357,00
	Total da Ação	11.367,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.367,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001304 3190.04 99 28990000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.188,00
	Total da Ação	1.188,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.188,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	169,00
	Total da Ação	169,00
	Total da Unidade Orçamentária	169,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	166,00
	Total da Ação	166,00
	Total da Unidade Orçamentária	166,00
	Total de Anulações	257.971,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	257.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FA11394C

GABINETE
DECRETO Nº 2.765 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2765/2025
Em, 17 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.312.725,00 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.193,00
0000034 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.672,00
	Total da Ação	2.865,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da do Adolescente	Criança e
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	627,00
	Total da Ação	627,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.492,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000088 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.934,00
	Total da Ação	6.934,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.934,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.373,00
	Total da Ação	3.373,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.373,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	534.139,00
0001005 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159.741,00
	Total da Ação	693.880,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000182 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	302.820,00
	Total da Ação	302.820,00
12 365 1050 2017	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000979 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	833,00
	Total da Ação	833,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.594,00
	Total da Ação	24.594,00

	Total da Unidade Orçamentária	1.022.127,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.105,00
	Total da Ação	1.105,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.105,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000659 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.441,00
	Total da Ação	101.441,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.191,00
	Total da Ação	1.191,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000770 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.995,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	727,00
	Total da Ação	31.722,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.640,00
	Total da Ação	27.640,00
	Total da Unidade Orçamentária	161.994,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	690,00
	Total da Ação	690,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000870 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.341,00
0000872 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.251,00
	Total da Ação	2.592,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.282,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001219 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.649,00
	Total da Ação	74.649,00
	Total da Unidade Orçamentária	74.649,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.769,00
	Total da Ação	35.769,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.769,00
	Total de Suplementações	1.312.725,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.312.725,00 (Um Milhão, Trezentos e Doze Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.299,00
0000032 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.193,00
	Total da Ação	3.492,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.492,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000097 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.117,00
0000100 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.817,00
	Total da Ação	6.934,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.934,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 126 2015 2107	Manutenção do SIAFIC	
0000134 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.373,00
	Total da Ação	3.373,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.373,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000138 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0001003 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0001004 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.741,00
0000963 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	59.741,00
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000143 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
	Total da Ação	400.000,00
12 361 1050 1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000640 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
0000145 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	150.000,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.139,00
	Total da Ação	4.139,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	8.870,00
0000212 3390.35 99 15500000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00
0000215 4490.51 99 15500000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00

0000216 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.224,00
	Total da Ação	24.594,00
12 361 1050 2128	Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0001028 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.820,00
0001032 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	833,00
	Total da Ação	303.653,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.022.127,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.105,00
	Total da Ação	1.105,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.105,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000649 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	727,00
	Total da Ação	727,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000731 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.441,00
	Total da Ação	101.441,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.995,00
	Total da Ação	30.995,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.191,00
	Total da Ação	1.191,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	27.640,00
	Total da Ação	27.640,00
	Total da Unidade Orçamentária	161.994,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0001087 3190.92 99 16600000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000874 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	990,00
0000875 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	341,00
0001084 3390.40 99 16600000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000876 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	951,00
	Total da Ação	3.282,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.282,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001218 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.854,37
0001220 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001221 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001222 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
0001223 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	47.877,38
0001224 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0001225 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
0001226 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0001227 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001228 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,25
0001230 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	916,00
0001231 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total da Ação	74.649,00
	Total da Unidade Orçamentária	74.649,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.769,00
	Total da Ação	35.769,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.769,00
	Total de Anulações	1.312.725,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.312.725,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8ED0322D

GABINETE
DECRETO Nº 2.767 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2767/2025
Em, 18 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 55.267,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamentovigente, como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000083 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	4.006,00
	Total da Ação	4.006,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.006,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	10.682,00
	CONTRIBUTIVAS	
	Total da Ação	10.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.682,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000198 3390.47 99 15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	6.285,00
	Total da Ação	6.285,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	4.163,00
	Total da Ação	4.163,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.448,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	14.440,00
	Total da Ação	14.440,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.440,00
02.230	Secretaria de Transportes	
Prefeitura Municipal de Pombal		
Secretaria de Finanças		
Departamento de Contabilidade		
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.691,00
	Total da Ação	15.691,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.691,00
	Total de Suplementações	55.267,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.267,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais), como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000070 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000071 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000074 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	500,00
0000075 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
0000079 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	506,00
0000084 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
0000085 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000086 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
	Total da Ação	4.006,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.006,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000119 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
0000122 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.672,00
0000124 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.050,00
	Total da Ação	10.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.682,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000195 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	6.285,00
	Total da Ação	6.285,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000216 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	2.163,00
	Total da Ação	4.163,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.448,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
Prefeitura Municipal de Pombal		
Secretaria de Finanças		
Departamento de Contabilidade		
08 122 1051 2082	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	
0000877 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
0000878 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000879 3390.33 99 16600000	PASSAGENS E DESPESAS COMLOCOMOÇÃO	4.800,00
0000880 3390.35 99 16600000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	640,00
	Total da Ação	14.440,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.440,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	15.691,00
	Total da Ação	15.691,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.691,00
	Total de Anulações	55.267,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	55.267,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CE6113AA

GABINETE
DECRETO Nº 2.768 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2768/2025
Em, 19 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 68.231,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.261,00
	Total da Ação	2.261,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.261,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000076 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.196,00
	Total da Ação	3.196,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.196,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 9915001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	699,00
	Total da Ação	699,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 9915500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.699,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	31.415,00
	Total da Ação	31.415,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.415,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001306 3390.30 9928990000	MATERIAL DE CONSUMO	361,00
0001309 3390.93 9928990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99,00
	Total da Ação	460,00
	Total da Unidade Orçamentária	460,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 9916600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.200,00
	Total da Ação	4.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.200,00
	Total de Suplementações	68.231,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.231,00 (Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000024 3390.31 9915001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500,00
0000025 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
0000027 3390.35 9915001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	261,00
0000035 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
	Total da Ação	1.261,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001098 3350.43 9915001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000040 3390.32 9915001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000041 3390.33 9915001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000044 3390.48 9915001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.261,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.196,00

	Total da Ação	3.196,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.196,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000144 4490.51 9915001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	699,00
	Total da Ação	699,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 9915500000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
0000959 3390.47 9915500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
0000216 4490.52 9915500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	25.699,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000389 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.415,00
0000390 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total da Ação	31.415,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.415,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001304 3190.04 9928990000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361,00
0001306 3390.30 9928990000	MATERIAL DE CONSUMO	99,00
	Total da Ação	460,00
	Total da Unidade Orçamentária	460,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 9916600000	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
	Total da Ação	4.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.200,00
	Total de Anulações	68.231,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	68.231,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98F9933B

GABINETE
DECRETO Nº 2.771 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2771/2025
Em, 24 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.537.775,69 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	674,00
	Total da Ação	674,00
	Total da Unidade Orçamentária	674,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000147 3190.11 99 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71,00
	Total da Ação	71,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	954.998,69
	Total da Ação	954.998,69
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.746,00
	Total da Ação	63.746,00
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.023,00
	Total da Ação	20.023,00
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000183 3190.13 99 15411070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.806,00
	Total da Ação	176.806,00
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001017 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.572,01
0001018 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.435,99
	Total da Ação	220.008,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.435.652,69
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	

20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.925,00
	Total da Ação	5.925,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.925,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000463 3390.32 99 15001000	MATERIAL,, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.027,00
	Total da Ação	1.027,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.027,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.992,00
	Total da Ação	6.992,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.992,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000781 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
	Total da Ação	80.000,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.405,00
	Total da Ação	2.405,00
	Total da Unidade Orçamentária	82.405,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
	Total da Ação	5.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
	Total de Suplementações	1.537.775,69

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.537.775,69 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000042 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	674,00
	Total da Ação	674,00
	Total da Unidade Orçamentária	674,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000137 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	259.970,00
	Total da Ação	259.970,00
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0000981 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00
	Total da Ação	87.000,00
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000985 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.438,00
0001004 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.512,00
	Total da Ação	29.950,00
12 361 1050 1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000982 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.286,00
	Total da Ação	10.286,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71,00
	Total da Ação	71,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
0000195 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	127.606,00
	Total da Ação	257.606,00
12 365 1050 2018	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%	
0000965 3190.04 99 15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000966 3190.11 99 15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000967 3190.13 99 15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000968 3390.14 99 15401030	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000969 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0000970 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0000971 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.170,00
0000974 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000975 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total da Ação	26.170,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.023,00
	Total da Ação	20.023,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000987 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000989 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000990 3390.47 99 15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 361 1050 2111	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0001007 3390.30 99 15421030	MATERIAL DE CONSUMO	141.193,00
0000139 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
	Total da Ação	141.194,00
12 361 1050 2112	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000996 3390.30 99 15411030	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000997 3390.36 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
0000998 3390.39 99 15411030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
0000999 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.806,00

	Total da Ação	176.806,00
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001019 3190.13 99 15421070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.302,00
	Total da Ação	55.302,00
12 361 1050 2128	Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0001028 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	321.274,69
	Total da Ação	321.274,69
	Total da Unidade Orçamentária	1.435.652,69
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000387 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425,00
0000390 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
0000397 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	Total da Ação	5.925,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.925,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000462 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.027,00
	Total da Ação	1.027,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.027,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.992,00
	Total da Ação	6.992,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.992,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Total da Ação	80.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.405,00
	Total da Ação	2.405,00
	Total da Unidade Orçamentária	82.405,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2127	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social	
0000819 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.100,00
	Total da Ação	5.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.100,00
	Total de Anulações	1.537.775,69
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.537.775,69

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E0A347FB

GABINETE
DECRETO Nº 2.774 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2774/2025
Em, 25 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 188.061,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.157,00
	Total da Ação	24.157,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000168 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	5.055,00
	Total da Ação	5.055,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99	15401070 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.738,00
	Total da Ação	7.738,00
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	120.814,00
	Total da Ação	120.814,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.308,00
	Total da Ação	8.308,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.625,00
	Total da Ação	7.625,00

12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -	AEE
0000252 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	193,00
	Total da Ação	193,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000259 3390.14 99	15001000 DIÁRIAS - CIVIL	792,00
0000261 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	8.193,00
	Total da Ação	8.985,00
	Total da Unidade Orçamentária	182.875,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	4.077,00
	Total da Ação	4.077,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99	16003120 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	389,00
0000483 3390.40 99	16003120 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	720,00
	Total da Ação	1.109,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.186,00
	Total de Suplementações	188.061,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 188.061,00 (Cento e Oitenta e Oito Mil e Sessenta e Um Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000138 4490.51 99	15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000148 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.440,60
0000160 4490.51 99	15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.584,00
	Total da Ação	141.024,60
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000166 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.329,40
0000173 3190.92 99	15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
0000167 3390.14 99	15001001 DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
	Total da Ação	10.781,40
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000224 3190.04 99	15401030 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000225 3190.11 99	15401030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
0000227 3190.13 99	15401030 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000228 3390.14 99	15401030 DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000230 3390.36 99	15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.238,00
0000232 3390.40 99	15401030 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000233 3390.47 99	15401030 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000234 4490.51 99	15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES Total da Ação	500,00 7.738,00
12 364 1050 2019	Manutenção do Pólo da Universidade Aberta do Brasil - UAB	
0000242 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
	Total da Ação	500,00
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000299 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
	Total da Ação	2.100,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	7.796,00
	Total da Ação	7.796,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	1.580,00
	Total da Ação	1.580,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	552,00
	Total da Ação	552,00
12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -	AEE
0000252 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	511,00
	Total da Ação	511,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0001094 3390.92 99	15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	292,00
	Total da Ação	292,00
	Total da Unidade Orçamentária	182.875,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99	16003120 MATERIAL DE CONSUMO	5.186,00
	Total da Ação	5.186,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.186,00
	Total de Anulações	188.061,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	188.061,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C2904F99

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2776/2025 Em, 26 de Novembro de 2025.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.547.863,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000815 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.165,00
	Total da Ação	6.165,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.165,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000408 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240,00
	Total da Ação	9.240,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.240,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000456 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.506,00
	Total da Ação	26.506,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.506,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000657 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	207.139,00
0000658 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	329.272,00
	Total da Ação	536.411,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000730 3190.04 99 16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.895,00
	Total da Ação	23.895,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000768 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405.347,00
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	484.402,00
	Total da Ação	889.749,00
10 302 1049 2124	Bloco de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	4.044,00
	Total da Ação	4.044,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.454.099,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 243 1051 2085	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001075 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.884,00
	Total da Ação	18.884,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	16.430,00
	DETERMINADO	
	Total da Ação	16.430,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.314,00
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
08 244 1051 2147	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001290 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.539,00
	Total da Ação	16.539,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.539,00
	Total de Suplementações	1.547.863,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.547.863,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.165,00
	Total da Ação	1.165,00
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000813 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000794 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000812 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000796 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000806 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000807 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000808 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.165,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000411 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.240,00
	Total da Ação	9.240,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.240,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	

0000462 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.355,20
0000472 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.950,80
0000475 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
	Total da Ação	26.506,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.506,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	171.152,00
	Total da Ação	171.152,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000731 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	865.498,14
0000732 3190.11 99 16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.895,00
0000742 3390.36 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.374,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.615,00
	Total da Ação	919.382,14
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000752 3190.04 99 15001002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.926,26
0000753 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.617,00
0000756 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	30.977,60
	Total da Ação	359.520,86
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	4.044,00
	Total da Ação	4.044,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.454.099,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 243 1051 2085	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000887 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000890 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.884,00
	Total da Ação	18.884,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000909 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
0000919 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.430,00
0000920 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
0000925 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total da Ação	16.430,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.314,00
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
08 244 1051 2143	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
0001268 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.539,00
	Total da Ação	16.539,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.539,00
	Total de Anulações	1.547.863,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1.547.863,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:35CE4801

GABINETE
DECRETO Nº 2.778 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2778/2025
Em, 27 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 180.078,00 (Cento e Oitenta Mil e Setenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000028 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.136,00
	Total da Ação	1.136,00
04 122 2015 2005	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000049 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.758,00
	Total da Ação	6.758,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.894,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.427,00
	Total da Ação	6.427,00

	Total da Unidade Orçamentária	11.427,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2041	Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários	
0000351 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.890,00
	Total da Ação	31.890,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.890,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000658 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.566,00
0000673 3390.93 99 16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
	Total da Ação	55.566,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.301,00
	Total da Ação	69.301,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	128.867,00
	Total de Suplementações	180.078,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 180.078,00 (Cento e Oitenta Mil e Setenta e Oito Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000021 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.663,00
0001096 3371.70 99 15001000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.136,00
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.347,00
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.748,00
	Total da Ação	7.894,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.894,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000148 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.427,00
	Total da Ação	11.427,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.427,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000650 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.991,00
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total da Ação	150.991,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.450,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.316,00
	Total da Ação	5.766,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	Total da Ação	4.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	160.757,00
	Total de Anulações	180.078,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	180.078,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5954DB5B

GABINETE
DECRETO Nº 2.780 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2780/2025
Em, 28 de Novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
	Total da Ação	70.000,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

	Total da Ação	40.000,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
	Total da Ação	125.000,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado- AEE	
0000252 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	300.000,00
	Total de Suplementações	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:164443D8

GABINETE
DECRETO Nº 2.782 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2782/2025
Em, 1 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 169.792,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000375 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	11.662,00
	Total da Ação	11.662,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.662,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura eDesenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	30.570,00
	Total da Ação	30.570,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.570,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	120,00
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	3.200,00
	Total da Ação	3.320,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.320,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Esportiva	
0001181 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.240,00
	Total da Ação	124.240,00
	Total da Unidade Orçamentária	124.240,00
	Total de Suplementações	169.792,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 169.792,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais), como segue:

02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000368 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.662,00
	Total da Ação	11.662,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.662,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de InfraestruturaUrbana	
0000407 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.570,00
	Total da Ação	30.570,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.570,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção	
	Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00

0000484 3390.47 99 16003120	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	120,00
	Total da Ação	3.320,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.320,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
27 812 1052 1054	Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras deInfraestrutura Esportiva	
0001182 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.240,00
	Total da Ação	124.240,00
	Total da Unidade Orçamentária	124.240,00
	Total de Anulações	169.792,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	169.792,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2B858F0B

GABINETE
DECRETO Nº 2.783 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2783/2025
Em, 2 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 149.849,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	232,00
	Total da Ação	232,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000239 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.665,00
	Total da Ação	1.665,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.771,00
0000178 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	22.793,00
	Total da Ação	30.564,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	550,00
0000251 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.270,00
	Total da Ação	7.820,00
12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000253 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	442,00
	Total da Ação	442,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.723,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	56.086,00
0000669 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.807,00
	Total da Ação	61.893,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000756 3390.30 9915001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.423,00
	Total da Ação	39.423,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 9916003110	MATERIAL DE CONSUMO	4.810,00
	Total da Ação	4.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	109.126,00
	Total de Suplementações	149.849,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 149.849,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0001022 4490.51 9915710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.402,00
	Total da Ação	32.402,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000148 3190.13 9915001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.321,00

	Total da Ação	8.321,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.723,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000648 4490.52 9916010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.086,00
	Total da Ação	56.086,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 9916000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.280,00
0000743 3390.39 9916000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.143,00
	Total da Ação	9.423,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 9916003110	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
0000480 3390.30 9916003120	MATERIAL DE CONSUMO	10.617,00
	Total da Ação	43.617,00
	Total da Unidade Orçamentária	109.126,00
	Total de Anulações	149.849,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	149.849,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9DB8245B

GABINETE
DECRETO Nº 2.784 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2784/2025
Em, 2 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060		Secretaria de Educação	
12 306 1050 2024		Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.170,00
		Total da Ação	1.170,00
12 306 1050 2026		Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000239 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	7.452,00
		Total da Ação	7.452,00
12 306 1050 2027		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	3.912,00
		Total da Ação	3.912,00
12 306 1050 2030		Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000253 3390.30 99	15520000	MATERIAL DE CONSUMO	1.466,00
		Total da Ação	1.466,00
		Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
		Total de Suplementações	14.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:90AB08A7

GABINETE
DECRETO Nº 2.786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2786/2025
Em, 3 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.040,00 (Trinta e Seis Mil e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001096 3371.70 99 15001000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.151,00
	Total da Ação	1.151,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.151,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	4.918,00
	Total da Ação	4.918,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.918,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Total da Ação	1.800,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.592,00
	Total da Ação	8.592,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	9.579,00
	Total da Ação	9.579,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.971,00
	Total de Suplementações	36.040,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 36.040,00 (Trinta e Seis Mil e Quarenta Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000032 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.151,00
	Total da Ação	1.151,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.151,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.918,00
	Total da Ação	4.918,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.918,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	29.971,00
	Total da Ação	29.971,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.971,00
	Total de Anulações	36.040,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	36.040,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:48E79382

GABINETE
DECRETO Nº 2.787 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2787/2025
Em, 4 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.404,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000300 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	168,00
	Total da Ação	168,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000251 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	Total da Ação	400,00
	Total da Unidade Orçamentária	568,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000472 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	220,00
	Total da Ação	220,00
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0000533 3390.33 9915001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.616,00
	Total da Ação	4.616,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.836,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001133 3350.41 9915001000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Suplementações	15.404,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.404,00 (Quinze Mil e Quatrocentos e Quatro Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000210 3390.30 9915520000	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
	Total da Ação	568,00
	Total da Unidade Orçamentária	568,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	220,00
	Total da Ação	220,00
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001303 3190.04 9915001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.616,00
	Total da Ação	4.616,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.836,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001128 3390.31 9915001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
	Total de Anulações	15.404,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	15.404,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:107729E7

GABINETE
DECRETO Nº 2.788 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2788/2025
Em, 5 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 104.560,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	670,00
	Total da Ação	670,00
	Total da Unidade Orçamentária	670,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.075,00
	Total da Ação	1.075,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	36.864,00
	Total da Ação	36.864,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.064,00
	Total da Ação	3.064,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.003,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.989,00
	Total da Ação	3.989,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.989,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária	
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.898,00
	Total da Ação	8.898,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	58.898,00
	Total de Suplementações	104.560,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 104.560,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	670,00
	Total da Ação	670,00
	Total da Unidade Orçamentária	670,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE EnsinoFundamental	
0000276 3390.36 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	41.003,00
	Total da Ação	41.003,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.003,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	12.887,00
	Total da Ação	62.887,00
	Total da Unidade Orçamentária	62.887,00
	Total de Anulações	104.560,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	104.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:04415423

GABINETE
DECRETO Nº 2.789 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2789/2025 Em, 8 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DECRÉDITO ADICIONAL SUPL EMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 449.491,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000168 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	2.607,00
	Total da Ação	2.607,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.607,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	47.520,00
	Total da Ação	47.520,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.520,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total da Ação	65.000,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos Assistência de Saúde da Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	21.082,00
	Total da Ação	21.082,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	298.210,00
	Total da Ação	298.210,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.738,00
	Total da Ação	2.738,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.880,00
	Total da Ação	4.880,00
	Total da Unidade Orçamentária	391.910,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.454,00
	Total da Ação	7.454,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.454,00
	Total de Suplementações	449.491,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 449.491,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000276 3390.36 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.607,00
	Total da Ação	2.607,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.607,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.082,00
	Total da Ação	21.082,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	298.210,00
	Total da Ação	298.210,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000732 3190.11 99 16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Total da Ação	15.000,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000353 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	97.520,00
	Total da Ação	97.520,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	7.618,00
	Total da Ação	7.618,00
	Total da Unidade Orçamentária	439.430,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	7.454,00
	Total da Ação	7.454,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.454,00
	Total de Anulações	449.491,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	449.491,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:702F77FB

GABINETE
DECRETO Nº 2.790 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 2790/2025**Em, 9 de Dezembro de 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.220.356,80 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000815 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	7.486,00
	Total da Ação	7.486,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.486,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000088 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	20.111,00
	Total da Ação	20.111,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.111,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	239.050,80
0000984 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374.502,00
	Total da Ação	613.552,80
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
	Total da Ação	170.000,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	697.730,00
	Total da Ação	697.730,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	246.457,00
	Total da Ação	246.457,00
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001018 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	92.617,00
	Total da Ação	92.617,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.820.356,80
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	156.493,00
	Total da Ação	156.493,00
	Total da Unidade Orçamentária	156.493,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000454 3190.03 99 15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	4.843,00
0000456 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	26.267,00
	Total da Ação	31.110,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.110,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	26.136,00
	Total da Ação	26.136,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.136,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000842 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001219 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	38.409,00
	Total da Ação	38.409,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.409,00
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
08 244 1051 2147	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
0001290 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	6.850,00
	Total da Ação	6.850,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.850,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	13.405,00
	Total da Ação	13.405,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.405,00
	Total de Suplementações	2.220.356,80

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.220.356,80 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B501834

GABINETE
DECRETO Nº 2.791 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2791/2025
Em, 9 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 565.074,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000147 3190.11 9915001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.767,00
	Total da Ação	14.767,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000204 3390.30 9915530000	MATERIAL DE CONSUMO	21.584,00
	Total da Ação	21.584,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.351,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	61.124,00
	Total da Ação	61.124,00
	Total da Unidade Orçamentária	61.124,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000658 3190.11 9916000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.121,00
	Total da Ação	275.121,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000680 3190.11 9916000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.264,00
	Total da Ação	13.264,00
	Total da Unidade Orçamentária	288.385,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 243 1051 2085	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0001075 3190.11 9916600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.654,00
	Total da Ação	12.654,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.654,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001180 3390.30 9917520000	MATERIAL DE CONSUMO	11.100,00
	Total da Ação	11.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.100,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	155.460,00
	Total da Ação	155.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	155.460,00
	Total de Suplementações	565.074,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 565.074,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000275 3390.30 9915690000	MATERIAL DE CONSUMO	14.767,00
	Total da Ação	14.767,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000206 3390.36 9915530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.662,00
	Total da Ação	10.662,00
12 365 1050 2110	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Infantil	
0000956 3390.39 9915530000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000957 3390.47 9915530000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	922,00
	Total da Ação	10.922,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.351,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000370 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.924,00
0000372 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
	Total da Ação	2.924,00
20 608 2015 2043	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000373 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000376 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
0000377 3390.48 9915001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
0000378 3390.93 9915001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
0000379 4490.52 9915001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00

	Total da Ação	16.200,00
20 608 2015 2044	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	
0000380 3350.41 9915001000	CONTRIBUIÇÕES	2.600,00
	Total da Ação	2.600,00
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000385 3390.14 9915001000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
0000389 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.900,00
0000390 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
	Total da Ação	39.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	61.124,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000646 4490.51 9916010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
0000648 4490.52 9916010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.586,00
	Total da Ação	260.586,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000652 4490.52 9916010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.535,00
	Total da Ação	14.535,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 9916003110	MATERIAL DE CONSUMO	13.264,00
	Total da Ação	13.264,00
	Total da Unidade Orçamentária	288.385,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846 3190.13 9916600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
0000848 3390.30 9916600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.654,00
	Total da Ação	12.654,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.654,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001175 3390.36 9917520000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.100,00
	Total da Ação	11.100,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.100,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.460,00
	Total da Ação	155.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	155.460,00
	Total de Anulações	565.074,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	565.074,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4D9E8FEB

GABINETE
DECRETO Nº 2.792 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2792/2025 Em, 10 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 119.575,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000023 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.262,00
	Total da Ação	2.262,00
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000814 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32,00
	Total da Ação	32,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.294,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.209,00
	Total da Ação	1.209,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.209,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000191 3390.14 99 15401030	DIÁRIAS - CIVIL	132,00
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.063,00
	Total da Ação	44.195,00
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC.	

0000209 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	Total da Ação	400,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	285,00
	Total da Ação	285,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.880,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000390 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.195,00
	Total da Ação	2.195,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.195,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000658 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.104,00
	Total da Ação	7.104,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.398,00
	Total da Ação	12.398,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000738 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	25.902,00
	Total da Ação	25.902,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada-	
	Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	9.625,00
	Total da Ação	9.625,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.029,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000842 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.268,00
	Total da Ação	8.268,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.268,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001180 3390.30 99 17520000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00
	Total da Ação	5.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.700,00
	Total de Suplementações	119.575,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.575,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000031 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	145,00
	Total da Ação	145,00
04 122 2015 2005	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000048 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	2.117,00
	Total da Ação	2.117,00
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000785 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32,00
	Total da Ação	32,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.294,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.209,00
	Total da Ação	1.209,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.209,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000137 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	132,00
	Total da Ação	132,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	44.063,00
	Total da Ação	44.063,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
0000268 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285,00
	Total da Ação	685,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.880,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000368 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.175,00
0000370 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
	Total da Ação	2.195,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.195,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	219,00
	Total da Ação	219,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	54.810,00
	Total da Ação	54.810,00
	Total da Unidade Orçamentária	55.029,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000843 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.268,00
	Total da Ação	8.268,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.268,00

02.190	Secretaria de Trânsito	
26 452 2015 2141	Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito	
0001178 4490.52 99 17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
	Total da Ação	5.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.700,00
	Total de Anulações	119.575,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	119.575,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:CF0CAEBE

GABINETE
DECRETO Nº 2.793 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2793/2025 Em, 11 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 57.468,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000125 3390.40 99	15001000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	382,00
	Total da Ação	382,00
	Total da Unidade Orçamentária	382,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.255,00
	Total da Ação	11.255,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.255,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	4.286,00
0000433 3390.93 99	17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.596,00
	Total da Ação	40.882,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.882,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.949,00
	Total da Ação	4.949,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.949,00
	Total de Suplementações	57.468,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.468,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000124 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	382,00
	Total da Ação	382,00
	Total da Unidade Orçamentária	382,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000410 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
0000411 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.596,00
	Total da Ação	36.596,00
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000427 3390.36 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.286,00
	Total da Ação	4.286,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.882,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	16.204,00
	Total da Ação	16.204,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.204,00
	Total de Anulações	57.468,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	57.468,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:72908A21

GABINETE
DECRETO Nº 2.794 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2794/2025
Em, 12 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 18.548,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0001096 3371.70 99	15001000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.400,00
	Total da Ação	2.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001305 3390.14 99	28990000 DIÁRIAS - CIVIL	3.168,00
	Total da Ação	3.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.168,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Assistência Farmacêutica	Saúde da
0000709 3390.30 99	16000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000850 3390.36 99	16600000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.980,00
	Total da Ação	2.980,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.980,00
	Total de Suplementações	18.548,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.548,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000018 3190.04 99	15001000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0000031 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.900,00
	Total da Ação	2.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.400,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001307 3390.36 99	28990000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168,00
0001308 3390.39 99	28990000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
0001310 4490.52 99	28990000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
	Total da Ação	3.168,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.168,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99	16003110 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99	16600000 MATERIAL DE CONSUMO	980,00
0000852 3390.47 99	16600000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
	Total da Ação	2.980,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.980,00
	Total de Anulações	18.548,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	18.548,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2D01A3D8

GABINETE
DECRETO Nº 2.795 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2795/2025 Em, 15 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 106.493,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000022 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	620,00
	Total da Ação	620,00
	Total da Unidade Orçamentária	620,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000076 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.196,00
	Total da Ação	3.196,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.196,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.768,00
	Total da Ação	39.768,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000170 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.359,00
	Total da Ação	9.359,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000214 3390.39 99 15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.682,00
	Total da Ação	5.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	54.809,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	8.332,00
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.446,00
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	393,00
	Total da Ação	23.171,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.171,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000390 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.138,00
	Total da Ação	8.138,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.138,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	520,00
0000428 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.497,00
	Total da Ação	14.017,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.017,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000472 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	148,00
	Total da Ação	148,00
	Total da Unidade Orçamentária	148,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000779 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	393,00
	Total da Ação	393,00
	Total da Unidade Orçamentária	393,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.001,00
	Total da Ação	2.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.001,00
	Total de Suplementações	106.493,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 106.493,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	620,00
	Total da Ação	620,00
	Total da Unidade Orçamentária	620,00
02.030	Secretaria de Administração	

04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.196,00
	Total da Ação	3.196,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.196,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	39.768,00
	Total da Ação	39.768,00
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000169 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.359,00
	Total da Ação	9.359,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000216 4490.52 99 15500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.682,00
	Total da Ação	5.682,00
	Total da Unidade Orçamentária	54.809,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.725,00
	Total da Ação	8.725,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.725,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2042	Apoio ao Pequeno Criador	
0000368 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.138,00
0000369 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
	Total da Ação	8.138,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.138,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000411 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.497,00
	Total da Ação	13.497,00
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000427 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	520,00
	Total da Ação	520,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.017,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	148,00
	Total da Ação	148,00
	Total da Unidade Orçamentária	148,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.446,00
	Total da Ação	14.446,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	393,00
	Total da Ação	393,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.839,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.001,00
	Total da Ação	2.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.001,00
	Total de Anulações	106.493,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	106.493,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA76F3D6

GABINETE
DECRETO Nº 2.796 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2796/2025
Em, 16 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.025,00 (Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000034 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.569,00
	Total da Ação	1.569,00

	Total da Unidade Orçamentária	1.569,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	2.518,00
	Total da Ação	2.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.518,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura eDesenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	20.938,00
	Total da Ação	20.938,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.938,00
	Total de Suplementações	45.025,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.025,00 (Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000035 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	1.569,00
	Total da Ação	1.569,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.569,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 365 1050 2013	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000223 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.518,00
	Total da Ação	2.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.518,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000423 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	2.922,00
0000430 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ECONTRIBUTIVAS	6.000,00
0000431 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.016,00
0000432 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Total da Ação	20.938,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.938,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada	
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	10.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
	Total de Anulações	45.025,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	45.025,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:12A01CEB

GABINETE
DECRETO Nº 2.798 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2798/2025
Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 949.174,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000019 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.364,00
0000023 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	29,00
	Total da Ação	32.393,00
04 122 2015 2005	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	

0000049 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.011,00
	Total da Ação	13.011,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.404,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000088 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.710,00
	Total da Ação	40.710,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.710,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000115 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.921,00
	Total da Ação	49.921,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.921,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0001002 4490.51 99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	32,00
	Total da Ação	32,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000148 3190.13 99 15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.198,00
	Total da Ação	1.198,00
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000229 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	7.875,00
	Total da Ação	7.875,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000187 3190.13 99 15401030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.327,00
	Total da Ação	1.327,00
12 361 1050 2108	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Ensino Fundamental	
0000988 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.097,00
	Total da Ação	150.097,00
	Total da Unidade Orçamentária	162.047,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000305 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.589,00
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.627,00
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	910,00
	Total da Ação	54.426,00
	Total da Unidade Orçamentária	54.426,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	12.498,00
	Total da Ação	12.498,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.498,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000454 3190.03 99 15001000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	36.237,00
	Total da Ação	36.237,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.237,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.588,00
	Total da Ação	21.588,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.588,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Primária	da Atenção
0000659 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	195.670,00
	Total da Ação	195.670,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.071,00
	Total da Ação	16.071,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.979,00
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	21.721,00
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.564,00
	Total da Ação	31.264,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000770 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.761,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.674,00
	Total da Ação	263.435,00
	Total da Unidade Orçamentária	506.440,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000846 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.566,00
0000850 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
	Total da Ação	7.666,00
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000858 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.114,00
	Total da Ação	2.114,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000870 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.065,00
	Total da Ação	2.065,00

08 243 1051 2085	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
0000885 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.887,00
	Total da Ação	2.887,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.732,00
02.180	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2015 2139	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0001163 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.245,00
	Total da Ação	1.245,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.245,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.626,00
	Total da Ação	3.626,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.626,00
	Total de Suplementações	949.174,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 949.174,00 (Novecentos e Quarenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000027 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29,00
	Total da Ação	29,00
04 122 2015 2005	Subvenções Sociais e Contribuições Legais	
0000048 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	45.375,00
	Total da Ação	45.375,00
	Total da Unidade Orçamentária	45.404,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	Total da Ação	300,00
	Total da Unidade Orçamentária	300,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000089 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
0000090 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000091 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0000092 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000095 3390.33 99 15001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
0000096 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41,00
0000098 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.868,66
0000099 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000100 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.745,00
0000101 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000102 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	865,34
0000103 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.350,00
	Total da Ação	34.370,00
04 121 2015 2009	Coordenação Geral do Orçamento Participativo	
0000104 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000105 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340,00
0000106 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Total da Ação	6.340,00
	Total da Unidade Orçamentária	40.710,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.921,00
	Total da Ação	49.921,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.921,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000137 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.415,00
0000138 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.714,00
	Total da Ação	150.129,00
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	1.198,00
	Total da Ação	1.198,00
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000231 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.875,00
	Total da Ação	7.875,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	1.327,00
	Total da Ação	1.327,00
12 361 1050 2128	Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0001025 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
	Total da Ação	1.518,00
	Total da Unidade Orçamentária	162.047,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000403 3390.36 99 17500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.498,00
	Total da Ação	12.498,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.498,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000453 3190.01 99 15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.300,00
0000462 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.367,38
0000465 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73,08
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.828,33

0000467 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301,24
0000468 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0000469 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	666,97
0000470 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
0000471 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000473 3390.93 99 16650000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
0000474 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
0000476 4490.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
0000477 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0001041 4490.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0001042 4590.61 99 15001000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500,00
	Total da Ação	32.537,00
08 122 1051 2054	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos	
0000486 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0000487 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000489 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
0000490 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
0001046 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00
0001047 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
0000491 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
0000492 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	Total da Ação	3.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.237,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 541 1053 1053	Construção e/ou Implantação de Aterro Sanitário	
0000604 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.304,14
	Total da Ação	21.304,14
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000612 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	283,86
	Total da Ação	283,86
	Total da Unidade Orçamentária	21.588,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000646 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.300,00
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.193,00
	Total da Ação	16.493,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000732 3190.11 99 16210000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.442,00
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.191,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	788,00
	Total da Ação	13.421,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios	
0000754 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.592,00
	Total da Ação	178.592,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	45.301,00
0000362 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	306.149,00
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910,00
	Total da Ação	352.360,00
	Total da Unidade Orçamentária	560.866,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000848 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0001082 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	3.214,00
0000860 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000863 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.566,00
	Total da Ação	7.780,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000871 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	725,00
0000875 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340,00
	Total da Ação	2.065,00
08 122 1051 2089	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de Assistência Social	
0000933 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.887,00
	Total da Ação	2.887,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.732,00
02.180	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
04 122 2015 2139	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	
0001166 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.245,00
	Total da Ação	1.245,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.245,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001157 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.626,00
	Total da Ação	3.626,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.626,00
	Total de Anulações	949.174,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	949.174,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
 Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4940A782

GABINETE
DECRETO Nº 2.799 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2799/2025
Em, 17 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.678.217,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Dezesete Reais e Noventa e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99 15001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183.616,00
	Total da Ação	183.616,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0000039 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.489,00
	Total da Ação	4.489,00
08 243 2015 2148	Manutenção do Conselho Tutelar	
0000815 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.618,00
	Total da Ação	14.618,00
	Total da Unidade Orçamentária	202.723,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000123 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	466,00
	Total da Ação	466,00
	Total da Unidade Orçamentária	466,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000179 3190.04 99 15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	715.014,00
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	728.553,03
	Total da Ação	1.443.567,03
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.968,46
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	446.581,43
	Total da Ação	596.549,89
	Total da Unidade Orçamentária	2.040.116,92
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000382 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.993,00
	Total da Ação	13.993,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.993,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	58.320,00
0000428 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.707,00
	Total da Ação	91.027,00
	Total da Unidade Orçamentária	91.027,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000466 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073,00
0000467 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.381,00
	Total da Ação	2.454,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.454,00
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
18 122 1053 2067	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
0000606 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.960,00
	Total da Ação	38.960,00
	Total da Unidade Orçamentária	38.960,00
02.190	Secretaria de Trânsito	
26 122 2015 2140	Manutenção da Secretaria de Trânsito	
0001219 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.212,00
	Total da Ação	69.212,00
	Total da Unidade Orçamentária	69.212,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001257 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.213,00
	Total da Ação	182.213,00
	Total da Unidade Orçamentária	182.213,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001152 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.053,00
	Total da Ação	37.053,00
	Total da Unidade Orçamentária	37.053,00
	Total de Suplementações	2.678.217,92

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.678.217,92 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D6C3A590

GABINETE
DECRETO Nº 2.800 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº2800/2025
Em, 18 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.057.696,13 (Dois Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000028 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.137,00
	Total da Ação	1.137,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001104 3390.93 99 18990000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001,00
	Total da Ação	1.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.138,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000073 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	318,00
	Total da Ação	318,00
	Total da Unidade Orçamentária	318,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000122 3390.35 99 15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.875,00
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.370,00
	Total da Ação	15.245,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.245,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000147 3190.11 99 15001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.110,00
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	8.408,00
0000156 3390.39 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.559,00
	Total da Ação	60.077,00
12 361 1050 2015	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000180 3190.11 99 15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	759.456,72
	Total da Ação	759.456,72
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000185 3190.11 99 15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.557,00
0000198 3390.47 99 15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.285,00
	Total da Ação	13.842,00
12 365 1050 2113	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Complementação VAAT	
0001014 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.777,65
0001015 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.948,10
	Total da Ação	80.725,75
12 365 1050 2114	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Complementação VAAT	
0001017 3190.04 99 15421070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.319,85
0001018 3190.11 99 15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.971,81
	Total da Ação	217.291,66
	Total da Unidade Orçamentária	1.131.393,13
02.070	Secretaria de Saúde	

10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000304 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.123,00
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,00
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.400,00
	Total da Ação	207.423,00
	Total da Unidade Orçamentária	207.423,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000650 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	215.286,00
	Total da Ação	215.286,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000658 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.942,00
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	320.575,00
	Total da Ação	385.517,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	56.401,00
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.266,00
	Total da Ação	75.667,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.716,00
	Total da Ação	12.716,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Especializada- Emendas Parlamentares	da Atenção
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	7.853,00
	Total da Ação	7.853,00
	Total da Unidade Orçamentária	697.039,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001257 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.140,00
	Total da Ação	4.140,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.140,00
	Total de Suplementações	2.057.696,13

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.057.696,13 (Dois Milhões, Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000032 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	702,00
0000035 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435,00
	Total da Ação	1.137,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0001099 3350.43 99 18990000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.001,00
	Total da Ação	1.001,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.138,00
02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2015 2007	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000077 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.193,00
	Total da Ação	3.193,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.193,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000119 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000124 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.370,00
	Total da Ação	12.370,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.370,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	
0000136 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,15
0000137 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.170,54
0000138 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	Total da Ação	267.171,69
12 365 1050 1003	Construção e/ou Ampliação de Creche e Pré- Escolas	
0001022 4490.51 99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.598,00
	Total da Ação	12.598,00
12 365 1050 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Infantil	
0000962 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	1,10

	PERMANENTE	
	Total da Ação	1,10
12 361 1050 1005	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000142 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	268.001,60
	Total da Ação	268.001,60
12 361 1050 1006	Construção e/ou Ampliação de Quadra Poliesportiva	
0000144 4490.51 99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.786,72
0000145 4490.51 99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	332.971,81
	Total da Ação	335.758,53
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000146 3190.04 99 15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	640,00
0000149 3350.43 99 15001001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
0000150 3390.14 99 15001001	DIÁRIAS - CIVIL	615,00
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	48.794,00
0000155 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.737,43
	Total da Ação	57.286,43
12 365 1050 2013	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000223 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.807,03
	Total da Ação	5.807,03
12 365 1050 2014	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30%	
0000230 3390.36 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	762,00
0000231 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030,00
	Total da Ação	4.792,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000184 3190.04 99 15401030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.736,00
0000192 3390.30 99 15401030	MATERIAL DE CONSUMO	63.842,00
	Total da Ação	68.578,00
12 361 1050 2021	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	
0000217 3390.30 99 15510000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
0000218 3390.36 99 15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
0000219 3390.39 99 15510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	Total da Ação	1.050,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0001024 3390.93 99 15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
12 361 1050 2117	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAR	
0000256 3390.30 99 15431030	MATERIAL DE CONSUMO	80.725,75
	Total da Ação	80.725,75
12 361 1050 2128	Manutenção Criança Alfabetizada - Fundeb 70%	
0001032 3190.13 99 15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.623,00
	Total da Ação	24.623,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.131.393,13
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000646 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.482,00
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
	PERMANENTE	
	Total da Ação	154.482,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	652.580,00
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.804,00
	Total da Ação	723.384,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	26.596,00
	Total da Ação	26.596,00
	Total da Unidade Orçamentária	904.462,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.140,00
	Total da Ação	4.140,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.140,00
	Total de Anulações	2.057.696,13
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	2.057.696,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9BF7BAAC

Prefeitura Municipal de Pombal

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto nº2801/2025**Em, 19 de Dezembro de 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 595.630,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000100 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00
	Total da Ação	103,00
	Total da Unidade Orçamentária	103,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000124 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69,00
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	18.567,00
	Total da Ação	18.636,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.636,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000151 3390.30 99 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	16.501,00
	Total da Ação	16.501,00
12 361 1050 2020	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000211 3390.30 99 15500000	MATERIAL DE CONSUMO	18.054,00
	Total da Ação	18.054,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000178 3390.30 99 15520000	MATERIAL DE CONSUMO	22.319,00
	Total da Ação	22.319,00
	Total da Unidade Orçamentária	56.874,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000312 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.460,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.416,00
	Total da Ação	2.416,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.416,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000456 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.463,00
	Total da Ação	12.463,00
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001304 3190.04 99 28990000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	291,00
	Total da Ação	291,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.754,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000657 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.330,00
0000659 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.786,00
0000664 3390.31 99 16000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17.161,00
0000669 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.590,00
	Total da Ação	92.867,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
	Total da Ação	31.000,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000730 3190.04 99 16210000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.896,00
0000738 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	5.063,00
	Total da Ação	28.959,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000769 3190.11 99 15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.270,00
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000776 3390.36 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.981,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
	Total da Ação	138.251,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.200,00
	Total da Ação	12.200,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	26.358,00
0000481 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.540,00
	Total da Ação	43.898,00
	Total da Unidade Orçamentária	347.175,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2079	Bloco da Proteção Social Básica	
0000851 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.030,00
	Total da Ação	7.030,00
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	

0000856 3190.04 99 16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.518,00
0000857 3190.11 99 16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.320,00
	Total da Ação	3.838,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000872 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	1.807,00
	Total da Ação	1.807,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000800 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.986,00
	Total da Ação	8.986,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0001023 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.898,00
0000909 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	921,00
	Total da Ação	28.819,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.480,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001138 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
	Total da Ação	5.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
08 244 1051 2147	Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para da Diversidade Humana	Mulher e
0001290 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.417,00
	Total da Ação	20.417,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.417,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001246 3390.30 99 17510000	MATERIAL DE CONSUMO	79.015,00
	Total da Ação	79.015,00
	Total da Unidade Orçamentária	79.015,00
	Total de Suplementações	595.630,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 595.630,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais), como segue:

02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000098 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,00
	Total da Ação	103,00
	Total da Unidade Orçamentária	103,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.567,00
0000123 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69,00
0000124 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
	Total da Ação	18.636,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.636,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000155 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.262,69
0000158 3390.47 99 15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	788,31
0000161 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77,00
	Total da Ação	4.128,00
12 361 1050 2032	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental	
0000271 3190.04 99 15690000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
0000272 3190.11 99 15690000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
0000275 3390.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	8.054,00
0000283 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.373,00
	Total da Ação	30.427,00
12 365 1050 2126	Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Infantil	
0000579 3390.30 99 15690000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
0000580 3390.36 99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.319,00
	Total da Ação	22.319,00
	Total da Unidade Orçamentária	56.874,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000381 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450,00
0000383 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
0000389 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.666,00
	Total da Ação	2.416,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.416,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000453 3190.01 99 15001000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	11.892,00
0000458 3190.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
0000459 3350.43 99 15001000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	71,00
	Total da Ação	12.463,00
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001307 3390.36 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175,36
0001308 3390.39 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115,64
	Total da Ação	291,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.754,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.687,00
	Total da Ação	299.687,00
10 301 1049 2077	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Recursos Próprios	
0000756 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00
	Total da Ação	2.460,00

10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	35.288,00
0000364 3390.40 99 16003110	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12.200,00
	Total da Ação	47.488,00
	Total da Unidade Orçamentária	349.635,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1051 2055	Gestão de Benefícios Eventuais	
0000843 3390.48 99 15001000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	27.898,00
	Total da Ação	27.898,00
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000867 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.838,00
	Total da Ação	3.838,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000871 3390.14 99 16600000	DIÁRIAS - CIVIL	2.163,00
0000874 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.009,00
0000875 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	901,00
0000876 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	798,00
	Total da Ação	4.871,00
08 122 1051 2082	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	
0000883 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.966,00
	Total da Ação	3.966,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000799 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.986,00
	Total da Ação	8.986,00
08 122 1051 2129	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
0000910 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	921,00
	Total da Ação	921,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.480,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
	Total da Ação	5.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.300,00
02.200	Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana	
08 244 1051 2143	Manutenção da Coordenadoria da Mulher	
0001267 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
0001268 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.461,00
0001269 3350.41 99 15001000	CONTRIBUIÇÕES	500,00
0001270 3390.14 99 15001000	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
0001271 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,20
0001272 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
0001273 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.905,80
	Total da Ação	20.417,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.417,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
25 752 1053 2130	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica (Iluminação Pública, Órgãos Públicos)	
0001250 3390.39 99 17510000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.015,00
	Total da Ação	79.015,00
	Total da Unidade Orçamentária	79.015,00
	Total de Anulações	595.630,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	595.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:63F6600A

GABINETE
DECRETO Nº 2.802 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2802/2025
Em, 19 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 666.452,70 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000124 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.194,00
	Total da Ação	1.194,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.194,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 1002	Construção e/ou ampliação de Unidades Escolares	

0001002 4490.51 9915421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.469,70
	Total da Ação	65.469,70
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000156 3390.39 9915001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.062,00
	Total da Ação	44.062,00
12 306 1050 2024	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola	
0000299 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	876,00
	Total da Ação	876,00
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	2.004,00
	Total da Ação	2.004,00
12 306 1050 2026	Manutenção da Merenda Escolar Pré-Escolar - PNAP	
0000238 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.420,00
	Total da Ação	13.420,00
12 306 1050 2027	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF	
0000177 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	28.789,00
	Total da Ação	28.789,00
12 306 1050 2029	Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
0000250 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.965,00
	Total da Ação	8.965,00
12 306 1050 2030	Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE	
0000252 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.113,00
	Total da Ação	6.113,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000261 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	328.634,00
0000265 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.339,00
	Total da Ação	401.973,00
	Total da Unidade Orçamentária	571.671,70
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000389 3390.36 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.638,00
	Total da Ação	1.638,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.638,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	3.270,00
	Total da Ação	3.270,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.270,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 244 1051 2050	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
0000456 3190.11 9915001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.657,00
	Total da Ação	41.657,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.657,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001130 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
	Total da Ação	5.300,00
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001135 3390.30 9915001000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
0001138 3390.39 9915001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.722,00
	Total da Ação	41.722,00
	Total da Unidade Orçamentária	47.022,00
	Total de Suplementações	666.452,70

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 666.452,70 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:BC099F33

GABINETE
DECRETO Nº 2.804 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2804/2025
Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025. Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.722.005,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000025 3390.32 99	15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.375,00

	Total da Ação	12.375,00
08 243 2015 2003	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da do Adolescente	Criança e
0000039 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	2.720,00
	Total da Ação	2.720,00
	Total da Unidade Orçamentária	15.095,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000100 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	206,00
	Total da Ação	206,00
	Total da Unidade Orçamentária	206,00
02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000115 3190.13 99	15001000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	733,00
0000126 3390.47 99	15001000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.542,00
	Total da Ação	3.275,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.275,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000148 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	455.468,00
0000151 3390.30 99	15001001 MATERIAL DE CONSUMO	144.152,00
0000156 3390.39 99	15001001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.529,00
	Total da Ação 742.149,00	
12 365 1050 2012	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000166 3190.13 99	15001001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.295,00
	Total da Ação	116.295,00
	Total da Unidade Orçamentária	858.444,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000305 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.783,00
0000311 3390.36 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
0000312 3390.39 99	15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Total da Ação	41.283,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.283,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000386 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	54.140,00
0000390 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Total da Ação	66.140,00
	Total da Unidade Orçamentária	66.140,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	266.206,00
0000428 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Total da Ação	273.206,00
	Total da Unidade Orçamentária	273.206,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000681 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.442,00
	Total da Ação	11.442,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000706 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.541,00
0000708 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	460,00
	Total da Ação	3.001,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000768 3190.04 99	15001002 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	421.744,00
	DETERMINADO	
0000769 3190.11 99	15001002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	515.387,00
0000770 3190.13 99	15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.099,00
0000772 3390.30 99	15001002 MATERIAL DE CONSUMO	21.064,00
0000781 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.298,00
	Total da Ação	1.176.592,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.191.035,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001138 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.300,00
	Total da Ação	18.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.300,00
02.210	Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
04 122 1052 2135	Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer	
0001199 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.975,00
	Total da Ação	2.975,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.975,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1053 2131	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0001260 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	18.214,00
0001261 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.127,00
	Total da Ação	67.341,00
	Total da Unidade Orçamentária	67.341,00
02.230	Secretaria de Transportes	
26 452 2015 2142	Manutenção da Secretaria de Transportes	
0001155 3390.30 99	15001000 MATERIAL DE CONSUMO	181.986,00
0001157 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.719,00
	Total da Ação	184.705,00
	Total da Unidade Orçamentária	184.705,00
	Total de Suplementações	2.722.005,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.722.005,00 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Dois Mil e Cinco Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:181A6274

GABINETE
DECRETO Nº 2.805 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2805/2025 Em, 22 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 902.153,00 (Novecentos e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000100 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	103,00
	Total da Ação	103,00
	Total da Unidade Orçamentária	103,00
02.050	Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000805 3390.47 99 17200000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.277,00
	Total da Ação	1.277,00
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.989,00
	Total da Ação	6.989,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.266,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000198 3390.47 99 15401030	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	6.422,00
	CONTRIBUTIVAS	
	Total da Ação	6.422,00
12 361 1050 2031	Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos	
0000264 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00
	Total da Ação	1.650,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.072,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000309 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	21.425,00
	Total da Ação	21.425,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.425,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1053 2047	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000424 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	630,00
	Total da Ação	630,00
	Total da Unidade Orçamentária	630,00
02.100	Secretaria de Assistência Social	
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001306 3390.30 99 28990000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
0001308 3390.39 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27,00
	Total da Ação	1.627,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.627,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000657 3190.04 99 16000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	149.283,00
0000658 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	322.625,00
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000673 3390.93 99 16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.500,00
	Total da Ação	523.408,00
10 305 1049 2074	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000680 3190.11 99 16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.819,00
	Total da Ação	30.819,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.329,00
0000710 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	7.657,00
	Total da Ação	10.986,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
0000738 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	17.823,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

	Total da Ação	109.823,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	17.266,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.904,00
	Total da Ação	41.170,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000288 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.284,00
	Total da Ação	13.284,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	874,00
0000480 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	26.921,00
0000482 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Total da Ação	32.795,00
	Total da Unidade Orçamentária	762.285,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000858 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.038,00
	Total da Ação	3.038,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000870 3190.13 99 16600000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.449,00
	Total da Ação	1.449,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000798 3390.30 99 16600000	MATERIAL DE CONSUMO	2.972,00
	Total da Ação	2.972,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.459,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
13 122 1052 2137	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	
0001137 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
	Total da Ação	7.200,00
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001146 3390.30 99 17190000	MATERIAL DE CONSUMO	85.086,00
	Total da Ação	85.086,00
	Total da Unidade Orçamentária	92.286,00
	Total de Suplementações	902.153,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 902.153,00 (Novecentos e Dois Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais), como segue:

02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2015 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000087 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103,00
	Total da Ação	103,00
	Total da Unidade Orçamentária	103,00
02.050	Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000108 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.277,00
	Total da Ação	1.277,00
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.989,00
	Total da Ação	6.989,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.266,00
02.060 Secretaria de Educação		
12 361 1050 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000158 3390.47 99 15001001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.650,00
	Total da Ação	1.650,00
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.422,00
	Total da Ação	6.422,00
	Total da Unidade Orçamentária	8.072,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000411 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	630,00
	Total da Ação	630,00
	Total da Unidade Orçamentária	630,00
02.100 Secretaria de Assistência Social		
08 122 1051 2106	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0001303 3190.04 99 15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.600,00
0001307 3390.36 99 28990000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27,00
	Total da Ação	1.627,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.627,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000646 4490.51 99 16010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.227,00
	Total da Ação	48.227,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000617 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.477,00
0000652 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.391,00
	Total da Ação	118.868,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000709 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.244,00
0000710 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	49.500,00
	Total da Ação	57.744,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.081,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total da Ação	11.081,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000781 3390.93 99 15001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00

	Total da Ação	22.000,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
0000353 3390.30 99 16003120	MATERIAL DE CONSUMO	227.176,00
0000354 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	50.056,00
	PESSOA FÍSICA	
0000355 3390.39 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	Total da Ação	379.232,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	26.407,00
0000360 3390.36 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.494,00
0000362 3390.39 99 16003110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.283,00
0000483 3390.40 99 16003120	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	865,00
0000478 3390.47 99 16003110	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.180,00
0000484 3390.47 99 16003120	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.329,00
	Total da Ação	146.558,00
	Total da Unidade Orçamentária	783.710,00
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 245 1051 2080	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
0000863 3390.39 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913,00
	Total da Ação	913,00
08 122 1051 2081	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000868 3190.04 99 16600000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.574,00
	Total da Ação	3.574,00
08 244 1051 2122	PROCAD SUAS	
0000799 3390.36 99 16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.972,00
	Total da Ação	2.972,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.459,00
02.170	Secretaria de Cultura e Turismo	
23 695 1052 2136	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
0001129 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.200,00
	Total da Ação	7.200,00
13 392 1052 2138	Política de Fomento à Cultura	
0001147 3390.31 99 17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	85.086,00
	Total da Ação	85.086,00
	Total da Unidade Orçamentária	92.286,00
	Total de Anulações	902.153,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	902.153,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EEEDAC1D

GABINETE
DECRETO Nº 2.806 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2806/2025
Em, 23 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 147.306,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000124 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	27,00
	Total da Ação	27,00
	Total da Unidade Orçamentária	27,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000390 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	189,00
	Total da Ação	189,00
	Total da Unidade Orçamentária	189,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária	
0000659 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.997,00
	Total da Ação	116.997,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde daAssistência Farmacêutica	
0000710 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	27.124,00
	Total da Ação	27.124,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada	
0000738 3390.30 99 16210000	MATERIAL DE CONSUMO	890,00
	Total da Ação	890,00

10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Recursos Próprios	
0000770 3190.13 99 15001002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.079,00
	Total da Ação	2.079,00
	Total da Unidade Orçamentária	147.090,00
	Total de Suplementações	147.306,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 147.306,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Seis Reais), como segue:

02.050	Secretaria de Finanças	
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	27,00
	Total da Ação	27,00
	Total da Unidade Orçamentária	27,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000308 3390.14 99 15001002	DIÁRIAS - CIVIL	27.300,00
0000313 3390.40 99 15001002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
0000317 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
0000320 4490.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
	Total da Ação	39.300,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.300,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 2015 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000396 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	147,00
0000397 4490.52 99 15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	42,00
	Total da Ação	189,00
	Total da Unidade Orçamentária	189,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 1047	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária	
0000648 4490.52 99 16010000	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 302 1049 1048	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada	
0000649 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700,00
	Total da Ação	20.700,00
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoPrimária	
0001108 3190.11 99 16040000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	39.000,00
0000663 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.997,00
	Total da Ação	46.997,00
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	2.079,00
	Total da Ação	2.079,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	890,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	25.753,00
	Total da Ação	26.643,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da AtençãoEspecializada- Emendas Parlamentares	
0000141 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	1.371,00
	Total da Ação	1.371,00
	Total da Unidade Orçamentária	107.790,00
	Total de Anulações	147.306,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	147.306,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:98F7081E

GABINETE
DECRETO Nº 2.807 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2807/2025 Em, 30 de Dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2345, de 4 de novembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 186.715,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000029 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280,00
	Total da Ação	1.280,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.280,00

02.050	Secretaria de Finanças	
28 845 0001 0003	Contribuições ao PASEP	
0000108 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	102.571,00
	Total da Ação	102.571,00
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000115 3190.13 99 15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.442,00
0000126 3390.47 99 15001000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.770,00
	Total da Ação	4.212,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.783,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 306 1050 2025	Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	
0000209 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1049 2038	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000314 3390.47 99 15001002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.751,00
	Total da Ação	1.751,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.751,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1053 1017	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	
0000409 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.084,00
	Total da Ação	18.084,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.084,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1049 2073	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária	
0000659 3190.13 99 16000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.445,00
	Total da Ação	2.445,00
10 302 1049 2076	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada	
0000737 3390.30 99 16000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0000743 3390.39 99 16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.372,00
	Total da Ação	50.372,00
	Total da Unidade Orçamentária	52.817,00
	Total de Suplementações	186.715,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 186.715,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Quinze Reais), como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2015 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000028 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.280,00
	Total da Ação	1.280,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.280,00
02.050	Secretaria de Finanças	
28 843 0001 0002	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000107 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	67.106,99
	Total da Ação	67.106,99
28 843 0001 0004	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
0000111 4690.71 99 15001000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.464,01
	Total da Ação	35.464,01
04 123 2015 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
0000114 3190.11 99 15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.212,00
	Total da Ação	4.212,00
	Total da Unidade Orçamentária	106.783,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1050 2016	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30%	
0000196 3390.39 99 15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.000,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1053 1018	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000412 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.084,00
	Total da Ação	18.084,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.084,00
02.150	Fundo Municipal de Saúde	
10 303 1049 2075	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	
0000708 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	1.751,00
	Total da Ação	1.751,00
10 302 1049 2078	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Recursos Próprios	
0000772 3390.30 99 15001002	MATERIAL DE CONSUMO	12.445,00
0000777 3390.39 99 15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
	Total da Ação	20.445,00
10 302 1049 2124	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada- Emendas Parlamentares	
0000354 3390.36 99 16003120	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
	Total da Ação	30.000,00
10 301 1049 2125	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares	
0000359 3390.30 99 16003110	MATERIAL DE CONSUMO	2.372,00
	Total da Ação	2.372,00
	Total da Unidade Orçamentária	54.568,00
	Total de Anulações	186.715,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	186.715,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:515CE46C

GABINETE
DECRETO Nº 2.810 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2810/2026 Em, 12 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 72.318,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000128 4490.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207,00
	Total da Ação	207,00
	Total da Unidade Orçamentária	207,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000142 3390.40 99 15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.699,00
	Total da Ação	1.699,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.699,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2015	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000213 3390.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.194,00
	Total da Ação	37.194,00
12 365 5000 2016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000227 3390.92 99 15001001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.112,00
	Total da Ação	2.112,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.306,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000484 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.937,00
	Total da Ação	7.937,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.937,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 122 1005 2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
0000516 3390.92 99 15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.169,00
	Total da Ação	23.169,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.169,00
	Total de Suplementações	72.318,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.318,00 (Setenta e Dois Mil e Trezentos e Dezoito Reais), como segue:

02.030	Secretaria de Administração	
04 122 2002 2009	Manutenção da Secretaria de Administração	
0000119 3390.36 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	207,00
	Total da Ação	207,00
	Total da Unidade Orçamentária	207,00
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
04 122 2002 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	
0000141 3390.39 99 15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.699,00
	Total da Ação	1.699,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.699,00
02.060	Secretaria de Educação	
12 361 1002 1004	Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
0000192 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.194,00
	Total da Ação	37.194,00
12 365 5000 2016	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000223 3390.36 99 15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.112,00
	Total da Ação	2.112,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.306,00
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000474 3390.30 99 15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.937,00
	Total da Ação	7.937,00
	Total da Unidade Orçamentária	7.937,00
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
27 813 1005 1008	Construção, Reforma e/ou Revitalização de Praças e Canteiros	
0000493 4490.51 99 15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.169,00
	Total da Ação	23.169,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.169,00
	Total de Anulações	72.318,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	72.318,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E0358D4

GABINETE
DECRETO Nº 2.815 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro nº2815/2026
Em, 15 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.621.643,17 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	Secretaria de Educação	
12 365 5000 2017	Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 70%	
0000998 3190.11 99	25401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	493.443,85
	Total da Ação	493.443,85
12 361 1002 2019	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0001000 3190.13 99	25401070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.498,24
	Total da Ação	66.498,24
12 365 5000 2021	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 70%	
0000999 3190.11 99	25401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	203.843,79
	Total da Ação	203.843,79
12 361 1002 2037	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAT	
0000996 3190.13 99	25421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.321,88
	Total da Ação	125.321,88
12 361 1002 2038	Manutenção do Ensino Fundamental - Complementação VAAF	
0000995 3190.13 99	25411070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.535,41
	Total da Ação	232.535,41
	Total da Unidade Orçamentária	1.121.643,17
02.090	Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
15 451 1005 1007	Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural	
0000994 4490.51 99	27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Total da Ação	500.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	500.000,00
	Total de Suplementações	1.621.643,17

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.621.643,17 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º - Este Criando Dotação com Fonte Superávit Financeiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D80DAC4

GABINETE
DECRETO Nº 2.820 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2820/2026
Em, 19 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.227,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000436 3390.92 9915001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.876,00
	Total da Ação	44.876,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.876,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000978 3390.92 9915001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.351,00
	Total da Ação	6.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.351,00
	Total de Suplementações	51.227,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.227,00 (Cinquenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Sete Reais), como segue:

02.070	Secretaria de Saúde	
10 301 1001 2045	Manutenção da Secretaria de Saúde	
0000432 3390.39 9915001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.876,00
	Total da Ação	44.876,00
	Total da Unidade Orçamentária	44.876,00
02.220	Secretaria de Serviços Públicos	
15 122 1005 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos	
0000975 3390.39 99	15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.351,00
	Total da Ação	6.351,00
	Total da Unidade Orçamentária	6.351,00
	Total de Anulações	51.227,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	51.227,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DCC046E6

GABINETE
DECRETO Nº 2.828 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Prefeitura Municipal de Pombal
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Decreto nº 2828/2026
Em, 26 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2364, de 30 de dezembro de 2025.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 424,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000485 3390.93 99	15001000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	424,00
	Total da Ação	424,00
	Total da Unidade Orçamentária	424,00
	Total de Suplementações	424,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 424,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
20 608 1005 2052	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
0000487 4490.51 99	15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES	424,00
	Total da Ação	424,00
	Total da Unidade Orçamentária	424,00
	Total de Anulações	424,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	424,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:80FF425C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0036/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de março de 2026 a 10 de março de 2026, proposta de preço adicional para a prestação de serviços de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde, com foco na qualificação do uso dos sistemas de informação em saúde, organização dos fluxos de registro, análise de dados e fortalecimento da gestão baseada em evidências, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde, com foco na qualificação do uso dos sistemas de informação em saúde, organização dos fluxos de registro, análise de dados e fortalecimento da gestão baseada em evidências, para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Os serviços a serem contratados compreendem a prestação de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Saúde, com foco na qualificação do uso dos sistemas de informação em saúde, organização dos fluxos de registro, análise de dados e fortalecimento da gestão baseada em evidências. As atividades incluem: a) Apoio técnico contínuo às coordenações, setores administrativos e equipes de saúde quanto ao correto registro, alimentação, acompanhamento e uso das informações nos sistemas oficiais do SUS, como SISCAN (citopatológico e mamografia), Matrix – Teste do Pezinho, SINASC, SI-PNI, bem como outros sistemas estaduais e federais vigentes; b) Monitoramento periódico da qualidade dos dados, com identificação de inconsistências, atrasos de envio, sub-registros e fragilidades nos processos de informação, propondo orientações técnicas para correção e melhoria contínua; c) Elaboração de relatórios técnicos, análises de indicadores e sínteses informacionais que subsidiem o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações e serviços de saúde, apoiando a tomada de decisão da gestão municipal; d) Apoio à organização dos fluxos internos de informação entre as unidades de saúde, coordenações e Secretaria Municipal de Saúde, visando maior integração entre Atenção Primária, Vigilância em Saúde e demais áreas; e) Apoio técnico-pedagógico às equipes, por meio de orientações, reuniões técnicas, acompanhamento remoto e presencial e produção de materiais explicativos, contribuindo para o fortalecimento da cultura do uso da informação em saúde; f) Suporte técnico para o atendimento às demandas de monitoramento de programas, ações e indicadores pactuados, bem como às solicitações de órgãos de controle, instâncias de gestão e demais setores da administração pública, no que se refere às informações em saúde; g) Acompanhamento das atualizações normativas e operacionais relacionadas aos sistemas de informação em saúde, orientando a Secretaria Municipal de Saúde quanto às adequações necessárias nos processos de trabalho.	MÊS	10		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5E6ED88C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0035/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 de março de 2026 a 10 de março de 2026, proposta de preço adicional para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo mão de obra especializada, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 04 de março de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, incluindo mão de obra especializada, destinados à manutenção da frota oficial do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

LOTE 01:

LOTE: 1 – PREST. SERV. ESPEC. EM MECÂNICA E REBOQUE DE VEÍCULOS LEVES					
Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT MOBILI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P PALACA QSH6E14	Hora	32		
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT MOBILI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P PALACA RLV4H76	Hora	32		
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO WOLKSVAGEM UP 1.0 FLEX PLACA QFW7455	Hora	32		
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FRENALT OROCH PRO 16 PALACA SKZ3H32	Hora	32		
5	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FRENALT DUSTER PLACA TOX0E10	Hora	32		
6	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FRENALT DUSTER PLACA TOY8A90	Hora	32		
7	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 8V CD PALACA QFG2C11	Hora	32		
8	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT UNO MILE ECONOMY 1.0 FIRE PALACA OFA0388	Hora	32		
9	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT FIOR MODIFICAR AB1 PLACA SLE1C12	Hora	32		
10	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT FIOR MODIFICAR AB1 PLACA SLE1B92	Hora	32		
11	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT ARGO 1.0 PLACA QFV2I31	Hora	32		
12	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT ARGO 1.0 PLACA QFV2J21	Hora	32		
13	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO FIAT ARGO 1.0 PLACA QFV2J71	Hora	32		
14	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT PLACA QFV9950	Hora	32		
15	SERVIÇO MECÂNICO GERAL CARRO AMBULANCIA FIORINO TECFORM RLV4106	Hora	32		
TOTAL RS					

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8. Para a prestação dos serviços, as empresas que estiverem a um raio acima de 50 km deverão pegar o veículo através de reboque para a prestação de serviços.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no lote**.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0EB45F00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 536/2026

LEI Nº 536/2026

EMENTA: ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 508/2025, REGULAMENTANDO NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO, O NOVO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I do Art. 43, no Art. 58, e nos incisos XII e XIII do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, encaminha para análise e apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Salário-mínimo vigente no Município de São José do Brejo do Cruz, para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, será de **R\$ 1.621,00** (mil seiscentos e vinte e um reais), a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme determina o Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Art. 2º. Ficam alteradas, na íntegra, as planilhas de progressão salarial constantes na Lei Municipal nº 508 de 23 de janeiro de 2025, qual seja o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos servidores da Secretaria de Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, elevado 6,79% (**Seis vírgula setenta e nove por cento**) sobre a remuneração básica de cada servidor efetivo, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, abrangendo todos os níveis do Anexo I, do Grupo Básico e Grupo Técnico de Nível Médio.

Art. 3º. A alteração de que trata o artigo anterior destina-se ao realinhamento dos vencimentos constantes na referida Lei, por força da alteração do Salário-Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2026.

§ 1º O realinhamento de que trata este artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispôs sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 - e nas disposições da Lei Federal de nº 13.152 de 29 de julho de 2015, que trata acerca da política de valorização do salário-mínimo.

Art. 4º. A tabela de definição do “**PADRÃO**” por faixa de remuneração, passa a ser a constante do **Anexo II** da presente Lei, com variação de referência em até 10% (dez por cento) de um vencimento para outro.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, na íntegra os **Anexos** a Lei nº 508 de 23 de janeiro de 2025.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 22 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 536/2026

ANEXO I

GRUPO BÁSICO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Informal
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Serviços Gerais-ASG ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· A S G ·							
Ensino Fund. Incompleto	“A”	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85
Ensino Fund. Completo	“A”	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29
Nível Médio	“B”	1.787,15	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29	2.280,90
Superior	“B”	1.876,51	1.970,33	2.068,85	2.172,29	2.280,90	2.394,95

GRUPO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Ensino Fundamental com Qualificação Profissional
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Motorista · Agente Comunitário de Saúde · Agente de Combate às Endemias · · Recepcionista de Consultório.

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· MOTORISTA “D” ·							
Ens. Fundamental Completo	“D”	2.227,92	2.339,32	2.456,29	2.579,10	2.708,06	2.843,46
Nível Médio	“D”	2.339,32	2.456,29	2.579,10	2.708,06	2.843,46	2.985,63
Superior	“E”	2.456,29	2.579,10	2.708,06	2.843,46	2.985,63	3.134,91
· AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE · AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ·							
Nível Médio	“H”	3.242,00	3.404,10	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70
Superior	“H”	3.404,10	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59
Especialista	“I”	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,81
· RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ·							
Ens. Fundamental Completo	“A”	1.758,74	1.846,68	1.939,01	2.035,96	2.137,76	2.244,65
Nível Médio	“B”	1.846,68	1.939,01	2.035,96	2.137,76	2.244,65	2.356,88
Superior	“B”	1.939,01	2.035,96	2.137,76	2.244,65	2.356,88	2.474,73
Especialização	“C”	2.035,96	2.137,76	2.244,65	2.356,88	2.474,73	2.598,46

GRUPO TÉCNICO DE/E NÍVEL MÉDIO
E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Escolaridade	Formação ou Qualificação de Nível Médio e/ou Superior com Especialização
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais
Integrantes	· Auxiliar de Laboratório · Atendente de Consultório Dentário · Fiscal de Vigilância Sanitária ·

DESCRIÇÃO		NÍVEIS					
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
· AUX. DE LABORATÓRIO · ATENDENTE DE CONS. DENTÁRIO ·							
Nível Médio	“B”	1.845,89	1.938,19	2.035,10	2.136,85	2.243,69	2.355,88
Superior	“B”	1.938,19	2.035,10	2.136,85	2.243,69	2.355,88	2.473,67
Especialista	“C”	2.035,10	2.136,85	2.243,69	2.355,88	2.473,67	2.597,36
· FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA ·							
Nível Médio	“H”	3.242,00	3.404,10	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70
Superior	“H”	3.404,10	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59
Especialista	“I”	3.574,30	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,81

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

LEI Nº 536/2026

ANEXO II		
DEFINIÇÃO DO “PADRÃO” POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ “De”	Valor em R\$ “A”
“A”	1.621,00	1.783,10
“B”	1.783,11	1.961,42
“C”	1.961,43	2.157,57
“D”	2.157,58	2.373,33
“E”	2.373,34	2.610,67
“F”	2.610,68	2.871,74
“G”	2.871,75	3.158,92
“H”	3.158,93	3.474,82
“I”	3.474,83	3.822,31
“J”	3.822,32	4.204,55

"K"	4.204,56	4.625,01
"L"	4.625,02	5.087,52
"M"	5.087,53	5.596,28
"N"	5.596,29	6.155,91
"O"	6.155,92	6.771,51
"P"	6.771,52	7.448,67
"Q"	7.448,68	8.193,54
"R"	8.193,55	9.012,90
"S"	9.012,91	9.914,20
"T"	9.914,21	10.905,63
"U"	10.905,64	11.996,20
"V"	11.996,21	13.195,83
"X"	13.195,84	14.515,42
"W"	14.515,43	15.966,97
"Y"	15.966,98	17.563,67
"Z"	Acima de R\$ 17.563,68	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:CDB840BE

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais
de interesse privado das pessoas físicas ou
jurídicas de direito privado cuja legislação de
regência determine a divulgação e a publicidade
agora tem um novo espaço, mas ágil e com
menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANCETE MENSAL - MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

Prefeitura Municipal de Pombal					
Secretaria de Finanças					
Departamento de Contabilidade		Dezembro de 2025			
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário					
1000.00.00.00 Receitas Correntes.	20.311.871,75	171.675.134,72	3000.00 DESPESAS CORRENTES	18.265.411,12	141.869.718,88
1100.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.248.998,28	11.885.631,55	3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.165.893,95	93.852.242,34
1110.00.00.00 IMPOSTOS	1.246.228,11	11.366.892,24	3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS	11.165.893,95	93.852.242,34
1112.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio	111.365,95	1.596.895,17	3190.01 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	27.324,00	236.808,00
1112.50.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	59.847,02	822.698,63	3190.03 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	54.355,29	471.079,18
1112.50.01.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.977,63	455.647,58	3190.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.734.637,76	20.859.180,83
1112.50.03.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	18.869,39	367.051,05	3190.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.291.426,04	61.678.552,37
1112.53.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	51.518,93	774.196,54	3190.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.045.528,16	10.489.344,82
1112.53.01.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	51.518,93	774.196,54	3190.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.622,70	117.277,14
1113.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	786.672,61	5.875.611,80	3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.099.517,17	48.017.476,54
1113.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	786.672,61	5.875.611,80	3350.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	38.900,92	1.126.240,34
1113.03.11.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	747.262,32	5.377.477,31	3350.41 CONTRIBUIÇÕES	25.890,00	404.616,84
1113.03.41.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	39.410,29	498.134,49	3350.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.010,92	721.623,50
1114.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	348.189,55	3.894.385,27	3371.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.800,00	16.800,00
1114.51.00.00 Impostos sobre Serviços	348.189,55	3.894.385,27	3371.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.800,00	16.800,00
1114.51.11.02 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	348.168,18	3.892.822,95	3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	7.055.816,25	46.874.436,20
1114.51.12.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21,37	1.562,32	3390.14 DIÁRIAS - CIVIL	9.504,00	191.069,00
1120.00.00.00 Taxas	2.770,17	518.739,31	3390.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.968.146,46	25.698.353,03
1121.00.00.00 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.770,17	518.739,31	3390.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	673.715,27	1.698.699,66
1121.01.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.206,62	509.837,09	3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	236.983,72	1.047.585,73
1121.01.01.01 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	380,00	5.700,00	3390.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.115,00	38.767,88
1121.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	994,04	14.977,37	3390.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.925,00	201.350,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1121.01.01.03 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	432,58	4.731,92	3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	247.120,53	2.736.148,41
1121.01.01.04 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	450.338,00	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.444.931,83	11.029.824,92
1121.01.01.05 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos comerciais, industriais e serviços	400,00	34.089,80	3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.427,21	210.998,18
1121.04.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	1.759,00	3390.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	204.103,19	1.992.101,57
1121.04.01.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	1.759,00	3390.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	574,45	97.104,64
1121.50.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	563,55	7.143,22	3390.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.762,74	58.389,70
1121.50.01.02 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	563,55	7.143,22	3390.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	149.221,46
1200.00.00.00 Contribuições	454.825,29	2.107.769,37	3390.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211.506,85	1.724.822,02
1240.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	454.825,29	2.107.769,37	4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	1.820.417,52	19.237.018,43
1241.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	454.825,29	2.107.769,37	4400.00 INVESTIMENTOS	1.805.267,52	18.208.364,42
1241.50.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	454.825,29	2.107.769,37	4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.805.267,52	18.208.364,42
1241.50.01.00 Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	454.825,29	2.107.769,37	4490.30 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.673,30
1300.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	287.778,16	4.690.428,36	4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	747.362,36	10.223.180,94
1320.00.00.00 Valores Mobiliários	287.778,16	3.190.428,36	4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.057.905,16	7.707.217,70
1321.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	287.778,16	3.190.428,36	4490.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	222.292,48
1321.01.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	287.778,16	3.190.428,36	4600.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.150,00	1.028.654,01
1321.01.01.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	36.413,74	691.304,67	4690.00 APLICAÇÕES DIRETAS	15.150,00	1.028.654,01
1321.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	8.260,85	79.781,46	4690.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.150,00	1.028.654,01
1321.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros recursos	858,56	17.718,28			

1321.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	1.017,13	22.388,21			
1321.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Estado Educação	0,00	31.183,05			
1321.01.01.06 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	486,08			
1321.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	164,03	3.980,72			
1321.01.01.08 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Bloco SUS Custeio	29.581,59	285.450,66			
1321.01.01.09 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	4.218,28	50.161,53			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Assist. Social					
1321.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.305,04	27.366,64			
1321.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	21.049,74			
1321.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Saúde	784,34	9.911,55			
1321.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	337,52	2.206,76			
1321.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Bloco SUS Investimento	77.502,99	499.243,38			
1321.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	0,00	11.229,20			
1321.01.01.20 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	30.982,54	409.834,89			
1321.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - FUS	433,67	11.698,16			
1321.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	44.977,83	399.685,53			
1321.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - QSE	814,89	58.186,70			
1321.01.01.27 Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	16.305,72	169.730,25			
1321.01.01.28 Remuneração de Depósitos Bancários - CIP COSIP	13.826,07	124.740,76			
1321.01.01.29 Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	0,00	56.873,57			
1321.01.01.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Trânsito	0,00	22.704,74			
1321.01.01.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Piso da Enfermagem	1.095,22	7.957,49			
1321.01.01.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Transferencia Especial	15.791,43	138.953,36			
1321.01.01.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 5	0,00	8.047,72			
1321.01.01.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Paulo Gustavo ART 8	0,00	969,43			
1321.01.01.35 Remuneração de Depósitos Bancários- Lei Aldir Blanc	995,56	14.914,67			
1321.01.01.40 Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.111,16	11.598,48			
1321.01.01.41 Remuneração de Depósitos Bancários - VAAR	0,00	1.070,68			
1360.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00			
1361.00.00.00 Cessão de Direitos	0,00	1.500.000,00			
1361.01.00.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	1.500.000,00			
1361.01.11.00 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	0,00	1.500.000,00			
1700.00.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.287.964,55	152.396.763,94			
Transferências da União e de suas Entidades					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1710.00.00.00	11.823.600,32	100.462.321,83			
1711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.168.996,78	54.652.068,16			
1711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	7.168.946,34	54.647.532,76			
1711.51.11.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.024.766,08	48.649.880,72			
1711.51.21.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.144.180,26	5.997.652,04			
1711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50,44	4.535,40			
1711.52.01.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50,44	4.535,40			
1712.00.00.00 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	76.530,95	940.247,10			
1712.51.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	438,27	1.187,09			
1712.51.01.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	438,27	1.187,09			
1712.52.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	76.092,68	939.060,01			
1712.52.41.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	76.092,68	939.060,01			
1713.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.929.060,93	23.939.289,81			
1713.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	2.929.060,93	23.939.289,81			
1713.50.11.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.413.077,99	8.670.499,65			
1713.50.11.01 Transferências de Recursos do SUS – Atenção Primária ACS	464.508,00	3.045.108,00			
1713.50.11.18 Transferências da Atenção Primária - Emenda Individual	0,00	500.000,00			
1713.50.11.19 Transferências da Atenção Primária - Emenda de Bancada	0,00	750.000,00			
1713.50.21.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	715.204,02	8.621.046,28			
1713.50.21.04 Transferências da Atenção Especializada - Emenda Individual	0,00	400.000,00			

1713.50.31.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	41.846,54	232.557,30			
1713.50.31.01 Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde ACE	85.008,00	552.552,00			
Transferência de Recursos do SUS – Assistência					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1713.50.41.00 Farmacêutica	23.137,10	315.129,00			
1713.50.51.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do	186.279,28	852.397,58			
1714.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	231.943,81	3.508.492,73			
1714.50.00.00 Transferências do Salário-Educação	207.185,56	2.659.183,67			
1714.50.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	207.185,56	2.659.183,67			
1714.52.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	20.858,25	752.508,00			
1714.52.01.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	20.858,25	752.508,00			
1714.53.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	0,00	92.901,06			
1714.53.01.00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	92.901,06			
1714.99.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.900,00	3.900,00			
1714.99.01.02 Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	3.900,00	3.900,00			
1715.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	1.212.006,51	16.079.056,77			
1715.50.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	961.639,84	12.562.554,13			
1715.50.01.00 Transferências de Recursos da Complementação da União - VAAT	961.639,84	12.562.554,13			
1715.51.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	164.012,31	2.950.326,56			
1715.51.01.02 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB - VAAF	164.012,31	2.950.326,56			
1715.52.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1715.52.01.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	220.758,69			
1715.53.00.00 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	86.354,36	345.417,39			
1715.53.01.01 Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em ETI	86.354,36	345.417,39			
1716.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	204.479,50	1.039.185,18			
1716.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	204.479,50	1.039.185,18			
Piso Básico Fixo - CRAS- PAIF					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1716.50.01.00	84.270,85	300.383,47			
1716.50.01.01 Criança Feliz	67.140,00	291.126,00			
1716.50.01.03 Índice de Geração Descentralizada- Bolsa Família	21.762,50	236.685,94			
1716.50.01.05 Outros Programas do FNAS	0,00	2.800,00			
1716.50.01.06 Piso Básica Variável- SCFV	0,00	44.596,27			
1716.50.01.08 Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	31.306,15	141.442,66			
1716.50.01.12 Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	(22.150,84)	0,00			
1716.50.01.15 PROCAD SUAS	22.150,84	22.150,84			
1719.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	581,84	303.982,08			
1719.57.00.00 Transferência Especial da União	0,00	297.000,00			
1719.57.01.00 Transferência Especial da União - Principal	0,00	297.000,00			
1719.58.00.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	581,84	6.982,08			
1719.58.01.00 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	581,84	6.982,08			
1720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.512.579,89	15.708.737,47			
1721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.453.184,58	14.896.136,53			
1721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.299.326,30	12.395.605,56			
1721.50.01.02 Cota-Parte do ICMS	1.299.326,30	12.395.605,56			
1721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	153.458,61	2.462.449,38			
1721.51.01.00 Cota-Parte do IPVA	153.458,61	2.462.449,38			
1721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	399,67	4.134,67			
1721.52.01.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	399,67	4.134,67			
1721.53.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	33.946,92			
1721.53.01.02 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	33.946,92			
1723.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	712.743,72			
1723.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	59.395,31	712.743,72			
1723.50.01.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	59.395,31	712.743,72			
1729.00.00.00 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	99.857,22			

1729.51.00.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	99.857,22			
1729.51.01.00 Transferências de Estados destinadas à Assistência	0,00	99.857,22			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Social					
1740.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	1.388.339,47	1.388.339,47			
1741.00.00.00 Transferências de Instituições Privadas	1.388.339,47	1.388.339,47			
1741.99.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.388.339,47	1.388.339,47			
1741.99.01.00 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.388.339,47	1.388.339,47			
1750.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.563.444,87	34.837.365,17			
1751.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.563.444,87	34.837.365,17			
1751.50.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.563.444,87	34.837.365,17			
1751.50.01.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	3.563.444,87	34.837.365,17			
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.305,47	594.541,50			
1910.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.538,02	280.088,48			
1911.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.538,02	280.088,48			
1911.01.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica	19.538,02	280.088,48			
1911.01.01.02 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	19.538,02	280.088,48			
1920.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.767,45	255.012,94			
1922.00.00.00 Restituições	12.767,45	255.012,94			
1922.99.00.00 Outras Restituições	12.767,45	255.012,94			
1922.99.01.02 Outras Restituições	12.767,45	255.012,94			
1990.00.00.00 Demais Receitas Correntes	0,00	59.440,08			
1999.00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	59.440,08			
1999.99.00.00 Outras Receitas	0,00	59.440,08			
1999.99.11.01 Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	59.440,08			
2000.00.00.00 Receitas de Capital	2.106.448,97	17.842.298,85			
2400.00.00.00 Transferências de Capital	2.106.448,97	17.842.298,85			
2410.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	2.106.448,97	17.842.298,85			
2411.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	372.934,00	8.719.014,00			
2411.50.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das	0,00	8.346.080,00			
2411.50.21.02 Transferências SUS destinado à Atenção Especializada	0,00	8.346.080,00			
2411.51.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação d	372.934,00	372.934,00			
2411.51.11.00 Transferências SUS destinado à Atenção Primária	372.934,00	372.934,00			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2412.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.820,49	1.726.822,81			
2412.50.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.820,49	1.726.822,81			
2412.50.91.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas Educação de	250.820,49	1.726.822,81			
2414.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.482.694,48	6.901.462,04			
2414.50.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	446.340,52			
2414.50.01.04 Transferências de Convênio da União - Saúde	0,00	446.340,52			
2414.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.482.694,48	6.455.121,52			
2414.99.01.01 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.482.694,48	5.875.436,52			
2414.99.01.13 Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	0,00	579.685,00			
2419.00.00.00 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	495.000,00			
2419.51.00.00 Transferência Especial da União	0,00	495.000,00			
2419.51.01.00 Transferência Especial da União - Principal	0,00	495.000,00			
9000.00.00.00 Receitas Correntes.	1.295.600,14	12.703.320,24			
9700.00.00.00 Transferências Correntes	1.295.600,14	12.703.320,24			
9710.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades	1.004.963,25	9.730.882,58			
9711.00.00.00 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	1.004.963,25	9.730.882,58			
9711.51.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	1.004.953,17	9.729.975,64			
9711.51.11.03 Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.004.953,17	9.729.975,64			
9711.52.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10,08	906,94			
9711.52.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	10,08	906,94			
9720.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	290.636,89	2.972.437,66			
9721.00.00.00 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	290.636,89	2.972.437,66			
9721.50.00.00 Cota-Parte do ICMS	259.865,24	2.479.120,94			

9721.50.01.03 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	259.865,24	2.479.120,94			
9721.51.00.00 Cota-Parte do IPVA	30.691,72	492.489,87			
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
9721.51.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	30.691,72	492.489,87			
9721.52.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios	79,93	826,85			
9721.52.01.02 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	79,93	826,85			
Total do Movimento Orçamentário:	21.122.720,58	176.814.113,33		20.085.828,64	161.106.737,31
Movimento Extra-Orçamentário					
Contas Extra-Orçamentárias	1.645.932,75	14.053.463,19	Contas Extra-Orçamentárias	2.026.596,03	16.074.995,01
1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	0,00	1.142,40	1-Diversos Responsáveis (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	0,00	1.142,40
000067 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40	PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	1.142,40
2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	364,17	55.413,53	2-Entidades Devedoras (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Outras Operações)	11.480,25	56.710,35
000267 PAGAMENTO A MAIOR	364,17	35.169,24	PAGAMENTO A MAIOR	7.334,96	41.809,29
000268 PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	20.244,29	PAGAMENTOS INDEVIDOS	4.145,29	14.901,06
3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	0,00	3-Restos a Pagar (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Restos a Pagar)	0,00	2.390.502,53
000305 Secretaria de Educação-2024	0,00	0,00	Secretaria de Educação-2024	0,00	1.722.544,39
000306 Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2024	0,00	7.537,32
000307 Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	0,00	Secretaria de Transportes e Trânsito-2024	0,00	11.900,00
000308 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	0,00	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano-2024	0,00	144.785,52
000309 Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	0,00	Secretaria de Agricultura e Abastecimento-2024	0,00	47.042,30
000310 Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2024	0,00	345.903,20
000311 Gabinete do Prefeito-2024	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2024	0,00	1.980,00
000312 Secretaria de Administração-2024	0,00	0,00	Secretaria de Administração-2024	0,00	177,74
000313 Secretaria de Finanças-2024	0,00	0,00	Secretaria de Finanças-2024	0,00	20.357,67
000314 Secretaria de Saúde-2024	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2024	0,00	88.274,39
6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	1.049.187,26	7.518.896,29	6-Consignações – INSS (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	1.458.875,53	7.523.183,91
000009 INSS DIVERSOS	1.040.102,34	7.408.204,70	INSS DIVERSOS	1.445.258,42	7.406.704,66
000034 INSS - Contribuintes Individuais	9.084,92	110.691,59	INSS - Contribuintes Individuais	13.617,11	116.479,25
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias	1.645.932,75	14.053.463,19	Contas Extra-Orçamentárias	2.026.596,03	16.074.995,01
10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	38.763,46	477.543,29	10-Consignações – Outras (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	39.394,85	449.506,82
000010 IMPOSTO SINDICAL	35.348,54	422.455,42	IMPOSTO SINDICAL	35.029,98	392.969,91
000106 BLOQUEIO JUDICIAL	831,02	23.073,62	BLOQUEIO JUDICIAL	954,89	25.760,62
000107 Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	0,00	Contribuição Produto Rural Comercialização	0,00	102,74
000269 SINAFIT	402,44	5.150,63	SINAFIT	417,60	4.748,19
000270 SIMC	592,80	7.845,43	SIMC	592,80	7.298,33
000286 SINDGM - PB	663,29	8.339,51	SINDGM - PB	663,29	7.903,58
000288 SEST	539,66	5.691,59	SEST	1.006,05	5.633,52
000289 SENAT	359,77	3.759,24	SEMAT	670,66	3.755,48
000290 RAT	8,63	409,13	RAT	19,84	444,57
000291 SENAR	17,31	818,72	SENAR	39,74	889,88
24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	23.694,72	171.063,57	24-Consignações Pensões Alimentícias (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	32.512,53	168.227,44
000011 PENSÃO ALIMENTÍCIA	23.694,72	171.063,57	PENSÃO ALIMENTÍCIA	32.512,53	168.227,44
25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	451.333,59	5.236.071,45	25-Consignações Empréstimos (TCE/PB Receita Consignações/Despesa Consignações)	445.051,25	4.927.003,50
000015 CONSIGNAÇÃO CAIXA	399.477,55	4.670.593,43	CONSIGNAÇÃO CAIXA	394.570,72	4.400.037,22
000016 CONSIGNAÇÃO BB	21.876,81	245.716,76	CONSIGNAÇÃO BB	21.863,11	230.616,85
000284 CONSIGNAÇÃO BRADESCO	29.979,23	319.761,26	CONSIGNAÇÃO BRADESCO	28.617,42	296.349,43
27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	15.726,14	103.587,24	27-Agentes Pagadores-Salário Família (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa Ou	7.735,00	102.635,00
000013 SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	15.726,14	103.587,24	SALARIO FAMILIA - DIVERSOS	7.735,00	102.635,00
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa	66.863,41	489.745,42	28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade (TCE/PB Receita Outras Operações/Despesa	31.546,62	456.083,06
000031 SALÁRIO- MATERNIDADE	66.863,41	489.745,42	SALÁRIO- MATERNIDADE	31.546,62	456.083,06
Transferências Financeiras	30,76	30,76	Transferências Financeiras	446.958,58	5.321.883,41
15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	30,76	30,76	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais (TCE/PB Receita Outras Oper	446.958,58	5.321.883,41
000017 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS A CÂMARA (DUODÉCIMO)	434.472,73	5.213.672,71
000035 TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA A CÂMARA (INATIVOS E PENSIONISTAS)	12.485,85	108.210,70
000086 RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	30,76	30,76	RESTITUIÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00

Total do Movimento Extra-Orçamentário:	1.645.963,51	14.053.493,95		2.473.554,61	21.396.878,42
Saldo Disponível					
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	11.300,33	5.000,99		5.179,74	5.179,74
Conta Caixa	11.300,33	5.000,99	Conta Caixa	5.179,74	5.179,74
000001 0 0 Conta Caixa	11.300,33	5.000,99	0 0 Conta Caixa	5.179,74	5.179,74
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	73.686,36	20.654,27		15.817,23	15.817,23
Banco do Brasil	55.358,13	0,00	Banco do Brasil	0,00	0,00
000436 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7	0,00	0,00
000954 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
000969 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,05	0,00	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00
000032 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	51.900,00	0,00	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM	0,00	0,00
000036 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI.	0,00	0,00
000037 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR	0,00	0,00
000430 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC.	0,00	0,00
000050 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA	0,00	0,00
000506 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	3.445,00	0,00	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS	0,00	0,00
000512 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	13,08	0,00	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP.	0,00	0,00
000531 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE	0,00	0,00
000692 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS	0,00	0,00
000689 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO	0,00	0,00
000688 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM.	0,00	0,00
000713 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF	0,00	0,00
000027 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens	0,00	0,00
000059 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM	0,00	0,00
000188 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	0,00	0,00
000236 26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00	26959X PM POMBAL ISS	0,00	0,00
000238 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS	0,00	0,00
000254 27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00	27537 9 PM POMBAL IPI	0,00	0,00
000039 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
0-Conta Movimento/Corrente (TCE/PB 1-Conta Corrente)	73.686,36	20.654,27		15.817,23	15.817,23
Banco do Nordeste	1.986,96	3.323,46	Banco do Nordeste	1.986,96	1.986,96
000241 23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,15	23952 9 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE ISS	1.986,96	1.986,96
000277 209825 3 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	1.084,57	209825 3 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
000958 209917 9 BANCO DO NORDESTE	0,00	252,74	209917 9 BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
Banco Santander S.A	13.890,27	14.220,27	Banco Santander S.A	13.830,27	13.830,27
000066 413 4 IPI BCO Santander	13.890,27	14.220,27	413 4 IPI BCO Santander	13.830,27	13.830,27
Caixa Econômica Federal	2.451,00	3.110,54	Caixa Econômica Federal	0,00	0,00
000420 26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	50,00	26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00
000390 41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	1.851,83	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
000052 232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	1.208,71	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001061 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	69,00	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS	0,00	0,00
001065 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69,00	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00
001055 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	2.313,00	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS	0,00	0,00
001048 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00	575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7	0,00	0,00
001057 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00	575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS	0,00	0,00
001052 575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
001059 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS	0,00	0,00
001053 575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00	575249819 4 PM POMBAL FEST	0,00	0,00
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Banco do Brasil	7.626,66	458.637,35	Banco do Brasil	14.445,16	14.445,16
000307 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED	0,00	0,00
000930 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS	0,00	0,00
000932 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS	0,00	0,00
000942 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO	0,00	0,00
001002 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	(0,02)	450.002,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00
000959 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	0,00	0,00
000970 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC	0,00	0,00

000979 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA	0,00	0,00
000999 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3	0,00	0,00
001003 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS	0,00	0,00
000120 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	(4.129,48)	0,00	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS	0,00	0,00
000507 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP	0,00	0,00
000525 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE	0,00	0,00
000528 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT	0,00	0,00
000663 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB	0,00	0,00
000005 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 - MERENDA - PNAE	0,00	0,00
000158 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	0,00	0,00
000182 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP 3 SIST COLETI	0,00	0,00
000181 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB	0,00	0,00
000177 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO	0,00	0,00
000176 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA	0,00	0,00
000178 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	1.251,00	0,00	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
000174 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	(40,00)	0,00	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS	0,00	0,00
000217 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA	0,00	0,00
000206 25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00	25828 8 CREAS - CES POMBAL	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Banco do Brasil	7.626,66	458.637,35	Banco do Brasil	14.445,16	14.445,16
000207 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA	0,00	0,00
000215 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	1.461,65	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	3.371,46	3.371,46
000211 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO	3.900,00	3.900,00
000235 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL	0,00	0,00
000229 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS	0,00	0,00
000257 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000259 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF.ESTADUAL	0,00	0,00
000261 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00
000270 28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70	28393 2 PMP PFEC LC 173 I - SAÚDE	7.173,70	7.173,70
000320 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP	0,00	0,00
000285 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS	0,00	0,00
000287 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR	0,00	0,00
000299 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021	0,00	0,00
000295 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES	0,00	0,00
001112 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Caixa Econômica Federal	485.884,54	1.601.917,71	Caixa Econômica Federal	120.373,62	120.373,62
000976 71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	1.904,40	71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	0,00	0,00
000132 624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	10,21	624002 9 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
000138 624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	3,10	624014 2 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
000996 624107 6 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	300.000,00	624107 6 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00
EMENDA BANCADA OBRIGATORIA			EMENDA BANCADA OBRIGATORIA		
000997 624108 4 INCREMENTO MAC 36000601979202400	0,00	300.000,00	624108 4 INCREMENTO MAC 36000601979202400	0,00	0,00
EMENDA BANCADA OBRIGATORIA			EMENDA BANCADA OBRIGATORIA		
000993 672023 3 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	500.000,00	672023 3 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
000994 672024 1 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	100.000,00	672024 1 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
202442700007-EFRAIM FILHO			202442700007-EFRAIM FILHO		
000995 672025 0 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	400.000,00	672025 0 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
202412710001-LUIZ COUTO			202412710001-LUIZ COUTO		
001116 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA	0,00	0,00	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA	0,00	0,00
INDIVIDUAL LUIZ COUTO			INDIVIDUAL LUIZ COUTO		
001081 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB	0,00	0,00
001082 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00	574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB	0,00	0,00
001086 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O PEREIRAO	0,00	0,00
001084 574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00	574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
001088 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUTIGRANJEIRO	0,00	0,00
001075 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00
001091 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM	0,00	0,00
001094 574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00

001096 574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00	574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS	0,00	0,00
001100 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS	0,00	0,00
001102 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907	0,00	0,00
001106 574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00	574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724	0,00	0,00
001114 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO	0,00	0,00	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Caixa Econômica Federal	485.884,54	1.601.917,71	Caixa Econômica Federal	120.373,62	120.373,62
ESPORTIVO			ESPORTIVO		
001083 574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00	574281934 6 TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO MOTTA	0,00	0,00
001071 574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	323.812,00	0,00	574692163 3 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	27.412,00	27.412,00
001072 574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	0,00	574692164 1 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA DE COMISSÃO	72.268,00	72.268,00
001073 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA	0,00	0,00
001067 574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	42.904,00	0,00	574692175 7 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	18.739,32	18.739,32
001068 574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	1.388,45	0,00	574692176 5 EMENDA INDIVIDUAL MAC LUIZ COUTO	158,18	158,18
001069 574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	40.756,86	0,00	574692177 3 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	17,93	17,93
001070 574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	3.288,42	0,00	574692178 1 EMENDA INDIVIDUAL MAC HUGO MOTTA	1.365,15	1.365,15
001080 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA	0,00	0,00
001063 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	342,00	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO	0,00	0,00
001050 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	1.904,40	0,00	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF	395,64	395,64
001023 575846403 8 CEF- 624002-9 BLGES	10,21	0,00	575846403 8 CEF- 624002-9 BLGES	0,00	0,00
001026 575846411 9 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	3,10	0,00	575846411 9 FNS BLINV ACADEMIA DA SAÚDE	0,00	0,00
001021 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO	(889,20)	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS	0,00	0,00
SUS		0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS		
001024 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00	0,00
001020 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM	0,00			0,00	0,00
001022 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400	0,00	0,00
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
001025 575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400	96,30	0,00	575846483 6 INCREMENTO MAC 36000601979202400	17,40	17,40
EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA			EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA		
001015 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE	0,00	0,00
001016 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
001017 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003	0,00	0,00
001018 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
202442700007-EFRAIM FILHO			202442700007-EFRAIM FILHO		
001019 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL	0,00	0,00
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada (TCE/PB 1-Conta Corrente)	493.511,20	2.060.555,06		134.818,78	134.818,78
Caixa Econômica Federal	485.884,54	1.601.917,71	Caixa Econômica Federal	120.373,62	120.373,62
202412710001-LUIZ COUTO			202412710001-LUIZ COUTO		
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	3.170.412,56	2.300.810,21		2.857.284,98	2.857.284,98
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	3.170.412,56	2.300.810,21		2.857.284,98	2.857.284,98
Banco do Brasil	2.875.173,78	2.230.174,71	Banco do Brasil	2.715.752,16	2.715.752,16
000907 1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,17	7,39	1148 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 1.148-7 (APLICAÇÃO)	8,27	8,27
000968 2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	32.854,35	82.241,52	2319 1 PM POMBAL IMPOSTO DE RENDA (APLIC)	11.268,67	11.268,67
000972 2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	31.741,17	12.544,25	2704 9 PM POMBAL TRIBUTAÇÃO (APLIC)	12.791,06	12.791,06
000833 7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	148.223,09	200.999,53	7702X BANCO DO BRASIL S.A C/7.702-X FPM (APLICAÇÃO)	8.701,38	8.701,38
000835 7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	15.667,85	41.686,92	7705 4 BANCO DO BRASIL S.A C/7.705-4 C.MOVI. (APLICAÇÃO)	2.824,97	2.824,97
000836 7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.003,66	46,41	7708 9 BANCO DO BRASIL S.A C/7.708-9 ITR (APLICAÇÃO)	3.064,63	3.064,63
000905 8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	149,28	135,94	8803X BANCO DO BRASIL S.AC/8.803-X ACAO SOC. (APLICAÇÃO)	150,69	150,69
000839 8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	7.087,48	2.440,25	8808 0 BANCO DO BRASIL S.A C/C 8808-0 - IPVA (APLICAÇÃO)	29.574,27	29.574,27
000911 8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	535.474,75	67.441,56	8849 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.849-8 ICMS (APLICAÇÃO)	553.103,74	553.103,74
000913 9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	859.694,76	550.464,19	9451X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.451-X F.ESP. (APLICAÇÃO)	943.289,91	943.289,91
000918 10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	35.657,70	180,99	10914 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.914-2 CIDE (APLICAÇÃO)	35.995,22	35.995,22
000923 17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	305.460,77	520.803,41	17372X BANCO DO BRASIL S.A C/17372-X DTTRANS (APLICAÇÃO)	232.763,88	232.763,88
000922 17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	17.312,10	7.471,43	17659 1 BANCO DO BRASIL S.A C/17659-1 SIMP NACIO (APLICAÇÃO)	10.580,75	10.580,75
000921 17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.575,43	1.661,05	17705 9 BANCO DO BRASIL S.A C/ 17705-9 COZ.COM. (APLICAÇÃO)	2.599,81	2.599,81
000924 17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	614,15	559,28	17770 9 BANCO DO BRASIL S.A C/17770-9 BRASIL ALF (APLICAÇÃO)	619,96	619,96
000832 20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	117.391,16	106.903,84	20406 4 Banco do Brasil S/A 20.406-4 Alienação de Bens (AP)	118.502,32	118.502,32
000841 21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	741,34	0,00	21738 7 BANCO DO BRASIL S.A C/C 21738-7 CFM (APLICAÇÃO)	1.186,17	1.186,17

000900 26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	52.606,32	11.751,92	26082 7 FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO DIVERSOS	30.678,58	30.678,58
000256 26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	375,87	26959X PM POMBAL ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000240 27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	690.548,37	614.093,60	27131 4 PM POMBAL FUNDEB PRECATÓRIOS (APLICAÇÃO)	698.674,98	698.674,98
000255 27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	2.652,41	96,55	27537 9 PM POMBAL IPI (APLICAÇÃO)	2.938,45	2.938,45
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
3-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	3.170.412,56	2.300.810,21		2.857.284,98	2.857.284,98
Banco do Brasil	2.875.173,78	2.230.174,71	Banco do Brasil	2.715.752,16	2.715.752,16
000837 283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	15.709,47	8.268,81	283143 0 BANCO DO BRASIL S.A C/283.143-0 ICMS DESON (APLIC	16.434,45	16.434,45
Caixa Econômica Federal	295.238,78	70.635,50	Caixa Econômica Federal	141.532,82	141.532,82
000904 26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	0,00	12.783,21	26 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000903 41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/000000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,02	41 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/000000041-7 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000840 232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	4.083,62	232 0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	0,00	0,00
000853 235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	49.906,52	235 5 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000956 71076 7 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	0,00	3.862,13	71076 7 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	0,00	0,00
001062 575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	60.004,78	0,00	575215401 0 CEF - 235-5 TAXAS/VGS (APLICAÇÃO)	60.984,39	60.984,39
001066 575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	11.560,45	0,00	575215408 8 PM POMBAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (APLIC	11.606,50	11.606,50
001056 575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	7.668,70	0,00	575249785 6 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000002-6 ISS (APLICAÇÃO)	2.867,62	2.867,62
001049 575249793 7 CX.ECONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	205.009,15	0,00	575249793 7 CXEC. ONOMICA FEDERAL.C/00000041-7 (APLICAÇÃO)	55.037,14	55.037,14
001058 575249803 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.491,73	0,00	575249803 8CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 232-0 - IMPOSTOS (AP	1.507,64	1.507,64
001078 575249812 7 PM POMBAL ARRECADADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.503,97	0,00	575249812 7 PM POMBAL ARRECADADAÇÃO (APLICAÇÃO)	9.529,53	9.529,53
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Banco do Brasil	7.021.768,84	5.907.427,30	Banco do Brasil	6.274.173,33	6.274.173,33
000304 190 2 PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	94,41	190 2 PM POMBAL PROGRAMA AUXILIO BRASIL (APL)	0,00	0,00
000308 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED (APLIC)	0,00	0,00
000316 718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	693,43	718 8 PM POMBAL SIGTV251210120220001 GND3 (APLI)	0,00	0,00
000931 1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	9.484,12	23.621,34	1791 4 PM POMBAL PAR CONST QUADRAS E COBERTURAS (APLIC)	177.843,30	177.843,30
000933 1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	28.435,17	12.986,50	1814 7 POMBAL PROCAD SUAS (APLIC)	13.237,77	13.237,77
000943 1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	21.847,56	11.583,22	1894 5 IGD POMBAL COFINANCIAMENTO (APLIC)	22.054,36	22.054,36
000946 2133 4 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	183.362,70	2133 4 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 5º (APLIC)	0,00	0,00
000948 2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	22.087,85	2134 2 PM POMBAL LEI PAULO GUSTAVO ART 8º (APLIC)	0,00	0,00
000951 2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	1.363,86	2272 1 PM POMBAL SIGTV CUSTEIO GND3 - PORTARIA 886 (APLIC)	0,00	0,00
001007 2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	24.000,60	0,00	2377 9 PM POMBAL FUNDO M DIREITOS DA PESSOA IDOSA	386.695,27	386.695,27
000960 2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	307.850,44	2538 0 PM POMBAL- ETI-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (APLIC)	0,00	0,00
000971 2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	109.186,16	184.279,37	2593 3 PM POMBAL LEI ALDIR BLANC (APLIC)	21.195,97	21.195,97
000980 2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	74.820,26	68.136,07	2914 9 PMP POMBAL PAR CONST E COB DE QUADRA (APLIC)	75.528,47	75.528,47
001001 3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,06	200.396,06	3161 5 SIGTV251210120240001 GND3 (APLIC)	1,07	1,07
001000 3162 3 SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	100.198,03	3162 3 SIGTV251210120240002 GND3 (APLIC)	0,00	0,00
001005 4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	21.055,05	0,00	4431 8 PMP FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PROJETOS (APLI)	14,00	14,00
000849 8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	1.515,61	3.789,62	8879X BANCO DO BRASIL S.A. C/C 8.879-X FUS (APLICAÇÃO)	64.688,37	64.688,37
000912 9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	14.096,34	8.684,08	9536 2 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 9.536-2 NACAP (APLICAÇÃO)	5.553,42	5.553,42
000914 10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	0,00	0,01	10662 3 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.662-3 QSE (APLICAÇÃO)	338,38	338,38
000915 10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	1,54	10682 8 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.682-8 PNAC (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000916 10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	30.026,42	235,69	10789 1 BANCO DO BRASIL S.A. C/C 10.789-1 PNAT (APLICAÇÃO)	8.658,27	8.658,27
000920 16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	2.241.375,77	1.800.146,93	16345 7 BANCO BRASIL S.A C/ 16345-7 FUNDEB (APLICAÇÃO)	0,00	0,00

Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Banco do Brasil	7.021.768,84	5.907.427,30	Banco do Brasil	6.274.173,33	6.274.173,33
000829 19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 -	86.181,69	41.378,55	19474 3 BANCO DO BRASIL S.A C/C 19474-3 -	320,41	320,41
MERENDA - PNAE (			MERENDA - PNAE (		
000844 23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	231,82	23175 4 PEJA/FNDE C/C 23.175-4 (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000879 24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	11.233,85	776.516,85	24687 5 PM POMBAL - FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES	1.018.171,73	1.018.171,73
000895 24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS	3.878,86	3.532,33	24727 8 PM POMBAL - CONV AGUA PARA TODOS IMP	3.915,57	3.915,57
IMP 3 SIST COLETI			3 SIST COLETI		
000894 25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,49	15,93	25451 7 PM POMBAL FMAS BL BASICA CES-PB (APLICAÇÃO)	17,66	17,66
000890 25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	50,73	46,20	25501 7 FMAS - ACESUAS TRABALHO (APLICAÇÃO)	51,21	51,21

000889 25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.440,86	1.227,79	25503 3 FMAS - BPC ESCOLA (APLICAÇÃO)	1.454,49	1.454,49
000891 25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	72.391,19	48.130,42	25510 6 FMAS - BLOCO GBS GESTÃO BOLSA FAMILIA (APLICAÇÃO)	74.019,90	74.019,90
000887 25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	24.629,29	43.315,30	25521 1 FMAS - BLOCO PSB REORDENAMENTO/CRAS (APLICAÇÃO)	62.691,77	62.691,77
000220 25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.784,70	3.446,59	25610 2 PM POMBAL QUALIFICAÇÃO DA CASA DA CULTURA(APLICAÇÃO)	3.820,53	3.820,53
000209 25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,01	2,74	25828 8 CREAS-CES POMBAL (APLICAÇÃO)	3,04	3,04
000208 26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	21.331,86	43.036,15	26173 4 FMAS CRIANÇA FELIZ PRIM INFANCIA (APLICAÇÃO)	70.138,70	70.138,70
000247 26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.079,05	972,65	26337 0 PM POMBAL - FUNDO M D P S D - FUMPOD	1.090,28	1.090,28
000214 26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	49.306,17	44.901,32	26375 3 PM POMBAL PBA BRASIL ALFABETIZADO (APLICAÇÃO)	49.772,87	49.772,87
000242 26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	14,28	13,01	26516 0 PMP POMBAL FMAS COFINANCIAMENTO ESTADUAL (APLICAÇÃO)	14,42	14,42
000230 26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	24.731,48	31.332,62	26690 6 PM POMBAL BL MAC FNAS(APLICAÇÃO)	28.558,05	28.558,05
000258 27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL(APLIC)	78,05	18.163,01	27975 7 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO BÁSICA COF. ESTADUAL(APLIC)	78,79	78,79
000260 27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL(APLI)	35.393,94	156.883,04	27980 3 PM POMBAL FMAS PROTEÇÃO ESPECIAL COF. ESTADUAL(APLI)	34.073,60	34.073,60
000262 27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	19.674,52	11.744,29	27985 4 PM POMBAL FMAS BENEFICIO EVENTUAL	19.860,74	19.860,74
000266 28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	2,29	28299 5 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO(APLIC)	0,00	0,00
000268 28303 7 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	1,12	28303 7 PMP AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA EPI (APLIC)	0,00	0,00
000321 29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.510.584,31	1.149.397,89	29322 9 PM POMBAL CIP COSIP (APLIC)	1.112.645,27	1.112.645,27
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Banco do Brasil	7.021.768,84	5.907.427,30	Banco do Brasil	6.274.173,33	6.274.173,33
000286 29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	62.975,08	57.349,10	29372 5 PM POMBAL MANUT. EDUC INFANTIL NOVAS TURMAS (APLI)	63.571,17	63.571,17
000288 29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	105.788,99	64.558,04	29651 1 PMP CONSTRUÇÃO ESCOLA ALTIPLANO - FNDE PAR (APLIC)	179.084,95	179.084,95
000301 29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	502,35	457,48	29803 4 PMP FNAS SIGTV G32021(APLICAÇÃO)	507,11	507,11
000296 29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	418.012,19	481.259,62	29811 5 PMP POMBAL CONST. E REFORMAS DE CRECHES (APL)	421.968,84	421.968,84
001113 30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	1.992.840,78	0,00	30436 0 EDUCAÇÃO FUNDEB NOVA (APLIC)	2.352.533,58	2.352.533,58
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Caixa Econômica Federal	13.839.480,91	5.750.789,68	Caixa Econômica Federal	15.535.684,03	15.535.684,03
000319 71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	30.541,21	71065 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000929 71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	39.774,48	71071 6 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000223 624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	3.187.507,89	624090 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS(APLICAÇÃO)	0,00	0,00
000226 624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	76.838,06	624096 7 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS	0,00	0,00
000953 624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	14.099,59	624104 1 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	0,00	0,00
000935 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	1.324,63	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM. HORTIFRUT. APLIC	0,00	0,00
000939 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	11.348,23	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	0,00	0,00
000982 647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	135,96	647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00
000987 647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	0,00	657.575,08	647398 8 PM POMBAL CONVENIO 940150 PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS (APLIC)	0,00	0,00
000289 672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	1.161.775,47	672009 8 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	0,00	0,00

000957 672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	569.869,08	672016 0 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	0,00	0,00
001117 572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	0,00	0,00	572961508 2 FMS ESTRUTURAÇÃO PAB EMENDA INDIVIDUAL LUIZ COUTO (APLIC)	374.003,17	374.003,17
001110 574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	405.337,26	0,00	574036254 3 FMS EMENDA BANCADA EFRAIM PAB(APLICAÇÃO)	310.440,98	310.440,98
001111 574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	246.063,20	0,00	574036261 6 FMS EMENDA BANCADA CABO GILBERTO PAB (APLICAÇÃO)	207.731,49	207.731,49
001076 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	61.145,89	0,00	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (APLIC)	61.794,88	61.794,88
001092 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	0,00	0,00	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E DRENAGEM(APLIC)	20.320,57	20.320,57
001097 574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY E CARVALHADAS (APLIC)	0,00	0,00	574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY 0,00 E CARVALHADAS (APLIC)		0,00
001103 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	14.654,43	0,00	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS CONVENIO 943907 (APLIC)	14.809,97	14.809,97
001107 574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.315.200,88	0,00	574201571 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONV 952724 (APLIC)	1.329.160,32	1.329.160,32
001115 574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	0,00	0,00	574201572 7 PM POMBAL CONVENIO 960070 ESPAÇO ESPORTIVO (APLIC)	1.473.549,15	1.473.549,15
TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO			TRANSF ESPECIAL ASSISTENCIA HUGO		
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
4-Conta de Aplicação Financeira - Liquidez Imediata de Conta	20.861.249,75	11.658.216,98		21.809.857,36	21.809.857,36
Caixa Econômica Federal	13.839.480,91	5.750.789,68	Caixa Econômica Federal	15.535.684,03	15.535.684,03
001109 574281934 6 MOTTA (APLIC)	299.538,60	0,00	574281934 6 MOTTA (APLIC)	175.907,80	175.907,80
001074 574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	424.181,36	0,00	574692166 8 PM POMBAL 251210 FMS EMENDA INDIVIDUAL PAB HUGO MOTTA APLIC	406.307,34	406.307,34
001108 574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	499.231,00	0,00	574893766 9 TRANSFERENCIA ESPECIAL PAVIMENTAÇÃO HUGO MOTTA (APLI)	504.203,10	504.203,10
001064 575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	119.943,22	0,00	575215406 1 FMS POMBAL CUSTEIO ESTADO (APLICAÇÃO)	80.886,32	80.886,32
001060 575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	43.524,62	0,00	575249813 5 PM POMBAL AÇÕES FISCAIS (APLICAÇÃO)	43.988,64	43.988,64
001033 575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.553.638,26	0,00	575846465 8 PM POMBAL PB 251210 - FMS CUSTEIO SUS (APLIC)	1.998.234,64	1.998.234,64
001032 575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.897.960,75	0,00	575846472 0 PMP PB 251210 FMS INVESTIMENTOS SUS (APLIC)	7.571.671,07	7.571.671,07
001031 575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	23.251,01	0,00	575846478 0 POMBAL PB 251210 FMS PISO ENFERMAGEM (APLIC)	107.359,56	107.359,56
001034 575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	608,24	0,00	575846482 8 INCREMENTO PAB 36000590662202400 EMENDA BANCADA OBRIGATÓRIA(APLIC)	482,34	482,34
001035 575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	66.639,98	0,00	575863343 3 PM POMBAL QUOTA SALÁRIO - QSE (APLIC)	29.134,89	29.134,89
001036 575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	248.361,53	0,00	575863348 4 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL(APLIC)	250.835,08	250.835,08
001037 575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	305.771,40	0,00	575863355 7 PM POMBAL TRANSFERENCIA ESPECIAL 27120003 (APLIC)	308.816,73	308.816,73
001038 575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.704,95	0,00	575863356 5 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202442700007-EFRAIM FILHO(APLIC)	4.751,81	4.751,81
001039 575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	309.724,33	0,00	575863357 3 TRANSFERENCIA ESPECIAL 202412710001-LUIZ COUTO (APLIC)	261.294,18	261.294,18
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente	560,44	68.216,36		571,80	571,80
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
5-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Corrente	560,44	68.216,36		571,80	571,80
Banco do Nordeste	560,44	68.216,36	Banco do Nordeste	571,80	571,80
000193 209494 0 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	0,00	11.371,65	209494 0 BANCO DO NORDESTE C/C 40018-4 F.AVAL POUPANÇA	0,00	0,00
000195 209496 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	10.831,75	209496 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000196 209520 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	4.404,38	209520 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1 POUPANÇA	0,00	0,00
000219 209548 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	6.447,04	209548 3 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00

POUPANÇA			POUPANÇA		
000198 209631 5 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	4.006,36	209631 5 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000197 209634 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	3.401,12	209634 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000200 209649 8 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	4.801,17	209649 8 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000199 209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	560,44	528,74	209650 1 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	571,80	571,80
POUPANÇA			POUPANÇA		
000201 209661 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	511,83	209661 7 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000194 209667 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	491,74	209667 6 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000204 209668 4 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	2.925,12	209668 4 BCO. DO NORD DO BRASIL S.A C/40014-1	0,00	0,00
POUPANÇA			POUPANÇA		
000317 209878 4 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	12.041,34	209878 4 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
000974 209936 5 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	58,75	209936 5 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
000973 209943 8 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	6.395,37	209943 8 PM POMBAL BANCO DO NORDESTE	0,00	0,00
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	3.734.210,46	4.153.756,28		3.722.522,94	3.722.522,94
Banco do Brasil	128.799,64	119.866,65	Banco do Brasil	129.666,34	129.666,34
000309 356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	127.590,35	118.740,55	356 5 PMP POMBAL TCT 062 LED POUPANÇA	128.448,91	128.448,91
000310 22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.209,29	1.126,10	22457X FMS MAC II ESTADO POUPANÇA	1.217,43	1.217,43
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
6-Conta de Aplicação Financeira - Poupança de Conta Vinculad	3.734.210,46	4.153.756,28		3.722.522,94	3.722.522,94
Caixa Econômica Federal	3.605.410,82	4.033.889,63	Caixa Econômica Federal	3.592.856,60	3.592.856,60
000322 71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	0,00	317.489,90	71059 7 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	0,00	0,00
PEREIRAO (POUPANÇA)			PEREIRAO (POUPANÇA)		
000324 647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E	0,00	323.600,26	647330 9 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	0,00	0,00
DRENAGEM (POUPANÇA)			(POUPANÇA)		
000326 647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV	0,00	386.691,81	647340 6 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	0,00	0,00
877532 POUPANÇA			POUPANÇA		
000941 647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS	0,00	175.509,93	647374 0 CONST. CENTRO COM. PROD. LOCAIS CONV	0,00	0,00
CONV 907118 (POUP)			907118 (POUP)		
000936 647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	0,00	1.629.632,60	647377 5 CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	0,00	0,00
HORTIFRUT. POUP			HORTIFRUT. POUP		
000944 647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	0,00	21.410,19	647386 4 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	0,00	0,00
ESPECIALIZADA POUP			ESPECIALIZADA POUP		
000983 647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E	0,00	286.182,24	647388 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E	0,00	0,00
DRENAGEM (POUP)			DRENAGEM (POUP)		
000964 647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	122.992,83	647392 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO	0,00	0,00
CONVÊNIO 923850/2021 (POUP)			923850/2021 (POUP)		
000967 647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS	0,00	162.197,06	647393 7 PM POMBAL CONSTRUÇÃO CRAS CONVÊNIO	0,00	0,00
CONVÊNIO 923851/2021 (POUP)			923851/2021 (POUP)		
000989 647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398	0,00	240.877,98	647394 5 PM POMBAL CONVENIO 931398	0,00	0,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)		
000990 647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV.	0,00	367.304,83	647396 1 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY	0,00	0,00
JANDUY E CARVALHADAS (POUP)			E CARVALHADAS (POUP)		
001087 574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	341.000,39	0,00	574201533 6 PMP POMBAL CONVENIO ESTADIO O	343.289,02	343.289,02
PEREIRAO (POUPANÇA)			PEREIRAO (POUPANÇA)		
001085 574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV	243.432,09	0,00	574201546 8 PM POMBAL PAVIMENTAÇÃO CONV 877532	245.065,88	245.065,88
877532 POUPANÇA			POUPANÇA		
001090 574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	1.698.041,05	0,00	574201551 4 CONV. 908311 CONST CENTRO COM.	1.709.504,04	1.709.504,04
HORTIFRUT. POUP			HORTIFRUT. POUP		
001077 574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	20.109,27	0,00	574201557 3 CONST. DE UNID DE ATENÇÃO	20.244,62	20.244,62
ESPECIALIZADA (POUP)			ESPECIALIZADA (POUP)		
001093 574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E	23.986,30	0,00	574201559 0 PMP POMBAL CONV. 922909 PAVIM E	24.147,77	24.147,77
DRENAGEM (POUP)			DRENAGEM (POUP)		
001095 574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398	164.823,22	0,00	574201563 8 PM POMBAL CONVENIO 931398	165.929,43	165.929,43
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (POUP)		
001099 574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV.	36.595,46	0,00	574201564 6 PM POMBAL CONVENIO 939478 PAV. JANDUY	0,00	0,00
JANDUY E CARVALHADAS (POUP)			E CARVALHADAS (POUP)		

001101 574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150	473.891,63	0,00	574201566 2 PM POMBAL CONVENIO 940150	477.081,69	477.081,69
PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP			PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS POUP		
001105 574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	603.531,41	0,00	574201568 9 PM POMBAL CONSTRUÇÃO DO CREAS	607.594,15	607.594,15
CONVENIO 943907 POUP			CONVENIO 943907 POUP		
Receitas	No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
12-Conta de Aplicação Financeira - CDB (TCE/PB 6-Conta Inves	694.844,59	617.874,83		703.023,70	703.023,70
Caixa Econômica Federal	694.844,59	617.874,83	Caixa Econômica Federal	703.023,70	703.023,70
000991 71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00	617.874,83	71079 1 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	0,00	0,00
001051 575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	694.844,59	0,00	575249816 0 PMP PRECATÓRIO FUNDEF (POUPANÇA)	703.023,70	703.023,70
Total do Saldo Disponível:	29.039.775,69	20.885.084,98		29.249.076,53	29.249.076,53
Total Geral:	51.808.459,78	211.752.692,26		51.808.459,78	211.752.692,26
CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	MARTA DELANES DANTAS DE ARAUJO		CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA		
CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87	Secretária De Finanças		Prefeito		

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5ECBB6A

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

